



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIV n. 8.131

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

39 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO n. 13.368, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior previsto no Decreto n. 11.048, de 27 de dezembro de 2002, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, em dois cargos em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 4/2012

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezesseis do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 42/2009
Processo: 11/017366/2006 - ALIM n. 9153-E de 26.06.2006
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Violin Comércio Alimentos Ltda. - Ivinhema-MS. - IE: 28.292.433-7
Autuante: Antônio Carlos de Mello
Julgadora de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 47/2007
Processo: 11/003449/2006-ALIM n. 10688-E de 21.11.2006
Recorrente: Miramóveis Comércio Móveis Ltda. - Miranda-MS. - IE: 28.216.470-7 - Advogado: Robson Sitorski Lins
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Pedro Beolchi
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 18/2011
Processo: 11/011024/2010-ALIM n. 18480-E de 17.03.2010
Recorrente: Bonatto & Cia Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.307.232-6
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Antônio Carlos de Mello
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relator: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti

Recurso Voluntário n. 21/2011
Processo: 11/032214/2010-ALIM n. 19434-E de 08.07.2010
Recorrente: Paulo Ricardo Ferreira Andrade - Água Clara-MS - CCE: 28.500.003-9
Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: João Aparecido Soares
Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2012.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Prorrogação de Prazo para a Posse - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS.

Interessado	Cargo
Janaina Pulcheria Pinheiro Morais	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Paloma Pinheiro Bueno	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Silvia Jorgina Fernandes	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Elizete Pereira Da Silva	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Robson Danilo Antunes Lui	Técnico em Tecnologia da Informação
Vinicius Carlos Betoni	Técnico em Tecnologia da Informação

VALIDADE: Por trinta dias, a contar de 8 de fevereiro de 2012.

DECISÃO: DEFIRO os pedidos com fundamento no § 1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Prorrogação de Prazo para a Posse - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS.

Interessado	Cargo
Amanda Kreher Barbosa	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Gleydson Urbano de Almeida	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

DECISÃO: INDEFIRO os pedidos com fundamento no § 1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED n. 2.525, de 9 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a autorização do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação básica do campo, da Escola Estadual Professor Ezequiel Balbino, sediada no Município de Anaurilândia/MS, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação CEE/MS n. 7.111, de 16 de outubro de 2003, a Resolução/SED n. 2.501, de 20 de dezembro de 2011, e a Proposta de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação básica do campo, da Escola Estadual Professor

Ezequiel Balbino, com sede no Distrito de Quebracho, Município de Anaurilândia/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de fevereiro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9729, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Objetivo Anaec – Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 019/2012, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 01/02/2012, e o disposto no Processo nº 29/027479/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no Colégio Objetivo Anaec – Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3/2/2012.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2012

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9730, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Sistema Individualizado de Ensino e Desenvolvimento Emocional - SIEDEM, de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 023/2012, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 01/02/2012, e o disposto no Processo nº 29/018548/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Sistema Individualizado de Ensino e Desenvolvimento Emocional - SIEDEM, de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3/2/2012.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2012

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO nº 8.100, de 30/12/2011, pág. 6.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS nº 9363, de 17 de setembro de 2010, concedida à MACE – Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio "Pedro Chaves dos Santos", de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Segurança no Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Educação Profissional Técnica de nível médio, na "Escola MACE – Unidade II", localizada em Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadae@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 8,70

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	03
Boletim de Licitações.....	09
Boletim de Pessoal.....	11
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	24
Municípios.....	25
Publicações a Pedido.....	38

ções legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 336/2011, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 21/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/011191/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS nº 9363, de 17 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.818, de 3 de novembro de 2010, concedida à MACE – Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio "Pedro Chaves dos Santos", de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Segurança no Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Educação Profissional Técnica de nível médio, na "Escola MACE – Unidade II", localizada na Rua João Rosa Góes, 1.760, Vila Progresso, Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2012

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO nº 8.100, de 30/12/2011, pág. 6.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9711, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS nº 9504, de 11 de abril de 2011, concedida à MACE – Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio "Pedro Chaves dos Santos", de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de nível médio, na "Escola MACE – Unidade II", localizada em Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 337/2011, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 21/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/020923/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS nº 9504, de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.943, de 6 de maio de 2011, concedida à MACE – Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio "Pedro Chaves dos Santos", de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de nível médio, na "Escola MACE – Unidade II", localizada na Rua João Rosa Góes, 1.760, Vila Progresso, Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2012

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato de Convênio sob n. cadastral 19379 de 28/12/2011
Processo: 29/036614/2011

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim/MS, CNPJ/MF N. 15.392.012/0001-86, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: aquisição e instalação de mobiliários, material permanente e eletrônicos para a implantação do laboratório de informática.

Valor/Programa de Trabalho: R\$20.000,00 em parcela única, no PT: 12.361.0035.2175.0000, PI – CONV. 019379, Fonte 025000000, sendo:

• **R\$2.000,00** - Natureza da Despesa 33.50.41.06, Item 34106, Nota de Empenho n. 2011 NE 04667 de 30/12/2011;

• **R\$18.000,00** - Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Nota de Empenho n. 2011 NE 04744 de 30/12/2011;

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/09/2012.

Assinatura: 30/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JÂNIO RODRIGUES – CPF/MF n. 195.883.561-72

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim/MS - CONVENIENTE.

Extrato do Contrato Nº 776/2012 Nº Cadastral 0008/2012-SED

Processo nº 29/042.718/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO e COMERCIAL ISOTOTAL LTDA..

Objeto: O objeto do presente contrato e a aquisição de bicicletas, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender a premiação de alunos com melhor desempenho da Rede de Ensino de MS - Programa Escola para o Sucesso.

Ordenador de Despesas: CHEILA CRISTINA VENDRAMI

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368002127080000 - Fonte de Recursos 0100000000- Natureza de Despesas 339031

Amparo Legal: Lei 10.520/02 Decreto Estadual 11.676/04, subsidiariamente pela lei 8.666/93..

Valor: R\$ 1.043.186,44 (Um milhão, quarenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 02/02/2012

Do Prazo: 02/02/2012 a 01/05/2012

Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e LUCAS DE ANDRADE COUTINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução nº. 09/SES/MS Campo Grande 10 de fevereiro de 2012.

Institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS/DVS/SES/MS, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria da Secretaria de Vigilância em Saúde nº 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS define suas atribuições, composição e coordenação;

Considerando a Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional de 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrências das doenças infecciosas e agravos, bem como a ocorrência do elevado número de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas de natureza infecciosa, catástrofes e outras, com conseqüente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida;

Considerando a necessidade de criar no âmbito estadual um serviço estratégico de informação e ação em saúde pública no intuito de evitar ou mitigar o surgimento de eventos que coloquem em risco a população do Estado bem como, estabelecer articulação permanente junto a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) e ao o CIEVS do Ministério da Saúde;

Considerando que a SES/MS, necessita dispor de informações atualizadas concernentes à saúde para identificar precocemente emergências de relevância internacional, nacional, estadual e municipal por meio do estabelecimento de parcerias intra e interinstitucional a fim de realizar investigação e monitoramento, além de formular respostas adequadas e oportunas, desta maneira avaliar as intervenções implementadas na busca de maior efetividade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS/DVS/SESMS, com o objetivo de definir estratégias que possam subsidiar a tomada de decisões pelas esferas competentes, visando prevenir e/ou minimizar situações que gerem risco à vida da população.

Art. 2º. Ao CIEVS/DVS/SES/MS compete:

I - Receber, analisar, monitorar, sistematizar, pesquisar e responder, de forma oportuna, às informações interinstitucionais para definir estratégias na tomada de decisões pelas esferas competentes nas emergências epidemiológicas e outras demandas de forma contínua e sistemática para os eventos de relevância estadual e nacional, pelos meios de comunicação telefone, fax e e-mail;

II - receber notificações em saúde pública 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, provenientes do estado de Mato Grosso do Sul.

III - notificar à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde ou às Secretarias Municipais Saúde, por meio de informações epidemiológicas oportunas, dentre outras ações, em 24 (vinte e quatro) horas, todas as emergências em Saúde Pública de relevância nacional;

IV - verificar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a veracidade e relevância das notificações recebidas, pelos diversos meios de monitoração, junto às Secretarias de Saúde dos municípios ou local de ocorrência da emergência em Saúde Pública;

V - monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos endêmicos, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde, visando à detecção dos fatores determinantes, condicionantes e de risco e, assim, subsidiar a tomada de decisão;

VI - realizar investigações epidemiológicas dos agravos emergentes, re-emergentes e surtos, estimando o risco de expansão destes eventos;

VII - acompanhar junto às áreas específicas o processo de verificação da ocorrência do evento notificado até o encerramento da investigação;

VIII - estabelecer articulação interinstitucional para otimizar a resposta às emergências epidemiológicas;

IX - manter a equipe capacitada para atender as demandas, incluindo a existência de plantões presenciais e à distância;

X - solicitar apoio da esfera federal prontamente quando julgar necessário;

XI - executar outras atividades designadas pela Diretoria Geral de Vigilância em Saúde.

Art. 3º. A equipe técnica do CIEVS/DVS/SES/MS, contará com plantonistas e um técnico administrativo, e terá como coordenador um plantonista.

Art. 4º. O CIEVS/DVS/SESMS deverá manter um plantonista 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, durante o expediente presencial e, fora do horário de expediente, incluídos feriados e finais de semana, em regime de sobreaviso.

§ 1º. Os plantonistas serão remunerados na forma de plantões.

§ 2º. Somente poderá ser designado como plantonista, técnico da equipe da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 3º. Caso situação epidemiológica do município requiera plantão presencial, este poderá ocorrer mediante justificativa e autorização da Secretária de Estado de Saúde.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento da Ciência e Tecnologia, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal nº 051/2011, localizada no Imóvel Desbarrancado, Quadra B – Lote 02 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PGE/001/2012

PROCESSO: 15/000.051/2008

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, CNPJ 02.941.240/0001-16, com sede em Campo Grande-MS.

CONVENIENTE: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE., inscrito no CNPJ sob o nº 15.528.821/0001-72, com sede em Campo Grande-MS.

PROCESSO: 15/000.051/2008 – Convênio para contratação de menores aprendizes para prestarem serviços na PGE (sede) e Regionais.

OBJETO: Alteração do valor salário mínimo e prorrogação da vigência contratual.

VIGÊNCIA: 28 de março de 2012 – 28 março de 2013.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 23.988,30 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03092002423410000 – Natureza da Despesa 335043 – Fonte de Recursos 0100, do orçamento da Procuradoria-Geral do Estado para o exercício de 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e Art.67, II, "d", ambos da Lei 8.666/93 e Decisão PGE GAB nº 040/2012, proferida na Manifestação PGE/COPGE nº 002/2012.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2012.

ASSINAM: Rafael Coldibelli Francisco - CPF: 450.335.446-91 – Procurador-Geral do Estado e Denise Mandarano Castro - 794.279.107-63 – Presidente do Instituto Mirim de Campo Grande.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 044/2012 Nº Cadastral 0076/2012-AGESUL

Processo nº

19/101.019/2011

Partes:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA SONHO REAL LTDA.

Objeto:

Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S), na rodovia MS/339, sobre o Córrego Califórnia III - Trecho: Miranda - Bodoquena - Fazenda Salobra, com extensão de 12,00m, no município de Porto Murinho/MS.

Ordenador de Despesas:

WILSON CABRAL TAVARES

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:

Lei nº 8666/93 e suas alterações

Valor:

R\$ 27.740,49 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)

Do Prazo:

30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES

Data de Assinatura:

09/02/2012

Assinam:

WILSON CABRAL TAVARES e ADENAUER CAMPOS DE MORAIS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2011 nº Cadastral 0030/2011-AGESUL

Processo nº

19/101.777/2010

Partes:

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONEPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n.

016/2011, por

Data de Assinatura:

26/01/2012

Do Prazo:

29/01/2012 a 27/04/2012

Assinam:

WILSON CABRAL TAVARES e DIEGO FREIRE THOMAZ.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2011 Nº Cadastral 0029/2011-AGESUL

Processo nº

19/101.778/2010

Partes:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONEPLAN CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 015/2011, por mais 90 (noventa) dias.

Do Prazo:

29/01/2012 a 27/04/2012

Data de Assinatura:

25/01/2012

Assinam:

WILSON CABRAL TAVARES e DIEGO FREIRE THOMAZ

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2011 Nº Cadastral 0002/2011-IAGRO

Processo nº

21/200.335/2010

Partes:

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e VYGA-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.

Objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valor do contrato, consoante pedido e justificativa anexos ao processo.

Data de Assinatura:

20/01/2012

Do Prazo:

20/01/2012 a 19/01/2013

Assinam:

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e MARCIA REGINA PEREIRA DO CARMO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 131/2011 – CAMPO GRANDE

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria "N" nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria "N" nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 131/2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8061, de 3 de novembro de 2011, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:

Maria das Graças Freitas
Presidente da CPAED

Wanderluz Ribas Espíndola
Membro da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 149/2011 – CAMPO GRANDE

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria “N” nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria “N” nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 149/2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8091, de 19 de dezembro de 2011, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Presidente do DETRAN-MS

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:

Maria das Graças Freitas
Presidente da CPAED

Wanderluz Ribas Espíndola
Membro da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 150/2011 – CAMPO GRANDE

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria “N” nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria “N” nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 150/2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8091, de 19 de dezembro de 2011, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Presidente do DETRAN-MS

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:

Maria das Graças Freitas
Presidente da CPAED

Wanderluz Ribas Espíndola
Membro da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 151/2011 – CAMPO GRANDE

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria “N” nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria “N” nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 151/2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8091, de 19 de dezembro de 2011, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Presidente do DETRAN-MS

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:

Maria das Graças Freitas
Presidente da CPAED

Wanderluz Ribas Espíndola
Membro da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 152/2011 – CAMPO GRANDE

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria “N” nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria “N” nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 152/2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8091, de 19 de dezembro de 2011, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Presidente do DETRAN-MS

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:

Maria das Graças Freitas
Presidente da CPAED

Wanderluz Ribas Espíndola
Membro da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 153/2011 – CAMPO GRANDE

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria “N” nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria “N” nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 153/2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8091, de 19 de dezembro de 2011, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Presidente do DETRAN-MS

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:

Maria das Graças Freitas
Presidente da CPAED

Wanderluz Ribas Espíndola
Membro da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 154/2011 – CAMPO GRANDE

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria “N” nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria “N” nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 154/2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8091, de 19 de dezembro de 2011, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Presidente do DETRAN-MS

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:

Maria das Graças Freitas
Presidente da CPAED

Wanderluz Ribas Espíndola
Membro da CPAED

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TAA Nº 002/12 - CT 149/2011 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A CONGEO CONTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, com término de vigência previsto para o dia 08 de junho de 2012 e término de execução previsto para o dia 10 de março de 2012.

PROCESSO Nº 00.409/2011-E/GEOB/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2012

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADO: Sr. João Mauricio Cance

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2011 – PE Nº 018/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E NARA MOTOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: é a aquisição de 05 motocicletas com potência mínima de 125 cilindradas, homologada para carga, para utilização nas unidades de Ponta Porá, Corumbá e Chapadão do Sul - MS, conforme discriminado no Termo de Referência, a ser fornecido diretamente pela **CONTRATADA**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura pela CONTRATADA na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.300.774.

PROCESSO Nº 00.669/2011-00/GESU/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2012

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. André Luis Soukef Oliveira
CONTRATADA: Sr. Ronie Silva de Carvalho

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 140/2007 – CONCORRÊNCIA Nº 004/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E SANEGRADE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 2.977,98 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO Nº 177/2007/GECO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2012

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sra. Aparecida Eliangela Lopes

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Em cumprimento ao disposto no art. 8º da lei 2.645, de 11 de julho de 2003. Torna público o demonstrativo contábil e o relatório de projetos beneficiados pelo Fundo de Investimentos Culturais – FIC/MS.

Demonstrativo Contábil:

Saldo em 30/09/2.011	R\$	703.498,60
Recursos arrecadados ou recebidos no trimestre:	R\$	2.065.722,92
Recursos utilizados no trimestre:	R\$	2.160.589,72
Saldo de recursos disponíveis:	R\$	608.631,80

Relatório de Projetos Beneficiados:

PROJETO	RESPONSÁVEL	OBJETO	VALOR DE Outubro a Dezembro/2011
Programa de Desenvolvimento Cultural de MS	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS	Projetos de Incentivo à Cultura	1.707.531,87
Gravação do CD Guilherme Rondon – 40 Anos de Carreira	Guilherme Rondon de Barros	Música	11.750,00
5º. FESTCAMP – Festival Nacional de Teatro de Campo Grande-MS	AACP – Associação Artística, Cultural de Artes Cênicas, Esporte, Lazer e Promoção Social	Artes Cênicas	70.000,00
Livro "O Território Ofaíé pelos Caminhos da História"	Carlos Alberto dos Santos Dutra	Literatura	19.925,00
Série Memória Sul-mato-grossense-2011	Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul	Literatura	49.600,00
Nishihara-N-Chu-Memórias de Vida dos Imigrantes de Nishihara - Okinawa	Edna Yoshiko Ide Kohatsu	Literatura	13.820,85
Deus te Salve João Batista! Uma Contribuição Sobre o Banho de São João de Corumbá-MS	Helenemarie Dias Fernandes	Patrimônio Cultural	19.687,00
Semana Cultural – MS em Cena – 5ª. Representação	Leandro Pansonato Cazula	Artes Cênicas	15.000,00
Memória Pública da Companhia Matte Laranjeira	Fabiane Medina da Cruz	Arquivo	20.000,00
Kalyvono	Instituto Manoel Bonifácio	Formação	10.000,00
Fazenda Barra Mansa e a História e Cultura do Pantanal do Rio Negro	Pollianna Thomé	Pesquisa Cultural	9.156,00
Adágio	Carlos Alberto Alexandre da Silva	Formação	9.520,00
Quarteto de Violões Tocata	Rafael Pedrosa Salgado	Música	14.000,00
11.000 Anos: A Antiguidade do Povoamento Humano Pré-Histórico em Mato Grosso do Sul	Gilson Rodolfo Martins	Literatura	32.000,00
Ópus	Associação Cultural Santa Clara	Música	29.250,50
Museu de Arte Pantaneira "Manoel Antônio Paes de Barros" – Intervenção em Imóvel Tombado	Prefeitura Municipal de Aquidauana	Patrimônio Cultural	100.000,00
Senhorinha Barbosa Lopes – 2ª Edição	Samuel Xavier Medeiros	Literatura	13.970,00
Despesas Administrativas	Secretaria de Estado de Governo de MS	Despesas Administrativas	15.378,50
TOTAL			2.160.589,72

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Diretor-Presidente da FCMS

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº. 8.129, DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2012, PÁGINA 28.

Resolução C.E.E. Nº. 98/12

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2012.

Aprova o Plano de Trabalho 2011 com o período de execução de outubro de 2011 a setembro de 2012, referente ao Convênio Plurianual Único/MTE/SPPE/CODEFAT/Nº.034/2006/2012-FUNTRAB/MS

A Comissão Estadual de Emprego de Mato Grosso do Sul, instituída pelo Decreto nº. 8.266/95, no uso de suas atribuições legais,

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho/2011 com o período de execução de outubro de 2011 a setembro de 2012, referentes ao Convênio Plurianual Único/MTE/SPPE/CODEFAT/Nº. 034/2006/2012, em reunião extraordinária realizada em 10/02/2012, por unanimidade de seus membros, visando à integração e operacionalização das funções e ações do Programa Seguro Desemprego: orientação profissional, Intermediação de Mão de Obra, Qualificação Profissional, Certificação Profissional, Fomento as Atividades Empreendedoras, informações sobre o mercado nos Centros Públicos de Emprego, Trabalho e Renda e espaços destinados ao atendimento ao trabalhador, tendo em vista a sua inserção ao Mercado de Trabalho.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucineide Miranda de Sousa
Presidente da CEE/MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE/UEMS nº 01, de 10 de fevereiro de 2012.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Enfermagem para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 394, de 29/09/2011 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 002/2010 de 09 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.723, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais referentes a constituição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e ao trâmite de aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria "P"/UEMS nº 76, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.130, de 10 de fevereiro de 2012, que delega competência à Pró-Reitora de Ensino para assinar Portarias constituindo as Comissões de Estágio Curricular Supervisionado da UEMS e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Enfermagem para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: prof. Arino Sales do Amaral, prof. Jair Rosa dos Santos, profª Margareth Soares Dalla Giacomassa, prof. Roberto Dias de Oliveira.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações cedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2012 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profa. Dra. Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS nº 02, de 10 de fevereiro de 2012.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Matemática para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 394, de 29/09/2011 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 002/2010 de 09 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.723, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais referentes a constituição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e ao trâmite de aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria "P"/UEMS nº 76, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.130, de 10 de fevereiro de 2012, que delega competência à Pró-Reitora de Ensino para assinar Portarias constituindo as Comissões de Estágio Curricular Supervisionado da UEMS e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Matemática para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: profª Helena Alessandra Scavazza Leme, prof. Lucélio Ferreira Simião, profª Maria Aparecida Silva Cruz, prof. Marcelo Salles Batarce, prof. Rildo Pinheiro do Nascimento.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2012 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profa. Dra. Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 099/2010 - Processo nº 23/102.207/2009

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **LINHAS DE TRANSMISSÃO DO ITATIM LTDA**, Avenida Marechal Câmara nº 160, sala 1806, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 10.559.663/0001-02.

OBJETO: Alterar o Anexo IV – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, de forma que passe a constar como válido o Anexo IV-A, anexo a este Instrumento.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do presente Termo, não retificadas por este Instrumento.

Data de assinatura: 08.02.2012.

Assinam:

Pelo IMASUL:

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

CPF nº 413.650.977-49

Diretor Presidente

Pela LINHAS ITATIM:

ALFONSO BRUNNER BEAMUD

CPF nº 227.693.428-00

Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2011

Processo nº 23.105.214/2011 - (nº cadastral 18521)

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS e o **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE**, CNPJ nº 15.528.821/0001-72, R. Anhanduí, nº. 294, Campo Grande/MS.

OBJETO: Retificar, em razão da alteração do valor do salário mínimo, os valores constantes das cláusulas sexta e sétima do Convênio n.º 006/2011, a partir de janeiro de 2012, para que passem a constar da seguinte forma:

"CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONCEDENTE contribuirá mensalmente com a importância equivalente a R\$ 1.142,30 (um mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos) para cada "mirim" colocado a disposição para o trabalho, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do mirim, encargos legais e sociais como Vale Transporte, 13º (décimo terceiro) salário, abono de férias, PIS/PASEP, Rescisões e demais despesas do contratado, conforme os anexos IV e V do Plano de Trabalho, que passam a vigorar conforme os anexos IV-A e V-A que integram o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta dos orçamentos:

a) Programa de Trabalho nº 18541003825250000, Fonte de Recursos 0240000000, Natureza de Despesa 335043, UGR 230203, Nota de Empenho n.º 0052, de 11/01/2012 e nº 0111, de 24/01/2012, no valor mensal estimado de R\$ 9.138,42 (nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos);

b) Programa de Trabalho 18541003825230000, Fonte de Recursos 0244000000, Natureza de Despesa 335043, UGR 230203, Nota de Empenho nº 0008, de 10/01/2012 e nº 0110, de 24/01/2012, no valor mensal estimado de R\$ 3.426,90 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

....."

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio nº. 006/2011 não retificados por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 24.01.2012.

ASSINAM:

Pelo Concedente:

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

CPF nº. 413.650.977-49

Pela Conveniente:

DENISE MANDARANO CASTRO

CPF nº. 794.279.107-63

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 129/2011 - Processo Nº 23/109.174/2011

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e a **CSFA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES ANIMAL LTDA**, Rodovia MS 306, KM 107, Zona rural, Chapadão do Sul, CEP: 79560-000, CNPJ nº 12.614.560/0001-15.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade Fábrica de rações balanceadas e alimentos preparados para animais, empreendida pela **CSFA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES ANIMAL LTDA**, no Município de Chapadão do Sul - MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de LI nº 23.105.806/2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909 de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 junho de 2010.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais).

META: Aplicação em gestão ambiental.

GRAU DE IMPACTO: 0,329% (zero vírgula trezentos e vinte e nove por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 24.675,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 1.534,51 UFERMS (R\$ 16,08 - nov/dez/2011).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo estender-se pelo período equivalente a data de validade da licença emitida ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2012.

Pela COMPROMITENTE:

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente

CPF nº 413.650.977-49

Pelo COMPROMISSÁRIO:

FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA SILVA

CPF nº 118.349.388-64

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA EVENTOS Nº 004/2012

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 15.579.196/0001-98, Av. Fernando Correa da Costa, nº 559, Centro - CEP: 79002-820 Campo Grande - MS.

OBJETO: A locação do espaço da Praça dos Grandes Eventos, localizado no interior do Parque das Nações Indígenas, para a realização de eventos musicais relacionados ao projeto "MS CANTA BRASIL" promovido pela locatária.

DATAS DOS EVENTOS E VALOR: Os eventos serão realizados nos dias 04 de março/2012; 01 de abril/2012; 06 de maio/2012; 03 de junho/2012; 29 de julho/2012, 02 de setembro/2012; 07 de outubro/2012 e 04 de novembro/2012, ficando assegurado à locatária o prazo de 06(seis) horas para montagem e desmontagem da estrutura necessária (quando houver).

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse das partes.

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2012.

ASSINAM:

Pelo LOCADOR:

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

CPF nº 413.650.977-49

Diretor Presidente do IMASUL

PELO LOCATÁRIO:

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS

CPF: 104.746.411-04

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2011

Processo nº 23.105.214/2011 - (nº cadastral 18521)

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS e o **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE**, CNPJ nº 15.528.821/0001-72, R. Anhanduí, nº. 294, Campo Grande/MS.

OBJETO: Retificar, em razão da alteração do valor do salário mínimo, os valores constantes das cláusulas sexta e sétima do Convênio n.º 006/2011, a partir de janeiro de 2012, para que passem a constar da seguinte forma:

"CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONCEDENTE contribuirá mensalmente com a importância equivalente a R\$ 1.142,30 (um mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos) para cada "mirim" colocado a disposição para o trabalho, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do mirim, encargos legais e sociais como Vale Transporte, 13º (décimo terceiro) salário, abono de férias, PIS/PASEP, Rescisões e demais despesas do contratado, conforme os anexos IV e V do Plano de Trabalho, que passam a vigorar conforme os anexos IV-A e V-A que integram o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta dos orçamentos:

a) Programa de Trabalho nº 18541003825250000, Fonte de Recursos 0240000000, Natureza de Despesa 335043, UGR 230203, Nota de Empenho n.º 0052, de 11/01/2012

e nº 0111, de 24/01/2012, no valor mensal estimado de R\$ 9.138,42 (nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos);
b) Programa de Trabalho 18541003825230000, Fonte de Recursos 0244000000, Natureza de Despesa 335043, UGR 230203, Nota de Empenho nº 0008, de 10/01/2012 e nº 0110, de 24/01/2012, no valor mensal estimado de R\$ 3.426,90 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio nº. 006/2011 não retificados por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 24.01.2012.

ASSINAM:

Pelo Concedente:

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

CPF nº. 413.650.977-49

Pela Convenente:

DENISE MANDARANO CASTRO

CPF nº. 794.279.107-63

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 002/2012, de 10 de fevereiro de 2012

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, em cumprimento do que institui a Instrução Normativa nº 52 do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC, convida os titulares das empresas da presente relação, a efetuarem, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, o arquivamento, no registro público de empresas mercantis, de qualquer ato que venha a comprovar o seu pleno exercício de atividade mercantil sob pena de perder o registro de sua empresa, além da proteção de seu nome empresarial na falta dessa providência.

Nº do Processo: 017/2012

Empresas sem movimento até 30.01.2002

Município: Campo Grande (MS)

NIRE	NOME	Última Alteração
54 2 0051408 8	COLÉGIO SINGULAR LTDA	28/03/1994
54 1 0095495 7	LUCINEIDE TEIXEIRA DELMONDES DE SOUZA	12/09/1991

Wagner Bertoli
Presidente

PORTARIA/JUCEMS/Nº 007/2012

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

Considerando o interesse manifestado pela inventariante através de requerimento arquivado nesta JUCEMS;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Cancelamento da empresa SOCIEDADE IMOBILIÁRIA MATO GROSSO LTDA - NIRE 54 2 0001808 1, efetuado através da PORTARIA JUCEMS/Nº 010/2009, de 31 março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7432, de 01.04.2009, com Sede em Campo Grande (MS).

Wagner Bertoli
Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo n.º: 13/000.101/2012

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo relativo ao pagamento de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT), referente a 2012, à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A, visando ao licenciamento da frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Administração, no valor de R\$ 819,74 (oitocentos e dezanove reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Caput do Art. 25, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Em: 10 de fevereiro de 2012

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Ordenadora de Despesas

Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO DO PE 002/2011, Processo: 13/000.714/2011, publicado no D.O.U. 8.130 de 10 de fevereiro de 2012, pag 44.

ONDE SE LÊ: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

LABORATORIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2011

PROCESSO: 13/000.714/2011

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/02/2012, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

LEIA-SE: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

LABORATORIAIS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 05, 06, 07, 14, 15, 22 e 23.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2011

PROCESSO: 13/000.714/2011

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/02/2012, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído

como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2012

PROCESSO: 13/000.634/2011

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 6.6. do edital, **onde se lê:** 6.6... substitui os documentos enumerados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 (exceto o inciso V) e 5.1.4 incisos (I a IV).; **Leia-se:** 6.6... substitui os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 (exceto o inciso V) e 6.1.4 incisos (I a IV).

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 13/02/2012, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMOBLOCO DIGITAL - MARCA EPENDORF

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2012

PROCESSO: 27/003.050/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/02/2012, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2012

PROCESSO: 27/000.152/2012.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/02/2012, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

PREGÃO PRESENCIAL: 013/2012

PROCESSO: 13/000.735/2011

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 27/02/2012, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a **SUSPENSÃO DO LOTE 10** da licitação conforme solicitação da Coordenadoria do Sistema do Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

PREGÃO PRESENCIAL: 010/2012

PROCESSO: 13/000.041/2012

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a **SUSPENSÃO DOS LOTES 01 E 02** da licitação conforme solicitação da Coordenadoria do Sistema do Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2012
PROCESSO: 13/000.033/2012

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2011
PROCESSO: 29/027.505/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	RENAULT DO BRASIL S/A	180.000,00

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS/FUNDTUR através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2012
PROCESSO: 21/400.143/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	LLIMA ELETRÔNICA, INF. E REFRIG. LTDA – EPP	142.992,00

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA MATRICIAL E EMBALAGENS PLÁSTICAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2012
PROCESSO: 27/200.505/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
03	SL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	810,00

Lotes FRACASSADOS: 01 E 02

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO DE PASSEIO TIPO VAN
PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2011
PROCESSO: 27/002.897/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	ENZO VEÍCULOS LTDA	110.266,67

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE DVD
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2012
PROCESSO: 29/043.443/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	1.440,00

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após classificação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2012.
PROCESSO: 13/000.022/2012.

Lote	Empresa Classificada	Vlr. Unit. (R\$)
01	JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA	5.900,00
02		3.500,00
03		2.100,00
04		2.000,00
05	SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	1.650,00
06		2.170,00
07	DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COM. LTDA - ME	3.950,00

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2012.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2012.
PROCESSO: 27/200.650/2010.

Lote	Itens	Empresa Vencedora	Vlr. Unit. Item (R\$)	Vlr. Total Lote (R\$)
01	01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – ME	2.615,00	386.000,00
	02		2.615,00	
	03		11.440,00	
	04		11.460,00	
	05		11.460,00	
	06		11.460,00	

LOTE 02 DESERTO.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2012.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, através da EP 04, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO
PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2012
PROCESSO: 29/042.866/2011

PREGÃO DESERTO

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2012.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial n. 8.130 de 10 de fevereiro de 2012, páginas 44 e 45

DESPACHO DA EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Processo nº 29/000.744/2012

Parte Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes
 Valor estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
 Ratifico: A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
 Maria Nilene Badeca da Costa
 Secretária de Estado de Educação/MS.

Processo nº 29/000.746/2012

Parte Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste
 Valor estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Ratifico: A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
 Maria Nilene Badeca da Costa
 Secretária de Estado de Educação/MS.

Processo nº 29/000.751/2012

Parte Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rochedo
 Valor estimado: R\$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
 Ratifico: A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
 Maria Nilene Badeca da Costa
 Secretária de Estado de Educação/MS.

Processo nº 29/000.756/2012

Parte Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Glória de Dourados
 Valor estimado: R\$ 2.900.100,00 (dois milhões novecentos mil e cem reais).
 Ratifico: A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
 Maria Nilene Badeca da Costa
 Secretária de Estado de Educação/MS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.032/2012

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a pagamento de seguro, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) e do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), nos termos do Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: Beatriz Figueiredo Dobashi
 DATA: 09/02/2012

Processo Nº 27/004.337/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de

Medicamento, o Item 01, em favor da empresa, DYNAMIC PHARMA GROUP INC, no valor de R\$ 4.665,60 (Quatro mil seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
 Ordenador (a) /Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
 Data: 09/02/12

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesas estimativas para o exercício de 2012, relativo a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto nas unidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSOS NºS	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.011/2012	Sanesul - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A	1.440.000,00

Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor. TOMADA DE PREÇOS nº: **10/2012-CLO/AGESUL - Lotes 01 e 02**.

Processos nºs: **19/100.137/2012 e 19/100.138/2012**

Objetos: **LOTE 1: Ampliação de 05 Laboratórios Científicos e 01 Biblioteca na Escola Estadual Reynaldo Massi, no Município de Ivinhema/MS e LOTE 02: Ampliação de 05 Laboratórios Científicos na escola Estadual Reynaldo Massi – 2ª Etapa, no Município de Ivinhema/MS.**

Abertura: Dia **vinte e nove de fevereiro de dois mil e doze, às 09h00min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.
 Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2012.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
 Coordenadoria de Licitação de Obras

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Reforma de Ponte de Madeira em vigamento simples (V.S.), na Rodovia MS 080, sobre o Córrego Lageado Km 107,00-Trecho: Rio Negro – Entrº BR 163, Ext. 30,00m, no Município de Rio Verde de Mato Grosso (MS).

PROCESSO: 19/100.185/2012.

CONTRATADA: NRD CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 137.000,01 (Cento e trinta e sete mil reais e um centavo).

PRAZO: 20 (vinte) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 Fevereiro de 2012.

Coordenadoria de Licitação de Obras-CLO
 LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/ 705.874/2011	MARIA RAQUEL DEL VALLE	
ITEM 1	Contratação de Pessoa Física para realizar seleção e/ou treinamento, conforme Termo de Referência.	6.231,50
ITEM 2	Encargo de INSS, conforme Termo de Referência.	1.246,30

Data da ratificação: 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 DIRETOR PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa da licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.982/2011	CLÍNICA OFTALMOLÓGICA RIO IGUATEMI LTDA.	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada.	40.176,00
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.980/2011	CLÍNICA OFTALMOLÓGICA RIO IGUATEMI LTDA.	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada.	27.676,80

Data da ratificação: 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DO SANTOS PEREIRA
 DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, I DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
SONEMONT ENGENHARIA, SERVIÇOS E INVESTIMENTO	Reconstituição de piso de Concreto, pintura do escritório de atend ao público e revitalização do poço BRS 004 na Unidade de Brasília.	00.510/2011/ GERTLBOL/ SANESUL	R\$ 15.000,14

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à veiculação de anúncio na edição especial da revista Folha de Turismo-Brasil, conforme justificativa constante no Processo nº 21.400.033/2012, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Editora Folha Dirigida Ltda. Campo Grande, 10 de fevereiro de 2012.

Nilde Clara de Souza Benites Brun
 Diretora-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 547, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/000897/2011):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação
7686931	Ana Paula Riveira	Agente de Ações Socioeducacionais	SEJUSP
2608941	Celma Monteiro Ledesma	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP
20049921	Francisco Ferreira da Cruz	Cabo PM	SEJUSP
20397531	José Aparecido Teixeira de Souza	2º Sargento PM	SEJUSP
3842831	José Bueno	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP
2068061	Regina Maria Maksoud Cabral Oliveira	Advogado	SEJUSP

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
 Governador do Estado

DECRETO "P" n. 548, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, KEILA REGINA DA SILVA MOREL, prontuário n. 9413953, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, designada para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
 Governador do Estado

DECRETO "P" n. 549, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA LUCIA MASCARENHAS MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
 Governador do Estado

DECRETO "P" n. 550, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Coronel QOBM JOILSON ALVES DO AMARAL da função de

confiança de Diretor do Interior do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 2 de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 551, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM ROBERTO MARINHO CHERMONT, prontuário n. 22001201, para desempenhar a função de Diretor do Interior do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 3 de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 552, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDIR MUSSOLINI, prontuário n. 36865401, para desempenhar, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a função de Coordenador Técnico Municipal na Agência Municipal de Anaurilândia/MS, no período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2012, em substituição ao titular Cristian Carlos Felippi, prontuário n. 9455281, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 553, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMARA MIAZATO, prontuário n. 9290853, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 6 a 20 de fevereiro de 2012, em substituição à titular Alessandra Vianna Ferreira, prontuário n. 7681973, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 554, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDER WILSON S. SCHREIBER, prontuário n. 15533051, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, no período de 2 a 31 de março de 2012, em substituição ao titular Roberval Rodrigues Franco, prontuário n. 15546201, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 556, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 414, de 5 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.397, de 9 de fevereiro de 2009, que nomeou ALUISIO TOSHIIKO TAKAHASHI, prontuário n. 9462813, para exercer cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, a contar de 16 de janeiro de 2012, por motivo de falecimento.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 557, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição às titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Prontuário n.	Servidor	Prontuário n.	Servidor	Função	Período
9664103	Ilza Ocampos de Souza Macedo	9649803	Cintia Alessandra Alfonso	Chefe da Central de Atendimento	22/2 a 22/3/2012
38578081	Angélica Haralampidou	9204011	Elisabeth Arndt	Gerente da Gerência de Recursos Hídricos	5/3 a 3/4/2012

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 558, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o pagamento da indenização de seguridade, em virtude de acidente em serviço, ao servidor RODRIGO NARCIZO DOS SANTOS, prontuário n. 8551971, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Agente Penitenciário, código 50020, beneficiário da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), com fulcro no art. 8º da Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 31/601103/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 559, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ADNILSON FRANKLIN LEMES DE MELO, prontuário n. 9516091, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Substituto, Símbolo POC/200/225/B1, código 27014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de janeiro de 2012 (Processo n. 31/200103/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 560, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO AUGUSTO MACHADO DA SILVA, prontuário n. 15538281, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 11111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de janeiro de 2012 (Processo n. 47/000025/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 561, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PALOMA PINEIRO BUENO, prontuário n. 9534071, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Substituto, Símbolo POC/200/225/B1, código 27014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de janeiro de 2012 (Processo n. 31/200102/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 562, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora ALEXSANDRA GOMES ROSSI, prontuário n. 9160481, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de julho de 2010 (Processo n. 27/100749/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 563, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância, em prorrogação, do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor EDSON JOSÉ CARNEIRO DIAS, prontuário n. 38582601, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 12 de outubro de 1990, no período de 16 de dezembro de 2011 a 18 de maio de 2012 (Processo n. 23/100818/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 564, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ALAIDE ECHEVERRIA, prontuário n. 2663531, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, código 20060, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 9 de dezembro de 2011 (Processo n. 11/051674/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 565, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EDMAR FERREIRA DE QUEIROZ, prontuário n. 37007551, categoria funcional Agente de Atividade de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe D, código 83034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 16 de janeiro de 2012 (Processo n. 31/700232/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 566, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
1463581	Maria Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Atividades Educacionais	30/11/2011	29/045507/11
1861981	Nelson Barbosa Mandes	Professor	21/10/2011	29/002863/11
5969811	Sonia Nair Garcia	Agente de Atividades Educacionais	4/11/2011	29/042999/11
4681691	Vera Lucia Silva Ramos	Professor	9/12/2011	29/047109/11

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 567, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SEBASTIÃO AURO NUNES DOS SANTOS, prontuário n. 5918231, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Símbolo POC/100/112/B6, código 27001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 10 do art. 30 da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2011 (Processo n. 31/200186/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 568, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar o Coronel PM EDSON ALVES SEVERINO, prontuário n. 20055651, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 90, inciso II, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300228/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 569, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar o Coronel PM LUIS CATARINO DA SILVA, prontuário n. 20135251, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300232/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 570, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora APARECIDA DE JESUS CASTRO, prontuário n. 2897871, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo POC/200/221/B6, código 27005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200045/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 571, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELBA WOLF, prontuário n. 8146791, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027931/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 572, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIZETE DOS SANTOS FERRAZ, prontuário n. 35261431, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VI, código 24022, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/100102/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 573, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LEILA DA COSTA DUARTE DA SILVA, prontuário n. 3009771, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041732/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 574, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LINA ALVES DE ARRUDA, prontuário n. 37016971, Categoria Funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe G, código 83030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/705698/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 575, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LUIS ANTONIO MELKE BITTAR, prontuário n. 1354611, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039823/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 576, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA HELENA VICENTE DA SILVA, prontuário n.1596031, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F, nível VI, código 25034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029839/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 577, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO MULLER, prontuário n. 3837751, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de

Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo POC/200/221/B5, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200044/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 578, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SHEILA ANDRADE RIBEIRO, prontuário n. 34602581, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Agropecuárias, Classe E, código, 48013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 71 e parágrafo único, combinado com o art. 76 e 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 21/201772/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 579, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROSELANE ROMEIRO MARQUES, prontuário n. 33088391, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Oficial Penitenciário, classe C, código 50032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, § 1º, 2ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/601013/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 580, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VALÉRIA MONT'SERRAT MARTINS, representante da Secretaria de Estado de Governo, da função de membro suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 581, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELZA MARIA VERLANGIERI LOSCHI para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS, como membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Governo, em substituição a Valéria Mont'Serrat Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 582, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA para desempenhar a função de Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no art. 67 do Decreto n. 12.491, de 18 de janeiro de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 583, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, prontuário n. 9642713, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento de Segurança Patrimonial da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, no período de 1º a 30 de março de 2012, em substituição à titular Célia Maciel Vera de Souza, prontuário n. 15241191, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 584, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar o 2º Sargento PM HILTON VIEIRA MARTINS, prontuário n. 20314001, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300182/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 585, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor FELIPE GEHLING, prontuário n. 15247711, classe B, código 11111, para o cargo de Agente de Segurança Patrimonial da Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49, inciso I da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de janeiro de 2012, ficando revogado o Decreto "P" n. 2.441, de 17 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.974, de 21 de junho de 2011 (Processo n. 47/000206/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 586, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à GISLAINE ESTHER LUBAS MOREIRA MOURA e aos menores AMANDA LETICIA MOREIRA MOURA, BRUNO HENRIQUE MOREIRA MOURA e EDUARDO LUCAS MOREIRA MOURA, beneficiários do servidor falecido Hudson Moura da Silva, prontuário n. 33200651, que detinha o cargo de Técnico Penitenciário, função Oficial Penitenciário, classe B, código 50031, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 18 de novembro de 2011 (Processo n. 13/503025/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 587, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora DARCY RIBEIRO DE CAMPOS LAZZAROTTO, prontuário n. 32557271, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A, código 11010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 23/300578/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 588, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 444, de 26 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.121, de 30 de janeiro de 2012, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora CRISTIANA MAFFEI WOLF, prontuário n. 8712301, a contar de 1º de fevereiro de 2012 (Processo n. 13/000181/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 589, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/054479/2009):

Prontuário	Nome	Cargo
410251	Cirene Passarini Martins	Professor
1180441	José Medeiros da Silva	Especialista de Educação
7377391	Paulo Roberto de Oliveira Paz	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 590, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARIA MADALENA DIB MERED GRECO, prontuário n. 9225871, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/000089/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 591, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Angélica/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/229029/2010):

Prontuário n.	Nome	Cargo
7637561	Gilmar Álvaro Francischini	Assistente de Atividades Educacionais
5841501	João Aparecido de Souza	Assistente de Atividades Educacionais
8335761	Osmar Bearari	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 593, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/000106/2012):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação
9191791	Tatiana da Silva Pontes da Cruz	Agente de Atividades Educacionais	SED
6271781	Vera Lúcia Ferreira da Silva	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 594, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/055714/2009):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação
3256191	João Marcos Lacoski	Fiscal de Rendas	SEFAZ
15594351	Jorge Rios Arzamendia	Técnico de Serviços Operacionais	AGESUL
35365801	Renato Costa	Técnico de Apoio Operacional	AGESUL
9271711	Rosângela Adiaci Monteiro	Agente de Ações Socioeducacionais	SEJUSP

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 595, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/055714/2009):

Prontuário n.	Nome	Cargo
3358601	Carmem Ely Simões	Professor
5706561	Jacinto Calonga	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 596, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora CLÁUDIA CRISITINA DE AGUIAR FREIRE, prontuário n. 8795681, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/042042/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 597, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora DENISE JOVÊ GONZALES, prontuário n. 6401071, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/020916/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 598, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ELISÂNGELA DA SILVA ALEXANDRE SOUZA, prontuário n. 8240971, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções no 2º Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar no município de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 31/001406/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 599, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 445, de 26 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.121, de 30 de janeiro de 2012, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas (Processo n. 31/001406/2010):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação
2676191	Divina Maria Eloy	Advogado	SETAS
8027601	Márcia Mantoani	Agente de Ações Sociais	SETAS
4181291	Rita Alves de Paula	Assistente de Ações Sociais	SETAS

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 600, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 445, de 26 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.121, de 30 de janeiro de 2012, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na parte referente à servidora SINARA ROSANIA GOMES DE FREITAS, prontuário n. 9208601, a contar de 25 de janeiro de 2012 (Processo n. 31/001406/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 601, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 652, de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.891, de 17 de fevereiro de 2011, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/001406/2010):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Validade
2676191	Divina Maria Eloy	Advogado	SETAS	4/11/2011
8027601	Márcia Mantoani	Agente de Ações Sociais	SETAS	16/11/2011
4181291	Rita Alves de Paula	Assistente de Ações Sociais	SETAS	3/8/2011

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 602, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Jailson Timóteo Escobar Alves	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Kênis Aguilera de Amorim	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 603, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.704, de 6 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 8.028, de 9 de setembro de 2011, que nomeou MAURA MARCONDES RIBEIRO, prontuário n. 9706623, para exercer cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de fevereiro de 2012, por motivo de falecimento.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 604, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.561, de 13 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.442, de 17 de abril de 2009, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na parte referente a CELY MAURA UEHARA NAKASONE, cargo de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, a contar de 18 de janeiro de 2012, por motivo de falecimento.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 605, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALCIDEMA SEVERINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 606, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MOACYR ROBERTO SALLES do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 607, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NELSON YUTOKU TOBARU do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 608, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MOACYR ROBERTO SALLES para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 609, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR NELSON YUTOKU TOBARU para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 610, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RONEY ABADIO CANDIDO DIAS, prontuário n. 7845083, Coordenador da Coordenadoria de Processamento de Licitação da Secretaria de Estado de Administração, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Licitação/SAD, acumulando suas funções, no período de 23 de fevereiro a 23 de março de 2012, em substituição ao titular José Cesário dos Santos Filho, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 616, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAM SEBASTIÃO DA CRUZ, prontuário n. 9233383, para desempenhar a função de Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Suporte Técnico da Secretaria de Estado de Administração, no período de 1º a 30 de março de 2012, em substituição à titular Cleci Teresinha Schleder da Rosa, prontuário n. 9232493, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 617, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor APARECIDO TOSTA DE QUEIROZ, prontuário n. 35243881, ocupante do cargo de Gestor de Apoio Operacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/000901/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 618, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/045795/2005):

Prontuário n.	Nome	Cargo
7453751	Carla Castro Rezende Diniz Brandão	Professor
8070441	Yvonne Therezinha Camerina Guardiano	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 619, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora WILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, prontuário n. 6759031, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Itararé/SP, e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/008820/1996).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 620, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/000862/2011):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação
2950351	Enedir Palombo Macena	Assistente de Serviços de Saúde II	SES
7265241	Rogério Yuri Farias Kintshev	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP
9186011	Tatiana Lanchi	Profissional de Serviços Hospitalares	FUNSAU

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 621, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/000398/2010):

Prontuário n.	Nome	Cargo
99972	Alongo Machado de Souza	Professor
2744702	Edir Businaro Kubota	Professor
4509361	Maria Aparecida Businaro Meira	Professor
5357702	Nilza Costa Souza Primo	Professor
7442551	Silvana Simões Mendes do Nascimento	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 622, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/000053/2012):

Prontuário n.	Nome	Cargo
1469191	Maria Aparecida da Cruz Rodrigues	Professor
1469192	Maria Aparecida da Cruz Rodrigues	Professor
4904581	Odenice Guimarães dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais
6974271	Reginaldo Martins Gri	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 623, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor IRLIAN ASSIS FERREIRA, prontuário n. 15519062, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo 13/000053/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 625, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/029095/2005):

Prontuário n.	Nome	Cargo
7415231	Adriane Cunha	Professor
7415151	Edna Márcia Fernandes	Professor
8804501	Márcia Marcondes Ferreira Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 626, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/042043/2005):

Prontuário n.	Nome	Cargo
8267151	Ângela Maria de Jesus Gonzaga	Assistente de Atividades Educacionais
4707241	Roberto Freitas Vasconcelos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 627, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/002536/2007):

Prontuário n.	Nome	Cargo
9026591	Elizabeth Mendes Batista	Professor
7436231	Mara Ivane de Oliveira Costa	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 628, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WILSON CLEMENTINO GONÇALVES, prontuário n. 35169891, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no *caput* do art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/002536/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 629, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LINA ISSA ZEINAB, prontuário n. 9595613, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Governo, designada para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 13 de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.236, de 6 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.967, de 9 de junho de 2011, que colocou a servidora EDIR BUSINARO KUBOTA, prontuário n. 2744702, à disposição da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/000398/2010):

ONDE CONSTA: "...no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 2011..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 13 de junho a 31 de dezembro de 2011..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 015/12, de 5 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.106, de 9 de janeiro de 2012, página 16, na parte que concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSINEIDE PEREIRA L. LIMA, prontuário n. 7365462, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Japorã, código 646, no município de Japorã, código 14084, foi feita a seguinte apostila (29/009295/2004):

ONDE CONSTA:

"...prontuário n. 7365461, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, cargo 1495..."

PASSE A CONSTAR:

"...prontuário n. 7365462, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, cargo 1475..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 212/12, de 10 de fevereiro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JERCI LEMOS DOS SANTOS, prontuário n. 5008281, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Zamenhof, código 309, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 21 de novembro de 2011, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/078993/2001).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 213/12, de 10 de fevereiro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JERÔNIMA SERVIN DOS SANTOS, prontuário n. 6847671, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, código 264, no município de Bonito, código 14031, para a Escola Estadual João Carlos Flores, código 725, no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/000733/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 214/12, de 10 de fevereiro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JULIANA DE LIMA CASSIANO, prontuário n. 9113991, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, código 347, para a Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves, código 721, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2012 (Processo n. 29/005391/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 215/12, de 10 de fevereiro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO FLORINDO DOS SANTOS, prontuário n. 9425451, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teodoro Rondon, código 212, para a Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, código 742, ambas no município de Anastácio, código 14009, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.339, de 27 de dezembro de 2011, com validade a contar de 1º de janeiro de 2012 (Processo n. 29/049063/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/041321/2011
INTERESSADO : ROSIMEIRE DOS REIS SOBRINHO, prontuário n. 4176882, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, no município de Dourados.
ASSUNTO : Solicita prorrogação de licença-maternidade por adoção.
DESPACHO : **INDEFIRO** conforme Parecer n. 091/2012/ASSJUR/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" Nº 42/SES/MS de 10 de fevereiro 2012.

A **Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Revisão do Código Sanitário, instituída pela Resolução nº 08/SES/MS, publicada no Diário Oficial nº. 8.130 de 10 de fevereiro 2012, as servidoras: Edna de Moraes Salgado - matrícula nº 596761, Maria Aparecida de Oliveira - matrícula 3587461, e Selma Rita Ferreira Ariano - matrícula 5617891, para executar os trabalhos de revisão, sob a coordenação da primeira.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na no artigo 28, incisos III e VII da Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

Considerando o teor do Decreto "P" n. 498, de 01 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 8.125, página 39, em 03 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Dispensar a Dr^a. **ALICÉIA DE ALMEIDA SILVA**, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº. 028.6443-1, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2012.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2012.

ALBERTO DIAS TERRA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 28, incisos III e VII da Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:

Designar o Dr. **JEAN CLEBER SILVA DOURADO**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 078.3773-1, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da dispensa da Perita Criminal Dr^a Alicéia de Almeida Silva, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2012.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2012.

ALBERTO DIAS TERRA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 025/2012 – de 09 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao servidor do Grupo Policial Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do Cargo, Agente de Polícia Judiciária, POC 200, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento nos §§ 1º e 2º do Artigo 2º, da Lei nº 2.386, de 26 de dezembro de 2001.

Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução "P"/SEJUSP /nº 025/2012

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
7806501	Reginaldo do Nascimento	27011	3645	3	04/02/2012

PORTARIA "P" 053/DP-1/DP/PMMS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Licenciar, "A PEDIDO" das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES** - Mat. 210023-1, filho de Manoel Alves e de Ivanildes Andrade Pereira Alves, nascido aos 12 Fev 83, natural de Campo Grande - MS, o qual terá a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar (LSM); de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art 110, inciso I § 1º-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar da data da publicação. (Solução ao Processo nº 31/300377/2012, de 31 Jan 12).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 055/DP-1/DP/PMMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

n	MAT	P O S T / Grd	NOME	PERIODO	Nivel
1	206070-1	M A J QOSPM	JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO	11 Nov 06 a 10 Nov 11	IV

2	204492-7	2º Sgt PM	EDVALDO JOSE PACHECO	01 Set 02 a 31 Ago 07	IV
3	204705-5	3º Sgt PM	LUCILA IRMA CHIMENES BARBA	01 Nov 03 a 31 Out 08	IV
4	200516-6	CB PM	JOAOZITO JOSE DA SILVA	01 Jul 02 a 30 Jun 07	V
5	201442-4	AL SGT PM	FRANCISCO EZEQUIEL DA SILVA	01 Ago 04 a 31 Jul 09	VI
6	200110-1	CEL QOPM	MARCOS ANTONIO DAVID DOS SANTOS	22 Fev 05 a 21 Fev 10	VI

GUILHERME GONÇALVES - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 200.114-4

PORTARIA "P" 057/DP-1/DP/PMMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **26 Jan 07 a 25 Jan 12**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

n	MAT	POST/Grd	NOME
1	200234-5	TC PM	FRANCISCO DE ASSIS OVELAR
2	200235-3	TC PM	SOLOM SCHUMBERT DE ALENCAR RODRIGUES

GUILHERME GONÇALVES - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 200.114-4

PORTARIA "P" 029 / MOV. /DP-1/DP/PMMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012
O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **JONATAN PEREIRA DOMINONI**, Mat. 206363-8, do **1º BPM / Campo Grande - MS**, para a **2ª Cia / 13º BPM / Cassilândia - MS**.

(Solução a MSG DTA Nº 014/GAB/2012- Protocolo 2751 - ChEMG)

GUILHERME GONÇALVES - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 200.114-4

PORTARIA "P" 076/DP-1/DP/PMMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

1. ANULAR, a Portaria "P" 990/DP-1/DP/PMMS, de 26 Jun 06, publicada no Diário Oficial nº 6758, de 03 Jul 06, que **REINCLUIU**, nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB PM **FRANCISCO ALONSO NETO**, Mat. 202497-7, excluído a bem da disciplina, conforme publicado no Diário Oficial nº 4869, de 02 Out 98.

2. Em consequência, EXCLUIR, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB PM **FRANCISCO ALONSO NETO**, Mat. 202497-7, nascido aos 19 Jan 70, natural de Santa Clara do Oeste - SP, tendo em vista a Decisão PGE/MS/GAB n. 002/2012, de 02 de janeiro de 2012. (Processo nº 31/304421/2011, de 16 Nov 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" Nº. 015/12/CGP/SEJUSP/MS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 114/2005.

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica, datado de 10 de maio de 2011;

Considerando que o Parecer Conclusivo da Junta Médica Estadual indica a necessidade de readaptação temporária da servidora ELAINE PRETI DOS REIS, pelo período de 180(cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente **ELAINE PRETI DOS REIS**, Perita Papiloscopista, prontuário nº 078.389-7, POC 413, Código 27032 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL em Campo Grande/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/05/11 e término em 18/11/11, período que não poderá realizar serviços que exija digitação permanente na conformidade do parecer médico, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/400076/2011).

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2012

ALBERTO DIAS TERRA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 016/12/CGP/SEJUSP/MS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 114/2005.
Considerando o término do período de Readaptação Temporária concedida no

Boletim de Inspeção Médica nº160.097, datado de 10 de maio de 2011 e que o Boletim de Inspeção Médica nº 169.306, datado em 22/01/11 foi revogado pela Comissão Executiva de Perícia Médica, conforme Despacho datado em 09/01/2012;

Considerando o teor do Despacho exarado pela Coordenadoria de Perícia Médica/SIPMEM/FUNSAU em 25/01/2012;

Considerando o teor da Manifestação deste signatário, datada em 09/02/12, referente aos processos nº 31/400076/2011 e nº31/400235/2011.

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, a servidora **ELAINE PRETI DOS REIS**, Perita Papiloscopista, prontuário nº 078.389-7, Primeira Classe, POC 413, Código 27032, lotada no Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CG/MS, para a Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC/CGP/CG/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar do dia 01 de março de 2012. (Processo nº 31/400076/2011 e nº31/400235/2011).

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2012

ALBERTO DIAS TERRA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 26/12 – de 09 de fevereiro de 2012.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **VALTER GODOY ROJAS** Cel QOPM, prontuário 20023371, para desempenhar a função de Superintendente de Políticas de Segurança Pública, cargo de DGA-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição ao Titular **GERALDO GARCIA ORTI**, prontuário 20306834, no período de 08 de fevereiro de 2012 a 08 de março de 2012, durante gozo de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 074, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **MARCELO FELIX SOARES**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, prontuário nº 6945091, da Delegacia de Polícia de Jatei/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2012.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 075, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **NICODEMOS MOURA RODOVALHO DE ALENCAR**, Escrivão de Polícia Judiciária, Substituto, prontuário nº 9512691, da Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia/MS para a 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2012.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 076, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ALEXANDER MARQUES CABRAL**, Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, prontuário nº 8309501, da 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2012.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 079, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, sob nº 6588, em 21 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Remover, "ex-offício", atendido a conveniência do serviço, o Dr. **MAGNO OLIVEIRA JOÃO**, Delegado de Polícia, Substituto, prontuário 9562361, código 27004, da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2012.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**RESOLUÇÃO "P" SEGRH Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora **MARIANE DA SILVA DIONISIO MAGALHÃES**, prontuário n. 15619601, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da publicação. (Processo n. 47/000048/2012).

Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2012.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**PORTARIA "P" AGESUL n. 015, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Portaria "P" AGESUL N.º 113, de 1 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6.369 de 19 de novembro de 2004, página 26, que autoriza a Averbação de tempo contribuição, para fins de Aposentadoria num total de 1.213 (um mil, duzentos e treze dias), ou seja, 03 (três) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços ao servidor **GILSON JOSÉ DOS SANTOS**, prontuário nº 353342-51, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, na função de Agente de Serviços de Engenharia, código 47248, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, por motivo de solicitar nova certidão ao INSS constando novo tempo de contribuição. (Processo nº 19/102184/2004).

WILSON CABRAL TAVARES
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**EDITAL Nº 02/2012-AGEPEN/CEEAD/MS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN e **O COORDENADOR ESTADUAL DE ENSINO À DISTÂNCIA-CEEAD/SENASP/MJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 5.1 do Edital nº 01/2011-AGEPEN/CEEAD/MS, publicado no Diário Oficial nº 8.097 de 27 de dezembro de 2011, tornam público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores matriculados na primeira turma para o Curso de Capacitação para Agentes, Oficiais e Gestores Penitenciários da área de Assistência e Perícia, na modalidade EAD:

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Matrícula
1	AFONSO CORREA BLAN	33016051
2	ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	9391531
3	ANA ALVES GOMES DE CARVALHO	33208711
4	ANA CRISTINA DUTRA NOGUEIRA DE BARROS	8288581
5	ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	8452561
6	ANGELA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	33053171
7	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	8637931
8	BRUNA PIMENTA DOS SANTOS	9434101
9	CLAUDIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA GARCÊS	9630621
10	CLEUSA BALBINO DA SILVA	33209101
11	CRISTIANE SOARES CAMARGO	9434521
12	DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	8284671
13	ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO	33075301
14	ELAINE CRISTINA SOUZA ALENCAR CECCI	33209441
15	ELI THEREZINHA ZIMMERMANN	8156911
16	ELZA SOUZA SILVA	8284831
17	ERIKA LUCIA SALOMÃO FUNES	8636371
18	FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	8466271
19	FATIMA APARECIDA PAULINO	33009191
20	FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA	33209011
21	FERNANDA DE MELO ROSA	9433391
22	GISELA NAZARETH NUNES	33209951
23	GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS	9398461
24	GISLAINE DE SOUZA FONSECA	9433471
25	HAIDE DALAQUA DA SILVA	33210611
26	HELAIENE GOMES DA SILVA BARROS TON	8156591
27	ISA GONÇALVES BAMBIL	8297731
28	IVANETE ALMEIDA GUIMARÃES	8301941
29	JOAQUIM HELLIS ALVES	33041671
30	JOITA FIRMINO ROMCY DE MOURA	8257191
31	JULIANA MUNIZ DE FREITAS	33208631
32	JUVENAL AVILA DE OLIVEIRA	33076111

33	KATCILENE VOGADO RIQUELME	8636701
34	LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA	8636451
35	LAZELINA DA FONSECA SIMÕES GONÇALVES TROCHE	9634611
36	LIGIA GONÇALVES	8101691
37	LÍGIA MARIA ASATO DORTA	33075901
38	LUCIANA CAVALCANTE BORGES MENDES	8256971
39	LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	8101261
40	MARCIA DE ARAUJO GOMES LEMOS	9388401
41	MARCIA DE CAMPOS OLIVEIRA	33209281
42	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	8297571
43	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	33209791
44	MARCOS MOISES DE SANTANA JÚNIOR	8101181
45	MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS	9393661
46	MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	33047521
47	MARIA GLÓRIA SOUZA DE DEUS	8101421
48	MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	8302081
49	MARIA NOEMIA ARAUJO RODRIGUES	8452641
50	MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA	8257001
51	MARILAINE RODRIGUES VILARGA	9389201
52	MARILEIA MEDEIROS FERREIRA	8288311
53	MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA	8105091
54	MARISA DELALIBERA NUNES DA CUNHA	33027171
55	MARISTELA LEITE NIZ RIBEIRO	8007321
56	MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE	9435411
57	MONICA PINTO LEIMGRUBER	8171041
58	NEUSA MARIA DA SILVA	8329011
59	PAULA FIGUEIREDO	33197921
60	RENATA TOLIN BUENO	8636531
61	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	8101501
62	RITA LUCIANA DOMINGUES	33209361
63	ROSANA APARECIDA COSTA	8256891
64	ROSANE RESENDE VICOÇO	33073521
65	ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	9391291
66	ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA	9631191
67	SAMUEL CARVALHO RIBEIRO	33208801
68	SARA SUZANE SILVA COSTA	33007571
69	SUELI CASTRO REBELLO	33129681
70	TANIA REGINA VERÃO HARDEM	8101341
71	TELMA CAMACHO DOS SANTOS LEGUIZAMON DA SILVA	33080221
72	TEREZA RASTELLI RAMOS PIRES	33129681
73	VERA LUCIA MIRANDA	33071821
74	VERONICA CRISTINA DA SILVA	8317601
75	WANIA GUENKA DA SILVA	8284751
76	ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	8123741
77	ZULEIDA MARCELINA ARRUDA DALTRO SAMANIEGO	8636611

Campo Grande, MS, 8 de fevereiro de 2012

PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul em substituição

MÁRIO JOSÉ MARTINS FERREIRA

Coordenador Estadual de Ensino à Distância - PBF/S

EDITAL Nº 03/2012-AGEPEN/CEEAD/MS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN e o COORDENADOR ESTADUAL DE ENSINO À DISTÂNCIA-CEEAD/SENASP/MJ, no uso de suas atribuições legais, em complementação ao Edital nº 02/2011-AGEPEN/CEEAD/MS, publicado no Diário Oficial nº 8.058 de 28 de outubro de 2011, tornam público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores matriculados na primeira turma para o Curso de Capacitação para Oficiais Penitenciários da Área de Segurança e Custódia, na modalidade EAD:

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Matrícula
1	CLEUZA OGEDA HENRIQUE	33029541
2	LUCINEI ALVES DA SILVA	33065771
3	LUIZ CARLOS DE FREITAS	33067201
4	PERCIVAL GÓES JUNIOR	33207661
5	RAMÃO AMARILHA	33032761
6	RICARDO SOLIS BARACAT	33192021

Campo Grande, MS, 8 de fevereiro de 2012

PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul em substituição

MÁRIO JOSÉ MARTINS FERREIRA

Coordenador Estadual de Ensino à Distância - PBF/SENASP/MJ

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.45, de 9 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar "ex-ofício", a servidora ANGELA FRANCISCO DO CARMO, prontuário nº. 9592271, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do **Estabelecimento Penal de São Gabriel do Oeste/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o **Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS**, nos termos do art. 60/61, da Lei nº 2.518/2002 c/c art. 1º e Anexo do Decreto nº. 11.538/2004, conforme Processo nº 31/600148/2012, a contar da data da publicação.

PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA

Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 46, de 9 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Disciplinar e constituir Comissão composta pelos servidores **MARIA RITA DE LIMA**, matrícula nº 330.873-11, Procuradora de Entidades Públicas, **JOSÉ RODRIGUES MARIA**, matrícula nº 330.275-01, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia e **ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 331.682-31, Oficial Penitenciário da área de Administração e Finanças, para sob a presidência da primeira, no prazo legal, estabelecido no artigo 258 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar eventual responsabilidade funcional de servidora, nos fatos relatados nos autos de Processo nº **31/600.112/2012**, verificando se a conduta violou preceitos éticos e morais indispensáveis ao exercício da função pública, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, ocorrido nas dependências do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" de Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS, 9 de fevereiro de 2012.

PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA

Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 47, de 9 de fevereiro de 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Disciplinar e constituir Comissão composta pelos servidores **MARIA RITA DE LIMA**, matrícula nº 330.873-11, Procuradora de Entidades Públicas, **JOSÉ RODRIGUES MARIA**, matrícula nº 330.275-01, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia e **ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 331.682-31, Oficial Penitenciário da área de Administração e Finanças, para sob a presidência da primeira, no prazo legal, estabelecido no artigo 258 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar eventual responsabilidade funcional de servidora, nos fatos relatados nos autos de Processo nº **31/600.096/2012**, verificando se a conduta violou preceitos éticos e morais indispensáveis ao exercício da função pública, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, ocorrido nas dependências do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto de Dourados/MS.

Campo Grande, MS, 9 de fevereiro de 2012.

PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA

Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 48, de 9 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante, que apura os fatos narrado nos autos de Sindicância, abaixo relacionados, conforme CI nº 01/2012/CSAD/AGEPEN/MS, de 03 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

SUSPENDER, os prazos processuais, pelo período de 30 (trinta) dias, de 09/01/2012 a 07/02/2012, pelo motivo de férias do Presidente da Comissão.

Autos de Sindicância	Portaria de Instauração	Instalação
31/600.559/2011	Portaria "P" 188/2011 – DOE nº 7.954/2011 pág. 28	14/06/2011
31/600.929/2011	Portaria "P" 340/2011 – DOE nº 8.043/2011 pág. 43	13/10/2011
31/601.009/2011	Portaria "P" 394/2011 – DOE nº 8.066/2011 pág. 68	18/11/2011
31/601.007/2011	Portaria "P" 391/2011 – DOE nº 8.066/2011 pág. 68	18/11/2011
31/600.851/2011	Portaria "P" 296/2011 – DOE nº 8.020/2010 pág. 43	05/09/2011
31/600.990/2011	Portaria "P" 384/2011 – DOE nº 8.066/2010 pág. 67	18/11/2011
31/600.952/2011	Portaria "P" 355/2011 – DOE nº 8.053/2011 pág. 24	27/10/2011
31/600.850/2011	Portaria "P" 302/2011 – DOE nº 8.023/2011 pág. 26	09/09/2011
31/600.643/2011	Portaria "P" 223/2011 – DOE nº 7.975/2011 pág. 45	04/07/2011
31/600.833/2011	Portaria "P" 283/2011 – DOE nº 8.017/2011 pág. 44	29/08/2011
31/600.778/2011	Portaria "P" 259/2011 – DOE nº 7.998/2011 pág. 50	05/08/2011
31/600.876/2011	Portaria "P" 320/2011 – DOE nº 8.031/2011 pág. 70	26/09/2011
31/600.100/2011	Portaria "P" 44/2011 – DOE nº 7.883/2011 pág. 24	28/03/2011
31/601.008/2011	Portaria "P" 389/2011 – DOE nº 8.066/2011 pág. 67/68	18/11/2011
31/601.060/2011	Portaria "P" 440/2011 – DOE nº 8.080/2011 pág. 23	09/12/2011

PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA

Diretor-Presidente em substituição

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

APOSTILA**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.**

Apostilar na Portaria "P"/ IAGRO Nº 036 de 09 de fevereiro de 2012, publicada no D.O. nº 8.129 de 09 de fevereiro de 2012 à pág.38, que designou a servidora **Mary Fátima Knorr** para exercer a Função Gratificada de CGA 3....

Onde constou: período de 23/02/2011 a 23/03/2011.

Passa a constar: período de 23/02/2012 a 23/03/2012.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2012.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº **21/201 820/2011**, mencionada no Mem. Local de Japorã/MS nº 279/2011, conforme Portaria "P" IAGRO Nº 0241 de 02/12/2011, publicada no D.O. nº 8.082 de 06/12/2011, pág. 43, **a contar de 06 de fevereiro de 2012.**

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2012.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

**FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS
DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 006/12, 10 de fevereiro de 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora DANIELA TEIXEIRA NAHAS, prontuário nº 8835731, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde durante o período de 27/01/2012 a 05/02/2012, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500117/2009).

Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2012.

MARIÂNGELA YULE DE QUEIROZ
DIRETORA PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL**

PORTARIA "P" FUNSAU nº 027, de 09 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" FUNSAU nº 0012, de 23 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.142 de 29 de janeiro de 2008, página 24, na parte que concedeu 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a servidora **Jackeline Morel Franco**, prontuário nº 9244901, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem classe GVC/SAU/MED/A, código 94110, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, de forma que:

Onde constou: 10% a partir de 30/12/2003.

Passa a constar: 10% a partir de 28/02/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de fevereiro de 2012.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prontuário Nome	A partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
9244581 Alberto Barreto Catu Ottelinger	31/12/2011 5 anos 10%	Técnico Laboratório 94095 27/100059/2012
15163101 Aldair dos Santos Aleyne	28/09/2011 10 anos mais 5%	Agente de Serviços Hospitalares 94115 27/102220/2006

8897921 Ana Paula Lanza Paes	29/04/2011 5 anos 10%	Médico 94144 27/100050/2012
8955711 Ana Paula Paschoal de Melo	04/05/2011 5 anos 10%	Médico 94150 27/100037/2012
15017121 Andrea Barbosa de Andrade	15/07/2011 10 anos mais 5%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/100164/2007
15147761 Astrogilda de Souza	02/11/2011 10 anos mais 5%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100159/2007
9160991 Carlos Augusto Sanjirio Yonamine	30/10/2011 5 anos 10%	Médico 94150 27/100048/2012
9101041 Carlos Fernando Rio Lima	30/08/2011 5 anos 10%	Médico 94070 27/101054/2011
9179741 Claudineia Araujo Pereira	14/11/2011 5 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/101053/2011
15174901 Claudnei Menezes de Rezende	28/11/2011 10 anos mais 5%	Médico 94150 27/101045/2007
15261541 Cledemilde de Assis Morais	01/02/2010 10 anos mais 5%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100402/2007
9253901 Cristiane Dias Takata	15/01/2012 5 anos 10%	Agente de Serviços Hospitalares 94115 27/100062/2012
15175031 Cristiane Maria Pereira da Silva	28/11/2011 10 anos mais 5%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100169/2007
9182451 Denise Marques Coelho	18/11/2011 5 anos 10%	Enfermeiro 94078 27/101035/2011
9137071 Eisangela de Oliveira	23/09/2011 5 anos 10%	Farm-Bioquímico 94083 27/101083/2011
9274301 Elizabett de Freitas	31/01/2012 5 anos 10%	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar 94121 27/101055/2011
8957501 Eloisa Frandsen Garavelli de Aquino Lopes	29/04/2011 5 anos 10%	Médico 94144 27/100051/2012
15165151 Emerson Darci Bougo	28/09/2011 10 anos mais 5%	Técnico de Radiologia 94096 27/100218/2007
9263371 Grayce Moreira Marques	17/01/2012 5 anos 10%	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar 94121 27/100060/2012
8909601 Henrique Ozuna Oshiro	19/04/2011 5 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100066/2012
15139151 Hudson Franco Lobo	29/10/2011 10 anos mais 5%	Técnico de Laboratório 94095 27/102341/2006
9033371 Idenio de Assis Graca	02/12/2010 10 anos mais 5%	Agente de Serviços Hospitalares 94115 27/102433/2006
15175701 Izequiel Silverio Pena	01/12/2011 10 anos mais 5%	Agente de Serviços Hospitalares 94115 27/100214/2007
9244901 Jackeline Morel Franco	04/09/2009 10 anos mais 5%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100191/2008
9160301 Janaina Silva e Souza	28/10/2011 5 anos 10%	Enfermeiro 94078 27/101068/2011
9185981 Jane Carvalho Alves	20/11/2011 5 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/101082/2011
8852661 Larissa Christian Palhano Gomes	08/04/2011 5 anos 10%	Fisioterapeuta 94085 27/101080/2011
8886641 Lilian Hillebrand Oliveira	29/04/2011 5 anos 10%	Médico 94150 27/101081/2011
9246361 Lucilene dos Santos Barros	20/12/2011 5 anos 10%	Médico 94150 27/100038/2012
15640721 Luis Otavio Rocha	27/02/2009 5 anos 10%	Médico 94150 27/101092/2011
9066461 Luiz Augusto Morelli Said	01/08/2011 5 anos 10%	Médico 94144 27/100061/2012
15281651 Luiz Carlos Rodrigues	14/08/2011 10 anos mais 5%	Técnico de Radiologia 94096 27/102360/2006
9071031 Marcelo de Souza Cury	05/08/2011 5 anos 10%	Méico 94150 27/101073/2011
15071921 Marcio Lopes da Silva	29/08/2011 10 anos mais 5%	Agente de Recepcao 94147 27/102353/2006
9246101 Marco Aurélio de Souza	17/12/2011 5 anos 10%	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar 94121 27/101114/2011
8910451 Maria Aparecida Lima Rodrigues	29/04/2011 5 anos 10%	Técnico de Enfermagem 94094 27/101067/2011
15172011 Maria de Fatima Eugenio Pereira	29/07/2011 10 anos mais 5%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/10286/2006
15168681 Maria Jose Ferreira Bezerra	28/09/2011 10 anos mais 5%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/102329/2006
15292261 Maria Lenice Lemos Vieira	29/08/2011 10 anos mais 5%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/102277/2007
15168761 Maria Luany de Jesus	01/10/2011 10 anos mais 5%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/101976/2006
9009581 Mariana Romero Valentim Silva	26/06/2011 5 anos 10%	Técnico Laboratório 94095 27/101074/2011
8900221 Marilene da Silva	29/04/2011 5 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/101072/2011
15173251 Mirian Farias de Franca	28/11/2011 10 anos mais 5%	Agente de Laboratório 94111 27/100192/2007
15085391 Neris Aparecida Sanchez Ramires	29/07/2011 10 anos mais 5%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/102354/2006

9268331 Patrícia Miranda Farias	20/01/2012 5 anos 10%	Nutricionista 94089 27/100035/2012
9245391 Poliana Cardoso Portela Nunes	10/01/2012 5 anos 10%	Terapeuta Ocupacional 94093 27/100055/2012
8900731 Roselene de Almeida Santos Silverio	09/04/2011 5 anos 10%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/101078/2011
9280891 Rubia de Queiroz Cusinato	10/02/2012 5 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/101079/2011
8943031 Samira Omais	29/04/2011 5 anos 10%	Médico 94150 27/101069/2011
15582181 Samira Omais	31/07/2008 5 anos 10%	Médico 94070 27/101070/2011
9043841 Sergio Ricardo de Souza Cunha	15/07/2011 5 anos 10%	Médico 94150 27/101076/2011
8943111 Sueli Aparecida Daniel	29/04/2011 5 anos 10%	Médico 94150 27/101077/2011
9186011 Tatiana Lachi	19/11/2011 5 anos 10%	Médico 94144 27/101128/2011
9245471 Tiago Leandro da Silva	02/01/2012 5 anos 10%	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar 94121 27/101125/2011
8957681 Toufic Baruki Neto	30/05/2011 5 anos 10%	Médico 94070 27/101057/2011
9246281 Valricia Miranda de Oliveira	16/12/2011 5 anos 10%	Psicólogo 94092 27/101115/2011
15109751 Victor do Espírito Santo Rodrigues	29/08/2011 19 anos mais 5%	Agente de Serviços Hospitalares 94115 27/102410/2006
8907151 Wilson Barbosa Junior	29/04/2011 5 anos 10%	Médico 94150 27/101075/2011

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Francisco José Soares Barroso
CORREGEDORA-GERAL: Auristela Machado Vidal

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 33/002.489/2010

PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado – DPGE/MS e CARLOS AUGUSTO MACHADO.
ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE DE VALOR

Face ao exposto, e de acordo com o parecer jurídico, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Apostilamento visando o reajuste de **5,10%** (cinco vírgula dez por cento) no valor do contrato, passando o valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) **para R\$ 3.993,80 (três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**, e o total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) **para R\$ 47.925,60 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, representando um acréscimo de R\$ 2.325,60 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) no valor total do contrato, com fundamento no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vez que presentes os pressupostos legais autorizadores aqui elencados, além de ser medida conveniente aos interesses desta Administração.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 043/2012 DPGE, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Defensor Público de 2ª Entrância HOMERO LUPO MEDEIROS, lotado na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Paranaíba para, com prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de EDUARDO MONACO LOPES, nos autos n.º 0002790-57.2010.8.12.0046, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Chapadão do Sul/MS, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2012.

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 042/2012 DPGE, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Defensor Público de 2ª Entrância CRISTIANO RONCHI LOBO, lotado na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Coxim para, com prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de FRANCISCO SIMÃO LOURENÇO, nos autos n.º 039.11.000216-2, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Pedro Gomes/MS, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2012.

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA REUNIÃO DO DIA 10.02.2012 - Ata nº 1.380.

01. Nome: DPGE

Assunto: Conselheiro Luciano Montalli apresentou proposta de alteração parcial da

Resolução/DPGE nº 012/2011, de 2 de setembro de 2011.

Decisão: Deliberou-se à unanimidade pela aprovação da proposta de alteração parcial da referida Resolução.

02. Processo nº 33/005.007/2012

Nome: DPGE

Assunto: Análise da minuta de Resolução/DPGE – “Disciplina o funcionamento dos Núcleos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul”

Decisão: Sorteado como relator o Conselheiro Reginaldo Marinho da Silva

03. Processo nº 33/005.004/2012

Nome: DPGE

Assunto: Edital/DPGE nº 003/2012 - Concurso de Provedimento, por **remoção** para a Defensoria Pública da Comarca de Sete Quedas - DOE nº 8.114, de 19.01.12.

Decisão: Deliberou-se, à unanimidade, julgar prejudicado o concurso por não haver candidato inscrito à remoção.

03a. Processo nº 33/005.005/2012

Nome: DPGE

Assunto: Edital/DPGE nº 004/2012 - Concurso de Provedimento, por **remoção** para a Defensoria Pública da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso - DOE nº 8.114, de 19.01.12.

Decisão: Deliberou-se, à unanimidade, julgar prejudicado o concurso por não haver candidato inscrito à remoção.

03b. Processo nº 33/000.008/2012

Nome: DPGE

Assunto: Edital/DPGE nº 005/2012 - Concurso de Provedimento, promoção pelo critério de **merecimento** para a 1ª Defensoria Pública da Comarca de **Camapuã**, Segunda Entrância - DOE nº 8.123, de 01.02.12. **Inscritos:** Carlos Renato Cotrim Leal, William Coelho Abdonor, Evandro César Casali, Gustavo Henrique Pinheiro Silva e José Ricardo Merini.

Decisão: Deliberou-se, à unanimidade, pela indicação do Defensor Público **Carlos Renato Cotrim Leal**, por ser o único que integra o primeiro terço da lista de antiguidade (§2º, art. 91-LC 111/2005), não havendo a necessidade de votação, restando prejudicado os demais pedidos de promoção.

03c. Processo nº 33/005.009/2012

Nome: DPGE

Assunto: Edital/DPGE nº 006/2012, Concurso de Provedimento, promoção pelo critério de **antiguidade** para a 1ª Defensoria Pública da Comarca de **Sidrolândia**, Segunda Entrância - DOE nº 8.123, de 01.02.12. **Inscritos:** Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque, Carlos Renato Cotrim Leal, William Coelho Abdonor, Evandro César Casali, Gustavo Henrique Pinheiro Silva e José Ricardo Merini.

Decisão: Deliberou-se, à unanimidade, pela indicação da Defensora Pública **Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque**, com fundamento nos artigos 81 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c o § 2º do artigo 116 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, restando prejudicado os demais pedidos de promoção.

03d. Processo nº 33/005.010/2012

Nome: DPGE

Assunto: Edital/DPGE nº 007/2012 - Concurso de Provedimento, **remoção/promoção**, por merecimento para a 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da Comarca de **Ponta Porã**, Segunda Entrância - DOE nº 8.123, de 01.02.12. **Inscrito à remoção:** Astolfo Lopes Cançado Neto. **Inscrito à promoção:** José Ricardo Merini.

Decisão: Deliberou-se, à unanimidade, pela indicação do Defensor Público **Astolfo Lopes Cançado Netto**, à remoção, com fundamento no artigo 78, dos incisos I a IV do artigo 81, do inciso I do artigo 84, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, restando prejudicado o concurso de promoção por merecimento, conforme artigo 80 da Lei Complementar nº 111/ 2005.

03e. Processo nº 33/005.011/2012

Nome: DPGE

Assunto: Edital/DPGE nº 008/2012 - Concurso de Provedimento, promoção pelo critério de **antiguidade** para a 2ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor da Comarca de **Dourados**, Entrância Especial - DOE nº 8.123, de 01.02.12. **Inscritos:** Mariza Fátima Gonçalves Calixto, Helkis Clark Ghizzi, Flávio Antônio de Oliveira, José Gonçalves de Farias, Rodrigo Zoccal Rosa, Antônio César Bauermeister de Araújo, Francianny Cristine Santos Arruda e Grazielle Carra Dias Ocáriz.

Decisão: Deliberou-se pela indicação da Defensora Pública **Mariza Fátima Gonçalves Calixto**, com fundamento nos artigos 81 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c o § 2º do artigo 116 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, c/c o inciso I do artigo 42 do Regimento Interno do Conselho Superior. Restando prejudicado os demais pedidos de promoção.

03f. Processo nº 33/005.012/2012

Nome: DPGE

Assunto: Edital/DPGE nº 009/2012 - Concurso de Provedimento, **Remoção/Promoção**, por merecimento para a 16ª Defensoria Pública Criminal de **Segunda Instância** - DOE nº 8.123 de 01.02.12. Não houve candidato inscrito à remoção. **Inscritos à promoção:** Clari Maria Stevaux, Sílvia Fernando de Barros Corrêa, Rafael Alberto Daniel, Paula Ferraz de Mello, Marisa Nunes dos Santos Rodrigues, Salete de Fátima do Nascimento, Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando, Zeliana Luzia Delarissa Sabala, Geni Tibúrcio Zawierucha, Maria Salete Marques, Glória de Fátima Fernandes Galbiati, Angela Rossetti Chamorro e Humberto Bernardino Sena.

Decisão: Deliberou-se, à unanimidade, pela indicação dos Defensores Públicos para comporem a lista de merecimento: **Salete de Fátima do Nascimento, Marisa Nunes dos Santos Rodrigues e Geni Tibúrcio Zawierucha**, em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, à promoção por merecimento, com fundamento no § 1º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c o § 3º do artigo 116, da Lei Complementar Federal nº 80/1994. Indeferido os pedidos de promoção dos DPs. Angela Rossetti Chamorro e Humberto Bernardino Sena, pois, não figuram no 1º terço da lista de antiguidade.

04. Processo nº 33/005.032/2011

Nome: Ernany Andrade Machado

Assunto: Requisição das providências junto ao Tribunal de Justiça/MS - Redesignação de audiências face reunião de trabalho.

Decisão: Nomeado como relator o Conselheiro Renato Rodrigues dos Santos

05. Processo nº 33/006.022/2011

Nome: Ernany Andrade Machado

Assunto: Consulta para ulterior decisão sobre o procedimento a ser adotado em razão das recentes reformas no Código de Processo Civil.

Decisão: Nomeado como relator o Conselheiro Renato Rodrigues dos Santos.

06. Processo n. 33/005.084/2011

Nome: DPGE

Assunto: Criação de novos cargos na Defensoria Pública da Comarca de Dourados

Decisão: Sorteado como relator o Conselheiro Reginaldo Marinho da Silva.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº II/014/2011.

HOMOLOGADO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/014/2011, tendo como objeto a Contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Batayporã, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de *briefing*, anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 046/2011; e **ADJUDICADO** a empresa: **CENTRAL MÍDIA MARKETING E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 37.576.410/0001-95**, vencedora da licitação, com base nas Atas emitidas pelas Comissões Permanente de Licitação, nomeadas pelas Portarias nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011 e 001/2012 de 02 de janeiro de 2012.

Batayporã-MS, 09 de fevereiro de 2012.
EDSON PERES IBRAHIM - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49, "Caput" da Lei nº 8.666/93 o Procedimento Licitatório nº 110/2012, Modalidade Pregão Presencial Nº 07/2012, por razões de "fato superveniente" que tenha alterado interesse público tendo em vista o Princípio da Economicidade, conforme Justificativa e parecer jurídico em anexo ao Processo. Brasilândia - MS, 09 de Fevereiro de 2012.
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

Processo: Nº. 366/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 27/2.012
OBJETO: Aquisição de Jalecos, Calças e Botinas - Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 28/02/2012.
 O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia - MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 10/02/12.
Deolir Felipe Schio - Gerente do Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 109/2011

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório em epígrafe, ficam **inabilitadas** as empresas: **BR Comércio de Gás Ltda-ME e Micmar Comércio e Serviços Ltda**. Fazendo uso da prerrogativa, albergada no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, convoca as empresas participantes do certame em epígrafe, para apresentarem no dia **28.02.2012 às 8 horas** na Sala de Licitações, Paço Municipal, nova documentação esboçada das causas que geraram as inabilitações.
 Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2012.

Mara Iza Arteman
 Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.882/2012-00

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA EM SANGUE TOTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.
 DATA: 29/02/2012

HORÁRIO: 08 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
 Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
 Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 291/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedoras para atenderem ao objeto as empresas: **Cirumed Comércio Ltda** nos lotes 01, 04, 08 e 10, **Cremer S/A** nos lotes 07 e 09 e **Comercial Isototal Ltda** nos lotes 02, 03, 05 e 06, sendo **adjudicado** pela Pregoeira e **homologado** e pelo Exmo. Sr. Prefeito em 06.02.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2012.

Adriana Cardoso
 Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.05/2012

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resolução n.149/2003 - CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 21/01/2012 a 31/01/2012,

vencidas as tentativas dos correios, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2012.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
 Diretor-Presidente.

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO	CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----	-----
AAC4422	RE0057221	74550	13/01/2012	04	218	I
AAI2260	EMV0132555	74550	04/01/2012	04	218	I
AAO4331	MS00960078	59910	25/01/2012	07	206	I
ABR8270	RE0057802	74550	17/01/2012	04	218	I
ABP7108	MS01079211	55680	17/01/2012	05	181	XIX
ABS0051	RE0056838	74710	04/01/2012	07	218	III
ABV0703	LE0236281	74630	17/01/2012	05	218	II
ACK7666	EMA0135157	60503	09/01/2012	07	208	
ADM3165	RE0057480	74550	15/01/2012	04	218	I
ADR0977	EMV0135268	74550	10/01/2012	04	218	I
AEA3374	EMV0133010	74550	06/01/2012	04	218	I
AEN0689	LE0236266	74550	12/01/2012	04	218	I
AEN0689	LE0236274	74550	14/01/2012	04	218	I
AFV2004	MS01039731	55090	25/01/2012	04	181	XIII
AGB0107	EMV0132302	74550	03/01/2012	04	218	I
AGM1464	EMA0134848	60503	08/01/2012	07	208	
AGP3368	RE0057784	74550	15/01/2012	04	218	I
AHI7116	EMV0134435	74550	07/01/2012	04	218	I
AHO9497	EMV0135501	74550	11/01/2012	04	218	I
AHX5235	EMV0134441	74550	07/01/2012	04	218	I
AJA3804	RE0057780	74550	15/01/2012	04	218	I
AJB8204	TE12001863	55412	24/01/2012	03	181	XVII
AJE9016	EMA0134886	60503	08/01/2012	07	208	
AJX6494	RE0056808	74630	02/01/2012	05	218	II
AKE9106	EMA0132552	60503	04/01/2012	07	208	
AKJ9773	MS01039711	55500	05/01/2012	04	181	XVII
AKN5303	RE0057233	74550	13/01/2012	04	218	I
ALC8530	EMA0132979	60503	06/01/2012	07	208	
ALL5100	RE0056773	74550	01/01/2012	04	218	I
ALR0302	EMV0132371	74630	31/12/2011	05	218	II
ALU4160	RE0057754	74550	14/01/2012	04	218	I
AMC2935	EMA0132762	60503	05/01/2012	07	208	
AMG9546	EMV0131921	74550	02/01/2012	04	218	I
AMI6788	LE0236147	74550	07/01/2012	04	218	I
AML2190	RE0057726	74630	12/01/2012	05	218	II
AMM0753	EMA0132021	60503	02/01/2012	07	208	
AMP6183	LE0236277	74710	16/01/2012	07	218	III
AMP6183	RE0057795	74550	16/01/2012	04	218	I
AMQ0461	RE0057238	74710	13/01/2012	07	218	III
AMT8820	EMV0132474	74550	04/01/2012	04	218	I
AMV1018	RE0056836	74550	04/01/2012	04	218	I
ANQ4362	MS00936857	54870	20/01/2012	05	181	XI
ANS9449	EMV0131722	74550	01/01/2012	04	218	I
AOI5951	EMV0134321	74550	07/01/2012	04	218	I
AOM8013	EMV0131961	74630	02/01/2012	05	218	II
AOM8013	EMV0135270	74550	10/01/2012	04	218	I
AOM8013	RE0057777	74550	15/01/2012	04	218	I
AON2007	EMV0131747	74630	01/01/2012	05	218	II
AOQ0179	RE0056784	74630	02/01/2012	05	218	II
APS4875	EMV0135306	74550	10/01/2012	04	218	I
APZ7890	RE0057353	74630	14/01/2012	05	218	II
AQE2075	EMV0132905	74550	05/01/2012	04	218	I
AQG1856	EMV0134415	74550	07/01/2012	04	218	I
AQH1273	EMV0132312	74550	03/01/2012	04	218	I
AQP8215	RE0057708	74550	12/01/2012	04	218	I
AQY6093	RE0057696	74550	11/01/2012	04	218	I
ARB2897	MS01039534	55500	19/01/2012	04	181	XVII
ARD6196	RE0057739	74550	13/01/2012	04	218	I
ARE6424	RE0057769	74710	14/01/2012	07	218	III
ARO1318	EMV0134794	74550	08/01/2012	04	218	I
ARV5076	RE0057785	74550	15/01/2012	04	218	I
ASD7221	RE0057733	74550	13/01/2012	04	218	I
ASK8355	MS01037605	72340	09/01/2012	04	250	I *
ASM6583	LE0236280	74550	17/01/2012	04	218	I
ASZ2487	EMV0135314	74550	10/01/2012	04	218	I
ATE7888	EMV0132164	74550	03/01/2012	04	218	I
ATH9436	EMV0131973	74550	02/01/2012	04	218	I
ATJ6465	EMV0132064	74630	02/01/2012	05	218	II
ATJ6465	EMV0132281	74550	03/01/2012	04	218	I
ATK0281	EMV0134835	74630	08/01/2012	05	218	II
ATM1477	EMV0132939	74550	05/01/2012	04	218	I
ATM8588	EMV0132557	74550	04/01/2012	04	218	I
ATM8588	EMV0132912	74550	05/01/2012	04	218	I
ATM8588	EMV0135637	74550	11/01/2012	04	218	I
ATM8588	RE0057768	74550	14/01/2012	04	218	I
ATQ5791	EMV0132446	74550	04/01/2012	04	218	I
ATZ8546	RE0057697	74550	11/01/2012	04	218	I
AUA5355	MS01042331	60501	12/01/2012	07	208	
AUB5209	EMV0134477	74550	07/01/2012	04	218	I
AUC7332	EMV0134889	74550	08/01/2012	04	218	I
AUG4254	EMV0132366	74630	31/12/2011	05	218	II
AUH5628	RE0057700	74550	12/01/2012	04	218	I
AUR8748	RE0057701	74630	12/01/2012	05	218	II
AUM8149	EMV0131968	74550	02/01/2012	04	218	I
AUO5912	MS01043417	55412	18/01/2012	03	181	XVII
AUR6793	MS01089904	70562	10/01/2012	04	244	III
AUW3345	EMV0132503	74550	04/01/2012	04	218	I
AWS1506	RE0057635	74550	17/01/2012	04	218	I
AWZ0034	EMA0132575	60503	04/01/2012	07	208	
AZA8823	RE0057702	74550	12/01/2012	04	218	I
BDC8880	EMV0134540	74550	07/01/2012	04	218	I
BFL0737	EMV0134585	74550	07/01/2012	04	218	I

BFO0942	RE0056857	74550	06/01/2012	04	218	I	DOD7712	MS01042312	55412	12/01/2012	03	181	XVII
BGA8557	RE0057760	74710	14/01/2012	07	218	III	DOM1038	EMV0134335	74630	07/01/2012	05	218	II
BJA1391	EMA0131774	60503	01/01/2012	07	208		DPG8998	EMV0134823	74550	08/01/2012	04	218	I
BKZ6312	MS01043788	61220	12/01/2012	07	214	I	DPS1990	EMV0131985	74550	02/01/2012	04	218	I
BLC7122	RE0056959	74550	09/01/2012	04	218	I	DPY4770	MS01043125	55412	19/01/2012	03	181	XVII
BLE2154	EMV0132460	74630	04/01/2012	05	218	II	DQS6557	RE0057790	74550	16/01/2012	04	218	I
BLE3872	EMV0134917	74550	08/01/2012	04	218	I	DQW8673	EMV0132709	74630	05/01/2012	05	218	II
BLI2603	RE0057416	74710	14/01/2012	07	218	III	DRF7936	LE0236095	74550	03/01/2012	04	218	I
BLL5185	RE0057786	74550	15/01/2012	04	218	I	DRG6642	TE12002044	60412	26/01/2012	05	207	
BLP6967	EMP0135534	56732	11/01/2012	04	183		DSB9407	RE0057730	74550	13/01/2012	04	218	I
BLV8187	EMA0135434	60503	10/01/2012	07	208		DSD9466	EMV0132473	74630	04/01/2012	05	218	II
BMC9698	EMV0135389	74550	10/01/2012	04	218	I	DSO1066	EMV0134873	74550	08/01/2012	04	218	I
BMI8423	EMV0134414	74550	07/01/2012	04	218	I	DTB0497	RE0057176	74550	12/01/2012	04	218	I
BMR7689	EMA0131805	60503	01/01/2012	07	208		DTC1324	RE0057728	74550	12/01/2012	04	218	I
BNB9198	RE0057561	74550	16/01/2012	04	218	I	DTC6605	EMV0134561	74550	07/01/2012	04	218	I
BNQ6057	EMV0131772	74550	01/01/2012	04	218	I	DTP2226	EMV0132665	74630	04/01/2012	05	218	II
BOH4639	EMV0134317	74550	07/01/2012	04	218	I	DTP2226	EMV0134289	74550	06/01/2012	04	218	I
BOQ4664	EMV0132906	74550	05/01/2012	04	218	I	DTP2226	RE0057770	74550	15/01/2012	04	218	I
BPL8469	EMV0132109	74630	02/01/2012	05	218	II	DTS0529	RE0057047	74550	10/01/2012	04	218	I
BRK1802	EMV0134985	74630	09/01/2012	05	218	II	DTS0529	RE0057054	74550	10/01/2012	04	218	I
BUD9432	MS01039521	54521	11/01/2012	05	181	VIII	DTU8556	EMV0132051	74550	02/01/2012	04	218	I
BYF3050	EMV0135300	74550	10/01/2012	04	218	I	DUD4934	EMV0132589	74550	04/01/2012	04	218	I
BYH8681	EMA0132287	60503	03/01/2012	07	208		DUH1046	EMV0135015	74550	09/01/2012	04	218	I
CCP4655	RE0057345	74550	14/01/2012	04	218	I	DUQ0190	EMV0132394	74550	01/01/2012	04	218	I
CCY1441	EMV0134274	74550	06/01/2012	04	218	I	DVC3365	EMV0135055	74550	09/01/2012	04	218	I
CDK2477	RE0057276	74550	13/01/2012	04	218	I	DVD9975	EMV0135126	74550	09/01/2012	04	218	I
CDW2638	RE0057715	74550	12/01/2012	04	218	I	DVK0164	RE0057158	74710	12/01/2012	07	218	III
CFE6414	RE0056883	74550	07/01/2012	04	218	I	DVK9228	EMV0132219	74550	03/01/2012	04	218	I
CFE6414	RE0057381	74550	14/01/2012	04	218	I	DWC3787	EMV0132455	74710	04/01/2012	07	218	III
CIC2722	EMV0134563	74550	07/01/2012	04	218	I	DWD1318	MS01043018	73662	13/01/2012	04	252	VI
CJU7976	EMV0132241	74550	03/01/2012	04	218	I	DWK6135	MS01044515	73662	16/01/2012	04	252	VI
CLY5141	LE0236272	74550	14/01/2012	04	218	I	DWR2401	RE0057674	74550	18/01/2012	04	218	I
CND9397	EMV0134558	74550	07/01/2012	04	218	I	DXV1486	RE0057711	74550	12/01/2012	04	218	I
COF5331	EMV0134874	74550	08/01/2012	04	218	I	DXY9800	RE0057737	74550	13/01/2012	04	218	I
COF5331	LE0236109	74550	07/01/2012	04	218	I	DYJ0388	RE0056892	74550	07/01/2012	04	218	I
COF5331	RE0056863	74630	06/01/2012	05	218	II	DZI5700	MS01044521	60501	16/01/2012	07	208	
COF5331	RE0057459	74550	15/01/2012	04	218	I	EAD2051	EMV0135221	74550	09/01/2012	04	218	I
CFF4568	RE0057198	74550	12/01/2012	04	218	I	EAH6648	LE0236149	74630	09/01/2012	05	218	II
CFN2817	EMV0134727	74550	08/01/2012	04	218	I	EAQ7155	EMV0134659	74550	08/01/2012	04	218	I
CQI1519	EMV0132234	74630	03/01/2012	05	218	II	EAW6100	RE0057808	74550	18/01/2012	04	218	I
CQJ0846	RE0057753	74550	14/01/2012	04	218	I	EBI2151	EMV0135056	74550	09/01/2012	04	218	I
CSA7462	MS01079221	55412	19/01/2012	03	181	XVII	EDB8141	EMV0135495	74550	11/01/2012	04	218	I
CVB1151	EMV0134446	74550	07/01/2012	04	218	I	EDL8826	EMV0135082	74550	09/01/2012	04	218	I
CVF0145	RE0057257	74630	13/01/2012	05	218	II	EDL8826	EMV0135413	74630	10/01/2012	05	218	II
CWP9884	MS01039526	55412	17/01/2012	03	181	XVII	EDO0690	EMA0134996	60503	09/01/2012	07	208	
CWI4111	EMV0135402	74550	10/01/2012	04	218	I	EDQ4196	MS01039934	73662	17/01/2012	04	252	VI
CWJ6930	RE0057781	74550	15/01/2012	04	218	I	EDT3879	RE0057761	74710	14/01/2012	07	218	III
CWJ6956	RE0057695	74550	11/01/2012	04	218	I	EDV5454	EMV0135102	74550	09/01/2012	04	218	I
CWP9755	EMV0132113	74550	03/01/2012	04	218	I	EDX7521	EMV0132856	74550	05/01/2012	04	218	I
CMX1312	EMV0135412	74550	10/01/2012	04	218	I	EEL9093	LE0236279	74630	16/01/2012	05	218	II
CYK2662	RE0057698	74630	11/01/2012	05	218	II	EEL9093	RE0057800	74550	17/01/2012	04	218	I
CY08134	EMA0135564	60503	11/01/2012	07	208		EEO5554	EMA0131734	60503	01/01/2012	07	208	
CYU7217	RE0057755	74630	14/01/2012	05	218	II	EFR4340	MS01037648	70301	23/01/2012	07	244	I
CYU9433	RE0057514	74710	15/01/2012	07	218	III	EFQ7517	RE0057361	74710	14/01/2012	07	218	III
CYU9618	EMV0132454	74550	04/01/2012	04	218	I	EGE0162	EMV0135580	74550	11/01/2012	04	218	I
CZB4666	MS01041484	55412	17/01/2012	03	181	XVII	EGF0695	EMV0135697	74630	11/01/2012	05	218	II
CZB9477	RE0057803	74550	17/01/2012	04	218	I	EGS1487	EMV0131810	74550	01/01/2012	04	218	I
CZQ4383	EMA0134855	60503	08/01/2012	07	208		EGT0579	EMV0131738	74550	01/01/2012	04	218	I
CZZ5239	LE0236267	74630	13/01/2012	05	218	II	EIG6407	EMV0134739	74550	08/01/2012	04	218	I
DAZ4590	RE0057816	74710	19/01/2012	07	218	III	EIL7313	RE0057797	74550	16/01/2012	04	218	I
DBM6291	RE0057804	74630	17/01/2012	05	218	II	EIS9040	EMV0131987	74630	02/01/2012	05	218	II
DBP4931	RE0057169	74630	12/01/2012	05	218	II	EJT7471	EMA0134520	60503	07/01/2012	07	208	
DBQ6864	EMV0132767	74550	05/01/2012	04	218	I	EJZ7472	MS01041487	55412	17/01/2012	03	181	XVII
DBZ8016	RE0057734	74550	13/01/2012	04	218	I	EKN2330	EMA0134639	60503	08/01/2012	07	208	
DCY6566	RE0056774	74550	01/01/2012	04	218	I	ELF0129	TE12001973	61220	26/01/2012	07	214	I
DDA1452	RE0057138	74550	12/01/2012	04	218	I	ELQ8149	EMV0131786	74550	01/01/2012	04	218	I
DDM8439	EMV0134688	74550	08/01/2012	04	218	I	ELS0066	EMV0134714	74550	08/01/2012	04	218	I
DEA6260	RE0057703	74710	12/01/2012	07	218	III	ELX6654	EMV0131945	74550	02/01/2012	04	218	I
DEB9222	MS01043821	54521	22/01/2012	05	181	VIII	EMA9696	MS01041149	73662	23/01/2012	04	252	VI
DES4452	EMV0134730	74550	08/01/2012	04	218	I	EMK3655	EMV0135465	74550	10/01/2012	04	218	I
DET4531	EMA0132275	60503	03/01/2012	07	208		EMR5255	EMV0134955	74550	08/01/2012	04	218	I
DEX2983	EMA0132336	60503	31/12/2011	07	208		EMV2755	EMA0133017	60503	06/01/2012	07	208	
DEX2983	EMA0132348	60503	31/12/2011	07	208		ENC0328	EMA0131999	60503	02/01/2012	07	208	
DFI4772	MS01043769	61220	12/01/2012	07	214	I	ENC2539	MS00960245	51851	20/01/2012	05	167	
DFN0614	EMV0135060	74550	09/01/2012	04	218	I	ENJ5293	RE0057705	74550	12/01/2012	04	218	I
DFP08623	EMV0131944	74550	02/01/2012	04	218	I	ENJ8167	EMV0134226	74550	06/01/2012	04	218	I
DFQ2888	EMV0135647	74550	11/01/2012	04	218	I	ENJ8167	EMV0134487	74550	07/01/2012	04	218	I
DFW6722	MS01044587	73662	24/01/2012	04	252	VI	ENM0569	LE0236143	74550	02/01/2012	04	218	I
DFX6978	RE0057811	74550	18/01/2012	04	218	I	ENO6524	EMV0135590	74550	11/01/2012	04	218	I
DGE5623	RE0057752	74550	14/01/2012	04	218	I	ENW9715	EMV0134862	74550	08/01/2012	04	218	I
DGX7348	RE0057788	74550	16/01/2012	04	218	I	EPG9295	MS01089816	58511	13/01/2012	04	197	
DHF3944	RE0057724	74550	12/01/2012	04	218	I	EPM7608	EMA0132521	60503	04/01/2012	07	208	
DHS0578	RE0057778	74630	15/01/2012	05	218	II	EPZ3814	RE0057798	74710	16/01/2012	07	218	III
DIH3139	EMV0133014	74550	06/01/2012	04	218	I	EQH1755	EMV0131881	74550	01/01/2012	04	218	I
DIV8625	MS01043752	54522	16/01/2012	05	181	VIII	ERP5574	EMV0134513	74550	07/01/2012	04	218	I
DIW5678	MS00960240</												

GJQ0111	EMV0134428	74550	07/01/2012	04	218	I	HRM9140	EMV0132439	74630	03/01/2012	05	218	II
GLT9690	EMV0134319	74550	07/01/2012	04	218	I	HRM9140	EMV0134343	74630	07/01/2012	05	218	II
GMT3480	EMV0132801	74630	05/01/2012	05	218	II	HRM9140	EMV0134938	74630	08/01/2012	05	218	II
GMZ4849	RE0057183	74550	12/01/2012	04	218	I	HRM9140	EMV0134945	74550	08/01/2012	04	218	I
GOL6764	EMV0134713	74550	08/01/2012	04	218	I	HRM9140	EMV0134977	74550	09/01/2012	04	218	I
GOM1579	EMV0134214	74550	06/01/2012	04	218	I	HRM9140	EMV0135201	74550	09/01/2012	04	218	I
GOM1579	RE0056952	74630	09/01/2012	05	218	II	HRM9140	LE0236099	74550	04/01/2012	04	218	I
GFV6100	RE0056781	74550	02/01/2012	04	218	I	HRM9140	RE0057120	74550	11/01/2012	04	218	I
GQW1975	EMV0135342	74550	10/01/2012	04	218	I	HRM9560	EMV0135252	74550	10/01/2012	04	218	I
GRR8281	EMV0132318	74550	03/01/2012	04	218	I	HRN0889	EMV0135452	74550	10/01/2012	04	218	I
GSV5712	EMV0134988	74630	09/01/2012	05	218	II	HRN9561	EMV0134495	74630	07/01/2012	05	218	II
GUK9147	RE0057583	74550	16/01/2012	04	218	I	HRO3011	MS01043839	60501	24/01/2012	07	208	
GUP4729	EMV0135494	74550	11/01/2012	04	218	I	HRO8556	EMA0135269	60503	10/01/2012	07	208	
GUW4519	LE0236207	74550	14/01/2012	04	218	I	HRO9160	EMV0132143	74630	03/01/2012	05	218	II
GUW4519	RE0057311	74550	13/01/2012	04	218	I	HRO9979	EMA0134704	60503	08/01/2012	07	208	
GVF2855	MS01043429	55416	20/01/2012	03	181	XVII	HRP0785	EMV0132713	74550	05/01/2012	04	218	I
GVS1907	RE0057729	74550	13/01/2012	04	218	I	HRP0785	RE0057102	74630	11/01/2012	05	218	II
GW0644	RE0057337	74550	14/01/2012	04	218	I	HRP0785	RE0057124	74630	11/01/2012	05	218	II
GXA5679	EMV0132824	74550	05/01/2012	04	218	I	HRP3691	EMV0132933	74550	05/01/2012	04	218	I
GXS8425	RE0057719	74550	12/01/2012	04	218	I	HRP4190	EMA0135119	60503	09/01/2012	07	208	
GYQ1778	RE0057792	74630	16/01/2012	05	218	II	HRP4813	EMV0132526	74550	04/01/2012	04	218	I
GYQ7037	EMV0134683	74550	08/01/2012	04	218	I	HRP4833	EMV0135409	74550	10/01/2012	04	218	I
GZN7809	EMA0132578	60503	04/01/2012	07	208		HRP5570	TE12001741	60501	23/01/2012	07	208	
GZV2896	EMV0132715	74550	05/01/2012	04	218	I	HRP6862	RE0057265	74550	13/01/2012	04	218	I
HAA6882	RE0057154	74550	12/01/2012	04	218	I	HRP7166	EMV0135230	74630	09/01/2012	05	218	II
HCM2384	LE0236153	74550	10/01/2012	04	218	I	HRQ3003	EMV0132186	74550	03/01/2012	04	218	I
HDT5481	MS01041133	54522	19/01/2012	05	181	VIII	HRQ4115	EMV0134570	74550	07/01/2012	04	218	I
HEO3834	EMV0134222	74550	06/01/2012	04	218	I	HRR1205	RE0057071	74710	10/01/2012	07	218	III
HEU9659	RE0057793	74630	16/01/2012	05	218	II	HRR1796	RE0057325	74550	14/01/2012	04	218	I
HFE6973	EMV0133020	74550	06/01/2012	04	218	I	HRR3094	TE12001810	61300	24/01/2012	07	214	II
HFU9514	MS01043431	73662	20/01/2012	04	252	VI	HRR5217	MS01041118	55416	16/01/2012	03	181	XVII
HGG4564	LE0236154	74550	10/01/2012	04	218	I	HRR9113	RE0057601	74550	16/01/2012	04	218	I
HGR7842	EMV0134548	74550	07/01/2012	04	218	I	HRR3888	RE0057309	74550	13/01/2012	04	218	I
HGS7478	RE0057810	74550	18/01/2012	04	218	I	HRT0213	LE0236123	74710	10/01/2012	07	218	III
HGS8424	RE0057799	74550	16/01/2012	04	218	I	HRT5688	TE12001929	70302	25/01/2012	07	244	I
HHY1549	RE0057692	74550	11/01/2012	04	218	I	HRT9200	EMV0132058	74550	02/01/2012	04	218	I
HIQ3602	EMV0135206	74550	09/01/2012	04	218	I	HRU3592	RE0057081	74550	10/01/2012	04	218	I
HJB9432	EMV0135486	74710	11/01/2012	07	218	III	HRU3628	EMA0134937	60503	08/01/2012	07	208	
HJB9432	EMV0135487	74710	11/01/2012	07	218	III	HRU3687	TE12001908	60412	25/01/2012	05	207	
HJI5104	LE0236275	74710	15/01/2012	07	218	III	HRU4363	MS01037213	54521	13/01/2012	05	181	VIII
HJK9018	MS01038433	51851	05/01/2012	05	167		HRU7460	RE0057185	74630	12/01/2012	05	218	II
HJT2830	LE0236270	74630	14/01/2012	05	218	II	HRV7199	EMA0132151	60503	03/01/2012	07	208	
HLB8424	EMV0132305	74630	03/01/2012	05	218	II	HRW6409	EMV0135343	74630	10/01/2012	05	218	II
HLB8424	EMV0135154	74550	09/01/2012	04	218	I	HRX2288	EMV0134386	74550	07/01/2012	04	218	I
HLG4411	MS01042305	61220	04/01/2012	07	214	I	HRY0301	EMV0132484	74630	04/01/2012	05	218	II
HLI8005	MS01041150	51851	23/01/2012	05	167		HRY2196	EMV0132878	74630	05/01/2012	05	218	II
HLN7239	EMV0131761	74550	01/01/2012	04	218	I	HRY2862	EMV0132039	74550	02/01/2012	04	218	I
HLR0092	RE0057809	74550	18/01/2012	04	218	I	HRY2863	EMV0135372	74550	10/01/2012	04	218	I
HMJ2933	EMV0132553	74630	04/01/2012	05	218	II	HRY4095	EMV0132691	74550	04/01/2012	04	218	I
HNI2454	EMV0132946	74550	06/01/2012	04	218	I	HRY4691	EMV0133034	74630	06/01/2012	05	218	II
HNO4055	EMV0132159	74550	03/01/2012	04	218	I	HRY4691	EMV0135241	74550	09/01/2012	04	218	I
HOF0569	EMA0131776	60503	01/01/2012	07	208		HRY5439	EMV0132828	74550	05/01/2012	04	218	I
HOR8606	MS01044589	73662	24/01/2012	04	252	VI	HRY5786	EMV0134776	74550	08/01/2012	04	218	I
HOV2479	EMV0132171	74550	03/01/2012	04	218	I	HRY6123	EMV0132396	74550	01/01/2012	04	218	I
HOV2479	EMV0132173	74550	03/01/2012	04	218	I	HRY6983	RE0056813	74550	02/01/2012	04	218	I
HOV8415	EMV0131861	74550	01/01/2012	04	218	I	HRY7581	RE0057582	74710	16/01/2012	07	218	III
HOX8591	RE0057727	74630	12/01/2012	05	218	II	HRY7581	RE0057592	74550	16/01/2012	04	218	I
HPI3329	LE0236271	74550	14/01/2012	04	218	I	HRY8354	EMV0134457	74550	07/01/2012	04	218	I
HPL8141	EMV0135217	74550	09/01/2012	04	218	I	HRZ0074	RE0057689	74710	18/01/2012	07	218	III
HQF0713	EMV0135105	74550	09/01/2012	04	218	I	HRZ0110	EMV0131824	74550	01/01/2012	04	218	I
HQH6756	MS01039927	73662	17/01/2012	04	252	VI	HRZ1131	MS01041499	54521	18/01/2012	05	181	VIII
HQI2177	EMV0132456	74550	04/01/2012	04	218	I	HRZ8160	EMV0131775	74630	01/01/2012	05	218	II
HQI5230	EMV0135681	74550	11/01/2012	04	218	I	HRZ9222	RE0056819	74550	03/01/2012	04	218	I
HQI8501	EMA0135323	60503	10/01/2012	07	208		HRZ9241	RE0057194	74550	12/01/2012	04	218	I
HQJ5129	EMA0132063	60503	02/01/2012	07	208		HRZ9398	EMA0134431	60503	07/01/2012	07	208	
HQL4401	RE0057546	74630	16/01/2012	05	218	II	HSA3178	RE0057435	74630	15/01/2012	05	218	II
HQM3026	EMV0132356	74550	31/12/2011	04	218	I	HSA8824	EMV0135146	74550	09/01/2012	04	218	I
HQS0222	RE0057016	74550	10/01/2012	04	218	I	HSA9181	EMV0135257	74550	10/01/2012	04	218	I
HQS4267	EMV0132208	74550	03/01/2012	04	218	I	HSB2520	EMV0135683	74550	11/01/2012	04	218	I
HQU8558	TE12002042	55412	26/01/2012	03	181	XVII	HSB2520	RE0057104	74550	11/01/2012	04	218	I
HQW1770	MS01043800	51851	18/01/2012	05	167		HSB8198	RE0056770	74550	30/12/2011	04	218	I
HQX7589	EMV0132606	74550	04/01/2012	04	218	I	HSC3383	EMV0134851	74550	08/01/2012	04	218	I
HQY0342	EMV0132112	74550	03/01/2012	04	218	I	HSC4482	RE0056782	74550	02/01/2012	04	218	I
HQY6136	EMV0132867	74550	05/01/2012	04	218	I	HSC4581	TE12001820	60501	24/01/2012	07	208	
HRA8907	EMV0132431	74550	03/01/2012	04	218	I	HSC7764	RE0056906	74630	08/01/2012	05	218	II
HRD6723	EMV0135569	74550	11/01/2012	04	218	I	HSC9143	EMV0132359	74550	31/12/2011	04	218	I
HRE7390	EMV0132222	74630	03/01/2012	05	218	II	HSD2311	EMA0134910	60503	08/01/2012	07	208	
HRF2060	MS01040476	51851	17/01/2012	05	167		HSD2737	EMV0135491	74550	11/01/2012	04	218	I
HRF2069	EMV0131878	74550	01/01/2012	04	218	I	HSD3809	EMV0134984	74550	09/01/2012	04	218	I
HRF2089	EMV0134821	74550	08/01/2012	04	218	I	HSD5256	RE0056973	74550	09/01/2012	04	218	I
HRF4526	EMV0132376	74550	01/01/2012	04	218	I	HSD9108	RE0057558	74710	16/01/2012	07	218	III
HRF5158	EMV0135687	74550	11/01/2012	04	218	I	HSD9229	EMV0131909	74630	02/01/2012	05	218	II
HRF5315	EMA0131730	60503	01/01/2012	07	208		HSE0235	TE12001502	73662	20/01/2012	04	252	VI
HRF5315	LE0236255	74550	17/01/2012	04	218	I	HSE1391	RE0057230	74550	13/01/2012	04	218	I
HRF6408	EMV0134971	74550	09/01/2012	04	218	I	HSE1551	EMP0134933	56732	08/01/2012	04	183	
HR													

HSG0149	RE0057017	74630	10/01/2012	05	218	II	HTD2161	MS01079201	73662	16/01/2012	04	252	VI
HSG0149	RE0057019	74550	10/01/2012	04	218	I	HTD6479	EMV0135077	74550	09/01/2012	04	218	I
HSG0544	LE0236252	74550	17/01/2012	04	218	I	HTD7123	EMV0135459	74550	10/01/2012	04	218	I
HSG0928	RE0057422	74550	14/01/2012	04	218	I	HTD7523	TE12001789	61220	24/01/2012	07	214	I
HSG6952	MS01039723	60412	17/01/2012	05	207		HTD8373	RE0057380	74550	14/01/2012	04	218	I
HSG7162	RE0056780	74710	01/01/2012	07	218	III	HTD8422	EMV0131780	74630	11/01/2012	05	218	II
HSG7384	RE0056950	74710	09/01/2012	07	218	III	HTD9078	EMA0135295	60503	10/01/2012	07	208	
HSG7467	EMP0132568	56732	04/01/2012	04	183		HTD9101	EMV0135666	74550	11/01/2012	04	218	I
HSG8133	EMV0135203	74550	09/01/2012	04	218	I	HTD9827	EMV0134770	74630	08/01/2012	05	218	II
HSG8734	EMV0132645	74550	04/01/2012	04	218	I	HTE2490	RE0057462	74550	15/01/2012	04	218	I
HSG8928	EMV0132469	74550	04/01/2012	04	218	I	HTE4020	EMV0132866	74550	05/01/2012	04	218	I
HS0795	RE0057567	74550	16/01/2012	04	218	I	HTE7584	EMV0132024	74550	02/01/2012	04	218	I
HS2186	EMV0132968	74630	06/01/2012	05	218	II	HTF1151	RE0057584	74550	16/01/2012	04	218	I
HS4773	EMV0132560	74550	04/01/2012	04	218	I	HTF1473	EMV0134633	74630	08/01/2012	05	218	II
HS7853	RE0056922	74550	09/01/2012	04	218	I	HTF2250	RE0057625	74630	17/01/2012	05	218	II
HSI0373	RE0057589	74550	16/01/2012	04	218	I	HTF5688	EMV0134638	74550	08/01/2012	04	218	I
HSI2538	RE0056908	74550	08/01/2012	04	218	I	HTF8079	EMV0132326	74550	03/01/2012	04	218	I
HSI2771	EMA0133037	60503	06/01/2012	07	208		HTF8086	RE0056868	74550	06/01/2012	04	218	I
HSI2904	RE0057009	74550	09/01/2012	04	218	I	HTF8870	EMV0134283	74550	06/01/2012	04	218	I
HSI3351	RE0056912	74550	08/01/2012	04	218	I	HTF9351	RE0057543	74710	16/01/2012	07	218	III
HSI3971	EMA0132884	60503	05/01/2012	07	208		HTG1388	RE0057486	74550	15/01/2012	04	218	I
HSI4041	EMV0134240	74550	06/01/2012	04	218	I	HTG1462	TE12001816	60501	24/01/2012	07	208	
HSI5111	RE0057577	74550	16/01/2012	04	218	I	HTG2410	EMV0135505	74550	11/01/2012	04	218	I
HSI6891	RE0057310	74550	13/01/2012	04	218	I	HTG2425	EMV0134994	74550	09/01/2012	04	218	I
HSJ0963	EMV0134991	74550	09/01/2012	04	218	I	HTG2582	EMA0134401	60503	07/01/2012	07	208	
HSJ2744	RE0057439	74710	15/01/2012	07	218	III	HTG3062	EMV0131797	74630	01/01/2012	05	218	II
HSJ3124	MS01044536	55412	23/01/2012	03	181	XVII	HTG6734	EMV0134674	74550	08/01/2012	04	218	I
HSJ3608	EMA0135404	60503	10/01/2012	07	208		HTG7824	EMV0135652	74550	11/01/2012	04	218	I
HSJ5354	RE0057340	74630	14/01/2012	05	218	II	HTG8295	EMA0135297	60503	10/01/2012	07	208	
HSJ5889	EMV0134817	74550	08/01/2012	04	218	I	HTG8528	EMV0131916	74550	02/01/2012	04	218	I
HSJ6092	EMV0135481	74550	11/01/2012	04	218	I	HTH0269	EMV0135168	74630	09/01/2012	05	218	II
HSJ6798	EMA0134662	60503	08/01/2012	07	208		HTH2983	RE0057043	74630	10/01/2012	05	218	II
HSJ7940	RE0056930	74710	09/01/2012	07	218	III	HTI1633	MS01044504	55412	18/01/2012	03	181	XVII
HSJ8686	MS01079208	73662	17/01/2012	04	252	VI	HTI1819	EMV0134614	74550	08/01/2012	04	218	I
HSJ9122	MS01040455	51851	09/01/2012	05	167		HTI1819	EMV0135027	74550	09/01/2012	04	218	I
HSJ9312	RE0057449	74550	15/01/2012	04	218	I	HTI3466	EMV0134359	74550	07/01/2012	04	218	I
HSK4764	RE0056907	74630	08/01/2012	05	218	II	HTI4122	TE12002061	73662	26/01/2012	04	252	VI
HSK8344	EMV0135188	74550	09/01/2012	04	218	I	HTI4144	RE0057539	74550	16/01/2012	04	218	I
HSL6542	EMA0131884	60503	01/01/2012	07	208		HTI4251	RE0057676	74710	18/01/2012	07	218	III
HSL6542	EMA0132087	60503	02/01/2012	07	208		HTI4639	EMV0132800	74550	05/01/2012	04	218	I
HSN0967	EMV0135125	74550	09/01/2012	04	218	I	HTI8122	RE0056856	74550	06/01/2012	04	218	I
HSN3088	TE12001601	54525	22/01/2012	05	181	VIII	HTI8146	EMV0132435	74550	03/01/2012	04	218	I
HSN4557	EMV0134272	74550	06/01/2012	04	218	I	HTI8295	EMV0134699	74550	08/01/2012	04	218	I
HSN8225	EMV0132677	74550	04/01/2012	04	218	I	HTI8392	EMA0135568	60503	11/01/2012	07	208	
HSO5280	RE0057098	74550	11/01/2012	04	218	I	HTI9916	RE0057408	74550	14/01/2012	04	218	I
HSO7000	EMV0135364	74550	10/01/2012	04	218	I	HTJ0871	EMA0134893	60503	08/01/2012	07	208	
HSP1961	RE0057035	74630	10/01/2012	05	218	II	HTJ1942	EMA0135262	60503	10/01/2012	07	208	
HSP9164	EMV0134813	74550	08/01/2012	04	218	I	HTJ2588	TE12001818	61220	24/01/2012	07	214	I
HSQ2905	LE0236189	74550	13/01/2012	04	218	I	HTJ3471	RE0057684	74550	18/01/2012	04	218	I
HSQ3738	EMV0132089	74550	02/01/2012	04	218	I	HTJ3574	RE0056775	74550	01/01/2012	04	218	I
HSQ7045	EMA0134781	60503	08/01/2012	07	208		HTJ3933	TE12001826	60501	24/01/2012	07	208	
HSR3962	EMA0135128	60503	09/01/2012	07	208		HTJ5631	EMA0132252	60503	03/01/2012	07	208	
HSS3002	MS00987969	55412	10/01/2012	03	181	XVII	HTJ6436	RE0057079	74550	10/01/2012	04	218	I
HSS3622	EMV0134327	74550	07/01/2012	04	218	I	HTJ7143	EMA0134423	60503	07/01/2012	07	208	
HSS4664	EMV0132725	74550	05/01/2012	04	218	I	HTJ7149	RE0057303	74550	13/01/2012	04	218	I
HSS6080	RE0057252	74550	13/01/2012	04	218	I	HTJ7412	EMV0132201	74550	03/01/2012	04	218	I
HST2900	EMA0135142	60503	09/01/2012	07	208		HTJ7959	EMV0135629	74550	11/01/2012	04	218	I
HST5981	EMV0132853	74550	05/01/2012	04	218	I	HTJ9589	RE0057331	74550	14/01/2012	04	218	I
HST8927	EMV0132543	74550	04/01/2012	04	218	I	HTK0379	EMA0134800	60503	08/01/2012	07	208	
HSU2830	EMV0134708	74550	08/01/2012	04	218	I	HTK1130	EMA0132891	60503	05/01/2012	07	208	
HSU3561	EMV0134255	74550	06/01/2012	04	218	I	HTK2833	MS01037636	70481	17/01/2012	07	244	II
HSU3561	RE0057807	74630	17/01/2012	05	218	II	HTK5027	EMP0132579	56732	04/01/2012	04	183	
HSU8080	RE0057374	74550	14/01/2012	04	218	I	HTL2109	MS01089511	60501	30/12/2011	07	208	
HSV1104	RE0057491	74630	15/01/2012	05	218	II	HTL2124	EMV0134827	74630	08/01/2012	05	218	II
HSV6127	MS01043006	55415	16/01/2012	03	181	XVII	HTL9172	EMV0132644	74630	04/01/2012	05	218	II
HSV9811	MS01079218	55500	18/01/2012	04	181	XVII	HTL9686	MS01044094	55411	16/01/2012	03	181	XVII
HSX0006	EMV0135553	74550	11/01/2012	04	218	I	HTL9977	MS01037638	70301	17/01/2012	07	244	I
HSX1689	EMA0132626	60503	04/01/2012	07	208		HTM1212	RE0057764	74550	14/01/2012	04	218	I
HSX2449	TE12001965	60501	26/01/2012	07	208		HTM1294	RE0057379	74550	14/01/2012	04	218	I
HSX9789	RE0056834	74550	04/01/2012	04	218	I	HTM2144	RE0056951	74710	09/01/2012	07	218	III
HSX9811	EMV0134728	74550	08/01/2012	04	218	I	HTM3464	RE0056804	74550	02/01/2012	04	218	I
HSX9996	EMV0135585	74550	11/01/2012	04	218	I	HTM8147	EMV0134539	74550	07/01/2012	04	218	II
HSY2889	RE0057289	74550	13/01/2012	04	218	I	HTN0026	RE0057323	74550	14/01/2012	04	218	I
HSY2889	RE0057395	74550	14/01/2012	04	218	I	HTN0029	EMV0132315	74550	03/01/2012	04	218	I
HSY3235	EMV0135496	74550	11/01/2012	04	218	I	HTN0540	EMA0134668	60503	08/01/2012	07	208	
HSY6026	RE0057572	74550	16/01/2012	04	218	I	HTN1751	RE0056998	74550	09/01/2012	04	218	I
HSY6357	EMV0132990	74550	06/01/2012	04	218	I	HTN2194	RE0057279	74550	13/01/2012	04	218	I
HSY6496	EMV0133042	74550	06/01/2012	04	218	I	HTN2307	EMV0135196	74550	09/01/2012	04	218	I
HSY7268	RE0056936	74550	09/01/2012	04	218	I	HTN2559	EMV0132839	74630	05/01/2012	05	218	II
HSY7563	MS01043366	54521	16/01/2012	05	181	VIII	HTN3081	EMV0135428	74550	10/01/2012	04	218	I
HSZ1544	RE0057168	74630	12/01/2012	05	218	II	HTN3221	TE12001759	52070	23/01/2012	03	169	
HTA2028	RE0057407	74550	14/01/2012	04	218	I	HTN3808	EMV0131876	74630	01/01/2012	05	218	II
HTA2751	RE0057004	74630	09/01/2012	05	218	II	HTN3962	RE0057241	74550	13/01/2012	04	218	I
HTA4720	EMA0135054	60503	09/01/2012	07	208		HTN4080	RE0057688	74710	18/01/2012	07	218	III
HTA5704	TE12001747	60501	23/01/2012	07	208		HTN5076	EMA0135633	60503	11/01/2012	07	208	
HTA8612													

HTQ6300	EMV0134750	74550	08/01/2012	04	218	I	JZQ2343	RE0057745	74550	13/01/2012	04	218	I
HTQ7433	EMV0134420	74550	07/01/2012	04	218	I	JZT5100	RE0057772	74710	15/01/2012	07	218	III
HTQ7621	EMV0131891	74550	01/01/2012	04	218	I	JZU0016	EMV0132458	74630	04/01/2012	05	218	II
HTQ7670	MS01039728	55500	24/01/2012	04	181	XVII	JZV0654	EMA0132350	60503	31/12/2011	07	208	
HTQ7751	RE0057020	74550	10/01/2012	04	218	I	JZZ4616	TE12001943	57030	24/01/2012	04	185	I
HTR9058	RE0057037	74550	10/01/2012	04	218	I	KAC4579	RE0057813	74550	18/01/2012	04	218	I
HTS3492	EMV0135189	74630	09/01/2012	05	218	II	KAD8641	RE0057694	74710	11/01/2012	07	218	III
HTS4605	EMV0134583	74630	07/01/2012	05	218	II	KAF0702	EMV0132995	74550	06/01/2012	04	218	I
HTT0794	EMV0132483	74550	04/01/2012	04	218	I	KAL0961	EMV0132672	74550	04/01/2012	04	218	I
HTT1268	RE0056886	74550	07/01/2012	04	218	I	KAL8560	EMV0132712	74550	05/01/2012	04	218	I
HTT1498	EMV0132522	74550	04/01/2012	04	218	I	KAO6652	RE0057812	74710	18/01/2012	07	218	III
HTT1866	MS01079220	55412	19/01/2012	03	181	XVII	KAP8182	MS01039932	73662	17/01/2012	04	252	VI
HTT2454	EMV0135254	74550	10/01/2012	04	218	I	KAQ1855	LE0236276	74550	16/01/2012	04	218	I
HTT2634	RE0057237	74550	13/01/2012	04	218	I	KAQ6591	RE0057721	74710	12/01/2012	07	218	III
HTT3312	MS00987967	55412	10/01/2012	03	181	XVII	KAR2055	EMV0134974	74550	09/01/2012	04	218	I
HTT3529	MS01044095	55412	18/01/2012	03	181	XVII	KAR6408	EMV0134824	74550	08/01/2012	04	218	I
HTT3944	EMV0131816	74550	01/01/2012	04	218	I	KAR8783	MS01043786	51851	12/01/2012	05	167	
HTT4158	EMV0135215	74550	09/01/2012	04	218	I	KAR8783	RE0057720	74710	12/01/2012	07	218	III
HTT4208	EMV0134256	74550	06/01/2012	04	218	I	KAS7691	LE0236146	74630	06/01/2012	05	218	II
HTT4278	MS01038454	73662	16/01/2012	04	252	VI	KAT6389	MS01041497	54521	18/01/2012	05	181	VIII
HTT4287	RE0057538	74550	16/01/2012	04	218	I	KBL9622	RE0057224	74550	13/01/2012	04	218	I
HTT4323	EMV0132301	74550	03/01/2012	04	218	I	KBR1509	EMV0134612	74550	08/01/2012	04	218	I
HTT4788	EMV0134718	74630	08/01/2012	05	218	II	KBR1509	EMV0134620	74630	08/01/2012	05	218	II
HTT4813	LE0236206	74550	14/01/2012	04	218	I	KCP7112	EMV0135143	74630	09/01/2012	05	218	II
HTT5072	RE0057509	74630	15/01/2012	05	218	II	KCP7112	EMV0135567	74630	11/01/2012	05	218	II
HTT5297	MS01041146	60501	23/01/2012	07	208		KEP4511	EMV0132360	74630	31/12/2011	05	218	II
HTT5302	EMA0132857	60503	05/01/2012	07	208		KEZ5717	EMA0132790	60503	05/01/2012	07	208	
HTT5864	RE0057474	74630	15/01/2012	05	218	II	KJA8941	LE0236144	74550	03/01/2012	04	218	I
HTT6077	EMV0132419	74550	02/01/2012	04	218	I	KMB5884	EMV0133035	74550	06/01/2012	04	218	I
HTT6644	EMA0134822	60503	08/01/2012	07	208		KMV4643	MS01037214	54521	13/01/2012	05	181	VIII
HTT7615	EMA0131751	60503	01/01/2012	07	208		KMW7591	EMV0134323	74630	07/01/2012	05	218	II
HTT7707	EMV0132034	74550	02/01/2012	04	218	I	KMX0001	MS01040467	51851	16/01/2012	05	167	
HTT7729	EMV0132593	74550	04/01/2012	04	218	I	KNP4923	EMV0132495	74550	04/01/2012	04	218	I
HTT7768	EMA0134894	60503	08/01/2012	07	208		KPN1930	EMV0135155	74550	09/01/2012	04	218	I
HTT7931	RE0057371	74550	14/01/2012	04	218	I	KUL8673	EMV0135607	74550	11/01/2012	04	218	I
HTT7948	RE0057430	74550	14/01/2012	04	218	I	KVK1023	EMV0135199	74550	09/01/2012	04	218	I
HTV4203	RE0057626	74550	17/01/2012	04	218	I	KWH3133	EMV0132187	74550	03/01/2012	04	218	I
HTV5459	EMV0134872	74710	08/01/2012	07	218	III	KXC3030	EMV0134236	74550	06/01/2012	04	218	I
HTV5718	EMA0135344	60503	10/01/2012	07	208		KXO0769	MS01043828	54600	22/01/2012	04	181	IX
HTV7798	EMV0135680	74550	11/01/2012	04	218	I	LBN0001	MS01042392	51930	20/01/2012	07	168	
HTV8983	MS01037241	73662	18/01/2012	04	252	VI	LLN6967	EMV0135641	74550	11/01/2012	04	218	I
HTV9713	RE0057144	74550	12/01/2012	04	218	I	LNS6450	RE0057533	74550	15/01/2012	04	218	I
HTV9884	EMV0131802	74710	01/01/2012	07	218	III	LNV8527	EMV0134367	74550	07/01/2012	04	218	I
HTW8636	EMV0132657	74550	04/01/2012	04	218	I	LYN9747	EMV0135164	74550	09/01/2012	04	218	I
HVG1873	MS01037622	51851	16/01/2012	05	167		LYS7444	RE0057773	74710	15/01/2012	07	218	III
HVQ1574	EMV0135453	74550	10/01/2012	04	218	I	LZL8012	EMV0135510	74550	11/01/2012	04	218	I
HXK9508	EMA0131866	60503	01/01/2012	07	208		LZZ5957	EMV0131854	74550	01/01/2012	04	218	I
HZY8613	EMA0134654	60503	08/01/2012	07	208		MDH4379	RE0057787	74630	15/01/2012	05	218	II
IBI0427	EMV0135511	74550	11/01/2012	04	218	I	MDJ2843	EMV0135596	74550	11/01/2012	04	218	I
IBI0427	EMV0135716	74630	11/01/2012	05	218	II	MDJ4706	EMV0134530	74630	07/01/2012	05	218	II
IBK1583	MS01042326	60501	12/01/2012	07	208		MEA4583	EMA0132721	60503	05/01/2012	07	208	
IEE5228	EMA0134905	60503	08/01/2012	07	208		MET0096	MS01039524	54870	17/01/2012	05	181	XI
IEO7934	EMA0135699	60503	11/01/2012	07	208		MPB7409	EMV0134443	74550	07/01/2012	04	218	I
IKK3553	RE0057452	74550	15/01/2012	04	218	I	MFY6982	MS01079213	54521	18/01/2012	05	181	VIII
ILS5699	MS01043801	73662	16/01/2012	04	252	VI	MGD0414	EMA0135132	60503	09/01/2012	07	208	
IMC6315	RE0057783	74550	15/01/2012	04	218	I	MGG2133	RE0057410	74550	14/01/2012	04	218	I
IMH1347	RE0057113	74550	11/01/2012	04	218	I	MGJ9216	EMA0132297	60503	03/01/2012	07	208	
IML0273	MS00982769	55412	21/01/2012	03	181	XVII	MNS4403	EMV0135258	74550	10/01/2012	04	218	I
IMW9865	EMA0132271	60503	03/01/2012	07	208		MNT3060	RE0057107	74550	11/01/2012	04	218	I
IMZ3155	EMV0132751	74630	05/01/2012	05	218	II	MOB9519	EMV0132213	74550	03/01/2012	04	218	I
INX9009	EMV0131756	74630	01/01/2012	05	218	II	MTN0302	EMA0132738	60503	05/01/2012	07	208	
IOK0183	RE0057782	74550	15/01/2012	04	218	I	NUM9643	EMV0132697	74550	05/01/2012	04	218	I
IOU1588	EMV0132671	74550	04/01/2012	04	218	I	MWZ0647	RE0057126	74550	12/01/2012	04	218	I
IPY6869	EMA0134993	60503	09/01/2012	07	208		MZS2703	RE0057723	74710	12/01/2012	07	218	III
IRS6565	EMV0134400	74550	07/01/2012	04	218	I	MZS3669	EMA0134804	60503	08/01/2012	07	208	
IRX4150	MS01042321	54521	06/01/2012	05	181	VIII	MZS3669	MS01043789	51851	12/01/2012	05	167	
ISE0999	EMA0134509	60503	07/01/2012	07	208		MZU7715	EMV0134696	74550	08/01/2012	04	218	I
JAP0770	EMP0132211	56732	03/01/2012	04	183		NAB5858	RE0057815	74710	18/01/2012	07	218	III
JFK2972	EMV0134525	74550	07/01/2012	04	218	I	NAC8998	EMV0133026	74550	06/01/2012	04	218	I
JFT7791	RE0057731	74550	13/01/2012	04	218	I	NAE7038	RE0057762	74550	14/01/2012	04	218	I
JFY1522	RE0057550	74550	16/01/2012	04	218	I	NAL1539	RE0057142	74550	12/01/2012	04	218	I
JGC1827	EMV0132176	74550	03/01/2012	04	218	I	NBD4135	RE0057691	74550	11/01/2012	04	218	I
JGL1204	RE0057756	74550	14/01/2012	04	218	I	NBG7921	EMV0135307	74550	10/01/2012	04	218	I
JGY7512	EMV0135127	74550	09/01/2012	04	218	I	NBQ7528	EMV0134949	74550	08/01/2012	04	218	I
JGZ0154	EMV0132448	74550	04/01/2012	04	218	I	NBY4999	RE0057791	74550	16/01/2012	04	218	I
JHY8164	LE0236268	74630	13/01/2012	05	218	II	NCC5308	MS01044567	54521	20/01/2012	05	181	VIII
JIH4206	EMP0134215	56732	06/01/2012	04	183		NCD4648	LE0236265	74630	12/01/2012	05	218	II
JIM3009	LE0236152	74550	10/01/2012	04	218	I	NCJ6804	EMP0132172	56732	03/01/2012	04	183	
JIO1152	MS01040937	55680	12/01/2012	05	181	XIX	NCW5273	MS01039721	55680	18/01/2012	05	181	XIX
JMX3901	EMV0134742	74550	08/01/2012	04	218	I	NCW9114	RE0057751	74550	14/01/2012	04	218	I
JOE7913	RE0057722	74710	12/01/2012	07	218	III	NDB4035	RE0057693	74630	11/01/2012	05	218	II
JPL2059	EMV0134766	74550	08/01/2012	04	218	I	NDB8758	RE0057741	74550	13/01/2012	04	218	I
JPM6854	EMV0131770	74550	01/01/2012	04	218	I	NDC2279	MS01042378	56300	12/01/2012	04	182	VII
JQE3869	RE0057714	74550	12/01/2012	04	218	I	NDC6414	EMA0134669	60503	08/01/2012	07	208	
JUL8754	EMV0132106	74550	02/01/2012	04	218	I	NDI3532	RE0057814	74710	18/01/2012	07	218	III
JUY6402	RE0057679	74											

CAH3639	EMV0116810	74550	28/11/2011	04	218	I	HRF0030	RE0048911	74710	30/11/2011	07	218	III
CAP9744	RE0051160	74550	10/12/2011	04	218	I	HRF1463	RE0051623	74630	06/12/2011	05	218	II
CCL7952	RE0048485	74550	28/11/2011	04	218	I	HRF2586	RE0051655	74630	10/12/2011	05	218	II
CDD0100	RE0048375	74550	26/11/2011	04	218	I	HRF5577	MS01050843	55500	04/12/2011	04	181	XVII
CEA9741	RE0051674	74550	10/12/2011	04	218	I	HRF8894	TE11022383	72340	20/12/2011	04	250	I *
CEB3655	RE0049080	74550	01/12/2011	04	218	I	HRG0745	EMV0119793	74550	07/12/2011	04	218	I
CHF7110	RE0049722	74630	04/12/2011	05	218	II	HRG0926	RE0051216	74630	11/12/2011	05	218	II
CIJ6575	RE0049171	74550	02/12/2011	04	218	I	HRG1846	RE0050757	74550	08/12/2011	04	218	I
CIT6667	RE0051784	74630	14/12/2011	05	218	II	HRG2099	RE0051086	74550	10/12/2011	04	218	I
CIT6667	RE0051809	74550	15/12/2011	04	218	I	HRG2594	RE0051290	74550	11/12/2011	04	218	I
CJD3360	RE0049436	74710	03/12/2011	07	218	III	HRG2594	RE0051435	74550	11/12/2011	04	218	I
CJT7191	RE0050611	74550	08/12/2011	04	218	I	HRG5402	TE11021914	55412	12/12/2011	03	181	XVII
CKC7613	RE0051239	74630	11/12/2011	05	218	II	HRG7054	NMS1201233	50020	27/01/2012	00	257	§ 8
CKO8262	RE0051733	74550	13/12/2011	04	218	I	HRG7054	RE0048468	74630	28/11/2011	05	218	II
CMX7199	TE11022164	60501	16/12/2011	07	208		HRG8158	RE0051062	74630	10/12/2011	05	218	II
CNN8204	EMV0119546	74550	06/12/2011	04	218	I	HRG8439	RE0051243	74550	11/12/2011	04	218	I
COK8970	RE0049888	74550	05/12/2011	04	218	I	HRG8444	RE0048617	74550	29/11/2011	04	218	I
COR4356	RE0049272	74630	02/12/2011	05	218	II	HRJ1923	MS01051672	55412	06/12/2011	03	181	XVII
COR8570	RE0048791	74550	30/11/2011	04	218	I	HRJ3804	RE0049913	74550	05/12/2011	04	218	I
COU2769	RE0050612	74550	08/12/2011	04	218	I	HRJ3847	TE11021920	55412	12/12/2011	03	181	XVII
CQD6991	RE0051249	74550	11/12/2011	04	218	I	HRJ4041	EMA0117008	60503	29/11/2011	07	208	
CRN6670	RE0051345	74550	11/12/2011	04	218	I	HRJ6952	EMV0117107	74550	29/11/2011	04	218	I
CSN5748	RE0048792	74550	30/11/2011	04	218	I	HRJ6952	NMS1201050	50020	23/01/2012	00	257	§ 8
CSZ2966	RE0050643	74550	08/12/2011	04	218	I	HRJ7013	MS01039396	54525	09/12/2011	05	181	VIII
CTD3110	MS01054307	54522	06/12/2011	05	181	VIII	HRK0045	RE0051624	74710	06/12/2011	07	218	III
CTD3110	RE0051687	74550	10/12/2011	04	218	I	HRL2281	EMA0117182	60503	30/11/2011	07	208	
CTY5346	EMV0119664	74550	07/12/2011	04	218	I	HRL6869	RE0048829	74710	30/11/2011	07	218	III
CV01766	MS01053352	61300	24/11/2011	07	214	II	HRL6869	RE0049284	74710	02/12/2011	07	218	III
CVS1486	RE0051829	74550	15/12/2011	04	218	I	HRL9294	RE0051257	74550	11/12/2011	04	218	I
CKW9017	EMA0119205	60503	04/12/2011	07	208		HRL9569	RE0050596	74550	07/12/2011	04	218	I
CXJ2566	RE0049716	74550	04/12/2011	04	218	I	HRM2746	EMV0119337	74630	04/12/2011	05	218	II
CYU3976	EMA0117028	60503	29/11/2011	07	208		HRM2746	LE0235588	74550	12/12/2011	04	218	I
CZX1273	MS01054335	61220	08/12/2011	07	214	I	HRM3018	RE0048654	74550	29/11/2011	04	218	I
DAW8920	RE0049727	74550	04/12/2011	04	218	I	HRM3567	RE0049433	74550	03/12/2011	04	218	I
DBK0676	RE0050900	74550	09/12/2011	04	218	I	HRM9140	EMV0116731	74550	27/11/2011	04	218	I
DBW8665	EMV0119632	74550	06/12/2011	04	218	I	HRM9140	RE0051650	74550	08/12/2011	04	218	I
DBW9525	RE0051142	74550	10/12/2011	04	218	I	HRN0259	EMV0119380	74630	05/12/2011	05	218	II
DCC9240	TE11021947	61220	12/12/2011	07	214	I	HRN1308	RE0050969	74710	09/12/2011	07	218	III
DCV0462	RE0049290	74550	02/12/2011	04	218	I	HRN6238	EMV0119470	74550	05/12/2011	04	218	I
DCW0357	EMV0119216	74550	04/12/2011	04	218	I	HRN7619	RE0049834	74550	05/12/2011	04	218	I
DDB9128	RE0049561	74550	04/12/2011	04	218	I	HRO2402	EMA0119561	60503	06/12/2011	07	208	
DDG3252	EMA0119312	60503	04/12/2011	07	208		HRO4120	EMA0119424	60503	05/12/2011	07	208	
DDH7532	RE0051219	74550	11/12/2011	04	218	I	HRO9264	RE0049395	74630	03/12/2011	05	218	II
DDQ3570	TE11022344	60501	20/12/2011	07	208		HRP1385	RE0049944	74550	06/12/2011	04	218	I
DDY4818	MS01051473	54521	10/12/2011	05	181	VIII	HRP1404	RE0051660	74550	10/12/2011	04	218	I
DEQ8346	MS01054867	61220	12/12/2011	07	214	I	HRP1998	RE0051163	74550	10/12/2011	04	218	I
DES4935	RE0050470	74550	07/12/2011	04	218	I	HRP4559	EMV0119212	74550	04/12/2011	04	218	I
DFH5284	RE0051333	74550	11/12/2011	04	218	I	HRP6495	TE11022165	60501	16/12/2011	07	208	
DFQ1144	RE0049897	74550	05/12/2011	04	218	I	HRP7166	EMV0116799	74550	28/11/2011	04	218	I
DGK9563	TE11021945	61220	12/12/2011	07	214	I	HRP7577	EMA0116982	60503	29/11/2011	07	208	
DGN9749	EMV0116650	74550	27/11/2011	04	218	I	HRP8202	RE0048710	74550	29/11/2011	04	218	I
DGV6776	RE0050549	74550	07/12/2011	04	218	I	HRP8724	EMV0119789	74630	07/12/2011	05	218	II
DHY9813	RE0049484	74550	03/12/2011	04	218	I	HRP8868	RE0049649	74710	04/12/2011	07	218	III
DIG9197	RE0050521	74550	07/12/2011	04	218	I	HRP9328	TE11021867	54870	11/12/2011	05	181	XI
DIJ0459	RE0049212	74550	02/12/2011	04	218	I	HRQ0583	MS01039249	56810	01/12/2011	03	184	I
DIW5671	EMA0116685	60503	27/11/2011	07	208		HRQ4115	EMA0119221	60503	04/12/2011	07	208	
DKQ9588	RE0048423	74550	27/11/2011	04	218	I	HRR0505	RE0051245	74630	11/12/2011	05	218	II
DMS6761	RE0048696	74550	29/11/2011	04	218	I	HRR1726	RE0050687	74630	08/12/2011	05	218	II
DPX2519	RE0049239	74550	02/12/2011	04	218	I	HRR1829	RE0049627	74550	04/12/2011	04	218	I
DQK6008	RE0048909	74550	30/11/2011	04	218	I	HRR2132	RE0049324	74550	03/12/2011	04	218	I
DRE9770	EMV0119152	74550	04/12/2011	04	218	I	HRR4081	RE0051835	74550	15/12/2011	04	218	I
DRE9770	RE0049189	74550	02/12/2011	04	218	I	HRR5409	RE0050792	74550	09/12/2011	04	218	I
DRJ6977	RE0051032	74550	10/12/2011	04	218	I	HRR6083	NMS1201240	50020	27/01/2012	00	257	§ 8
DRJ6977	RE0051269	74550	11/12/2011	04	218	I	HRR6083	RE0049642	74710	04/12/2011	07	218	III
DRL5662	RE0049462	74550	03/12/2011	04	218	I	HRR8876	RE0048665	74550	29/11/2011	04	218	I
DSC0901	RE0051675	74550	10/12/2011	04	218	I	HRS9577	RE0049231	74550	02/12/2011	04	218	I
DTV1169	RE0051265	74630	11/12/2011	05	218	II	HRT0213	LE0235605	74550	14/12/2011	04	218	I
DUN2306	RE0049841	74550	05/12/2011	04	218	I	HRT0559	MS00933041	60501	21/11/2011	07	208	
DVR1331	RE0051369	74710	11/12/2011	07	218	III	HRT3575	RE0048269	74630	21/11/2011	05	218	II
DXF4975	EMV0117163	74550	30/11/2011	04	218	I	HRT4620	RE0049611	74550	04/12/2011	04	218	I
GIU2610	RE0050772	74630	09/12/2011	05	218	II	HRT6192	TE11021845	54870	11/12/2011	05	181	XI
GKQ7858	RE0049011	74630	01/12/2011	05	218	II	HRT6438	RE0048677	74710	29/11/2011	07	218	III
GUA6021	RE0051310	74630	11/12/2011	05	218	II	HRT6617	RE0049594	74710	04/12/2011	07	218	III
GQY7770	EMA0117029	60503	29/11/2011	07	208		HRT8804	RE0051301	74630	11/12/2011	05	218	II
HAY4576	EMV0117133	74550	30/11/2011	04	218	I	HRW6402	RE0048811	74630	30/11/2011	05	218	II
HFR6404	RE0049343	74630	03/12/2011	05	218	II	HRT0509	EMV0116704	74550	27/11/2011	04	218	I
HHP8494	RE0049505	74550	03/12/2011	04	218	I	HRY1537	EMV0117203	74550	30/11/2011	04	218	I
HIG6635	RE0050637	74710	08/12/2011	07	218	III	HRY1763	NMS1201382	50020	31/01/2012	00	257	§ 8
HJW7276	NMS1201043	50020	23/01/2012	00	257	§ 8	HRY1763	RE0051474	74550	12/12/2011	04	218	I
HOP7512	RE0051495	74550	12/12/2011	04	218	I	HRY2113	EMV0116780	74630	28/11/2011	05	218	II
HPG1717	RE0051443	74550	11/12/2011	04	218	I	HRY3262	MS01050835	61220	01/12/2011	07	214	I
HQB0683	RE0051794	74550	14/12/2011	04	218	I	HRY4919	RE0051735	74550	13/12/2011	04	218	I
HQF3856	RE0049161	74550	02/12/2011	04	218	I	HRY6753	RE0049301	74550	02/12/2011	04	218	I
HQH5256	RE0051511	74550	12/12/2011	04	218	I	HRY7946	MS01053047	61220	09/12/2011	07	214	I
HQH6408	NMS1201228	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	HRY9765	RE0049289	74550	02/12/2011	04	218	I
HQH6408	RE0049941	74630	06/12/2011	05									

HTG8876	RE0048451	74550	27/11/2011	04	218	I	HTQ3829	RE0049478	74630	03/12/2011	05	218	II
HTG9092	EMA0117019	60503	29/11/2011	07	208		HTQ4846	NMS1201416	50020	31/01/2012	00	257	§ 8
HTH0103	MS01037151	73662	29/11/2011	04	252	VI	HTQ4846	RE0051394	74630	11/12/2011	05	218	II
HTH4049	NMS1201277	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	HTQ5039	EMV0119343	74550	04/12/2011	04	218	I
HTH4049	RE0049745	74550	04/12/2011	04	218	I	HTQ5063	RE0050837	74550	09/12/2011	04	218	I
HTH7808	RE0051560	74550	12/12/2011	04	218	I	HTQ5197	RE0048646	74550	29/11/2011	04	218	I
HTI0356	NMS1201400	50020	31/01/2012	00	257	§ 8	HTQ6308	EMV0116869	74550	28/11/2011	04	218	I
HTI0356	RE0050664	74710	08/12/2011	07	218	III	HTQ6308	NMS1201082	50020	23/01/2012	00	257	§ 8
HTI0870	RE0051635	74550	08/12/2011	04	218	I	HTQ6393	RE0048851	74550	30/11/2011	04	218	I
HTI3156	RE0051338	74710	11/12/2011	07	218	III	HTQ7199	EMV0119390	74550	05/12/2011	04	218	I
HTI3156	RE0051348	74630	11/12/2011	05	218	II	HTQ7293	RE0050932	74630	09/12/2011	05	218	II
HTI3403	EMV0119320	74550	04/12/2011	04	218	I	HTQ7434	RE0050613	74710	08/12/2011	07	218	III
HTI3857	NMS1201279	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	HTQ7448	MS01053219	58512	12/12/2011	04	197	
HTI3857	RE0049816	74550	05/12/2011	04	218	I	HTQ7632	RE0051136	74710	10/12/2011	07	218	III
HTI4104	RE0051295	74550	11/12/2011	04	218	I	HTQ7632	RE0051137	74550	10/12/2011	04	218	I
HTI4128	RE0051212	74550	11/12/2011	04	218	I	HTQ7632	RE0051755	74550	13/12/2011	04	218	I
HTI4260	RE0050869	74630	09/12/2011	05	218	II	HTQ7795	TE11022042	61220	14/12/2011	07	214	I
HTI4486	RE0049782	74550	04/12/2011	04	218	I	HTQ7815	RE0048465	74550	28/11/2011	04	218	I
HTI4863	RE0051225	74550	11/12/2011	04	218	I	HTQ8066	NMS1201417	50020	31/01/2012	00	257	§ 8
HTI5126	EMA0117223	60503	30/11/2011	07	208		HTQ8066	RE0050838	74550	09/12/2011	04	218	I
HTI5594	EMV0119269	74550	04/12/2011	04	218	I	HTQ9164	NMS1201304	50020	27/01/2012	00	257	§ 8
HTI5767	RE0051235	74550	11/12/2011	04	218	I	HTQ9164	NMS1201418	50020	31/01/2012	00	257	§ 8
HTI7396	EMV0117119	74550	30/11/2011	04	218	I	HTQ9164	RE0049510	74630	03/12/2011	05	218	II
HTI7892	EMV0119638	74550	07/12/2011	04	218	I	HTQ9164	RE0050419	74710	06/12/2011	07	218	III
HTI8056	EMV0116638	74630	27/11/2011	05	218	II	HTR0022	NMS1201306	50020	27/01/2012	00	257	§ 8
HTI9377	RE0048461	74550	28/11/2011	04	218	I	HTR0022	RE0049038	74550	01/12/2011	04	218	I
HTI9498	EMV0119307	74550	04/12/2011	04	218	I	HTR2802	RE0051661	74550	10/12/2011	04	218	I
HTJ0598	RE0051696	74550	11/12/2011	04	218	I	HTR5640	MS00988151	60501	24/11/2011	07	208	
HTJ1191	TE11022339	60501	20/12/2011	07	208		HTS0140	RE0051630	74550	08/12/2011	04	218	I
HTJ1566	RE0048862	74550	30/11/2011	04	218	I	HTS4543	RE0050469	74630	07/12/2011	05	218	II
HTJ1566	RE0048873	74550	30/11/2011	04	218	I	HTT0709	RE0048650	74550	29/11/2011	04	218	I
HTJ1849	EMV0117156	74630	30/11/2011	05	218	II	HTT0836	RE0048264	74550	21/11/2011	04	218	I
HTJ5844	RE0048285	74550	22/11/2011	04	218	I	HTT1234	EMV0119414	74550	05/12/2011	04	218	I
HTJ5873	RE0050774	74550	09/12/2011	04	218	I	HTT1321	RE0051445	74550	11/12/2011	04	218	I
HTJ5879	LE0235383	74550	03/12/2011	04	218	I	HTT1368	RE0051307	74550	11/12/2011	04	218	I
HTJ6345	MS01053050	60501	10/12/2011	07	208		HTT1403	RE0051800	74550	15/12/2011	04	218	I
HTJ7902	RE0049498	74550	03/12/2011	04	218	I	HTT1663	RE0051547	74550	12/12/2011	04	218	I
HTJ7940	RE0050411	74550	06/12/2011	04	218	I	HTT2451	EMV0116779	74550	28/11/2011	04	218	I
HTJ7955	RE0048639	74550	29/11/2011	04	218	I	HTT3215	RE0049811	74630	05/12/2011	05	218	II
HTJ7955	RE0051764	74630	13/12/2011	05	218	II	HTT3281	NMS1201419	50020	31/01/2012	00	257	§ 8
HTJ8653	RE0049928	74550	05/12/2011	04	218	I	HTT3281	RE0050762	74550	09/12/2011	04	218	I
HTJ9646	RE0049568	74550	04/12/2011	04	218	I	HTT3886	MS01039248	54521	01/12/2011	05	181	VIII
HTJ9646	RE0050880	74550	09/12/2011	04	218	I	HTT3982	RE0048820	74550	30/11/2011	04	218	I
HTJ9646	RE0050918	74550	09/12/2011	04	218	I	HTT4013	EMV0119469	74550	05/12/2011	04	218	I
HTJ9646	RE0051658	74630	10/12/2011	05	218	II	HTT4087	RE0051724	74710	12/12/2011	07	218	III
HTK1130	EMA0119135	60503	04/12/2011	07	208		HTT4184	RE0051818	74550	15/12/2011	04	218	I
HTK5027	EMV0117032	74550	09/11/2011	04	218	I	HTT4208	LE0235501	74630	09/12/2011	05	218	II
HTK8018	MS01038943	60501	25/12/2011	07	208		HTT4208	RE0050472	74550	07/12/2011	04	218	I
HTL1384	RE0048557	74550	28/11/2011	04	218	I	HTT4215	MS01039390	60501	02/12/2011	07	208	
HTL2107	EMV0116884	74630	28/11/2011	05	218	II	HTT4226	RE0051315	74550	11/12/2011	04	218	I
HTL2107	EMV0119181	74630	04/12/2011	05	218	II	HTT4257	EMV0119277	74550	04/12/2011	04	218	I
HTM8416	EMA0119700	60503	07/12/2011	07	208		HTT4929	RE0049741	74630	04/12/2011	05	218	II
HTN0022	EMV0119537	74550	06/12/2011	04	218	I	HTT4994	MS01017320	58350	06/12/2011	05	195	
HTN0581	LE0235532	74550	11/12/2011	04	218	I	HTT4994	MS01017321	61220	06/12/2011	07	214	I
HTN1208	EMV0116703	74550	27/11/2011	04	218	I	HTT4994	NMS1201203	50020	26/01/2012	00	257	§ 8
HTN1500	EMV0116950	74550	29/11/2011	04	218	I	HTT4994	NMS1201359	50020	30/01/2012	00	257	§ 8
HTN1500	NMS1201076	50020	23/01/2012	00	257	§ 8	HTT5117	RE0049644	74710	04/12/2011	07	218	III
HTN2345	NMS1201411	50020	31/01/2012	00	257	§ 8	HTT5118	TE11022202	55412	19/12/2011	03	181	VII
HTN2345	RE0050416	74630	06/12/2011	05	218	II	HTT5617	EMV0116737	74550	27/11/2011	04	218	I
HTN3135	NMS1201287	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	HTT7079	RE0048691	74630	29/11/2011	05	218	II
HTN3135	RE0048632	74630	29/11/2011	05	218	II	HTT7257	RE0051663	74550	10/12/2011	04	218	I
HTN3175	RE0051557	74550	12/12/2011	04	218	I	HTT7437	RE0048495	74550	28/11/2011	04	218	I
HTN3182	RE0050410	74550	06/12/2011	04	218	I	HTT7845	RE0048235	74550	18/11/2011	04	218	I
HTN3815	RE0051236	74550	11/12/2011	04	218	I	HTT7870	RE0049985	74550	06/12/2011	04	218	I
HTN3875	RE0051157	74550	10/12/2011	04	218	I	HTT7951	RE0051832	74550	15/12/2011	04	218	I
HTN3959	RE0051599	74550	04/12/2011	04	218	I	HTV0173	RE0049132	74550	02/12/2011	04	218	I
HTN4051	RE0050656	74550	08/12/2011	04	218	I	HTV0939	NMS1201307	50020	27/01/2012	00	257	§ 8
HTN4309	EMV0116688	74550	27/11/2011	04	218	I	HTV0939	RE0048640	74550	29/11/2011	04	218	I
HTN4318	NMS1201412	50020	31/01/2012	00	257	§ 8	HTV1708	EMV0116976	74550	29/11/2011	04	218	I
HTN4318	RE0050788	74550	09/12/2011	04	218	I	HTV1720	EMA0116875	60503	28/11/2011	07	208	
HTN4407	RE0049034	74710	01/12/2011	07	218	III	HTV1745	RE0049707	74630	04/12/2011	05	218	II
HTN4518	NMS1201413	50020	31/01/2012	00	257	§ 8	HTV4253	RE0051100	74630	10/12/2011	05	218	II
HTN4518	RE0050818	74550	09/12/2011	04	218	I	HTV5428	RE0051254	74630	11/12/2011	05	218	II
HTN4800	RE0049222	74710	02/12/2011	07	218	III	HTV5740	MS01040715	60501	30/11/2011	07	208	
HTN5372	RE0051069	74550	10/12/2011	04	218	I	HTV5819	RE0050507	74550	07/12/2011	04	218	I
HTN5402	RE0048976	74550	01/12/2011	04	218	I	HTV6226	EMA0119229	60503	04/12/2011	07	208	
HTN5930	EMV0116689	74550	27/11/2011	04	218	I	HTV6660	RE0048642	74550	29/11/2011	04	218	I
HTN5930	NMS1201077	50020	23/01/2012	00	257	§ 8	HTV6669	NMS1201420	50020	31/01/2012	00	257	§ 8
HTN6007	NMS1201290	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	HTV6669	RE0050495	74550	07/12/2011	04	218	I
HTN6007	RE0048448	74550	27/11/2011	04	218	I	HTV7461	MS01050834	61220	01/12/2011	07	214	I
HTN6216	EMV0119118	74550	04/12/2011	04	218	I	HTV7808	EMV0117176	74550	30/11/2011	04	218	I
HTN7245	TE11022145	55412	16/12/2011	03	181	VII	HTV8652	RE0048916	74550	30/11/2011	04	218	I
HTN7434	MS01050836	61220	01/12/2011	07	214	I	HTW3791	EMV0116694	74550	27/11/2011	04	218	I
HTN8475	RE0049338	74550	03/12/2011	04	218	I	IRD6137	RE0049407	74710	03/12/2011	07	218	III
HTN8491	RE0048377	74630	26/11/2011	05	218	II	JFG6183	EMV0119096	74550	04/12/2011	04		

KNB9874	RE0049201	74630	02/12/2011	05	218	II	NRL2164	EMV0119203	74630	04/12/2011	05	218	II
QQL4549	NMS1201312	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	NRL2497	MS01054207	61300	07/12/2011	07	214	II
QQL4549	RE0048293	74550	22/11/2011	04	218	I	NRL2497	NMS1201211	50020	26/01/2012	00	257	§ 8
KZA0043	NMS1201424	50020	31/01/2012	00	257	§ 8	NRL2657	RE0049155	74630	02/12/2011	05	218	II
KZA0043	RE0050943	74550	09/12/2011	04	218	I	NRL3026	RE0048822	74550	30/11/2011	04	218	I
LBQ1372	EMA0119551	60503	06/12/2011	07	208		NRL3477	RE0049365	74630	03/12/2011	05	218	II
LOH2249	RE0051240	74550	11/12/2011	04	218	I	NRL3477	RE0049487	74630	03/12/2011	05	218	II
LOI0551	EMV0119631	74550	06/12/2011	04	218	I	NRL3813	NMS1201327	50020	27/01/2012	00	257	§ 8
LQG0012	EMV0119431	74550	05/12/2011	04	218	I	NRL3813	RE0048852	74550	30/11/2011	04	218	I
MAC2419	EMA0117241	60503	30/11/2011	07	208		NRL5249	RE0049249	74550	02/12/2011	04	218	I
MHC3515	EMV0119352	74550	04/12/2011	04	218	I	NRL5412	RE0051625	74550	07/12/2011	04	218	I
MIN1716	RE0049409	74710	03/12/2011	07	218	III	NRL5833	RE0050412	74550	06/12/2011	04	218	I
MJA2490	RE0050428	74550	06/12/2011	04	218	I	NRL6184	EMV0116903	74550	28/11/2011	04	218	I
MFU3947	RE0051626	74550	07/12/2011	04	218	I	NRL8020	RE0051600	74550	04/12/2011	04	218	I
MQO4462	RE0048946	74550	01/12/2011	04	218	I	NRL8324	LE0235534	74630	11/12/2011	05	218	II
MRB9011	RE0051340	74630	11/12/2011	05	218	II	NRL8356	RE0051368	74630	11/12/2011	05	218	II
MRB9011	RE0051746	74550	13/12/2011	04	218	I	NRL8482	NMS1201431	50020	31/01/2012	00	257	§ 8
MUP0403	RE0049173	74630	02/12/2011	05	218	II	NRL8482	RE0051476	74550	12/12/2011	04	218	I
MWB2655	RE0049521	74710	03/12/2011	07	218	III	NRMO808	RE0048300	74710	23/11/2011	07	218	III
NBD1822	EMV0116951	74550	29/11/2011	04	218	I	NRM1212	RE0051073	74550	10/12/2011	04	218	I
NBD1822	NMS1201095	50020	23/01/2012	00	257	§ 8	NRN1905	RE0051113	74630	10/12/2011	05	218	II
NBR3559	RE0049056	74550	01/12/2011	04	218	I	NRN2034	RE0048280	74550	22/11/2011	04	218	I
NBX0469	RE0051214	74630	11/12/2011	05	218	II	NRN5221	RE0048721	74550	29/11/2011	04	218	I
NFB4530	RE0051810	74550	15/12/2011	04	218	I	NRN5365	RE0049242	74630	02/12/2011	05	218	II
NFP2714	RE0051014	74550	10/12/2011	04	218	I	NRN5629	MS00988158	73662	08/12/2011	04	252	VI
NGU5939	EMV0119318	74630	04/12/2011	05	218	II	NRN5629	NMS1201212	50020	26/01/2012	00	257	§ 8
NJB9143	RE0050771	74630	09/12/2011	05	218	II	NRN5635	RE0051751	74550	13/12/2011	04	218	I
NJJ6680	RE0051621	74630	05/12/2011	05	218	II	NRN5640	RE0051689	74630	10/12/2011	05	218	II
NJS6798	RE0050350	74550	10/12/2011	04	218	I	NRN6494	NMS1201433	50020	31/01/2012	00	257	§ 8
NJX7945	RE0048545	74630	28/11/2011	05	218	II	NRN6494	RE0051463	74550	12/12/2011	04	218	I
NRF1947	EMV0116736	74550	27/11/2011	04	218	I	NRN6928	MS01054208	61300	07/12/2011	07	214	II
NRF1947	RE0048651	74550	29/11/2011	04	218	I	NRN6932	RE0051209	74550	11/12/2011	04	218	I
NRF2019	NMS1201313	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	NRN7020	RE0051015	74550	10/12/2011	04	218	I
NRF2019	RE0049233	74550	02/12/2011	04	218	I	NRN7140	TE11022260	55412	20/12/2011	03	181	XVII
NRF2062	RE0050800	74550	09/12/2011	04	218	I	NRN7439	RE0050556	74710	07/12/2011	07	218	III
NRF2604	EMV0119192	74710	04/12/2011	07	218	III	NRN9302	RE0049098	74630	01/12/2011	05	218	II
NRF5725	NMS1201315	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	NRN9881	RE0049255	74550	02/12/2011	04	218	I
NRF5725	RE0049413	74550	03/12/2011	04	218	I	NRN9928	RE0051068	74550	10/12/2011	04	218	I
NRF5728	RE0050473	74550	07/12/2011	04	218	I	NRO0908	EMV0119117	74630	04/12/2011	05	218	II
NRF5732	LE0235382	74550	03/12/2011	04	218	I	NRO1805	EMA0119780	60503	07/12/2011	07	208	
NRF5732	NMS1201316	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	NRO4400	EMV0116594	74630	27/11/2011	05	218	II
NRF5742	EMV0116683	74550	27/11/2011	04	218	I	NRO5464	RE0048678	74550	29/11/2011	04	218	I
NRF5742	EMV0119154	74630	04/12/2011	05	218	II	NRO5464	RE0048679	74550	29/11/2011	04	218	I
NRF5742	NMS1201096	50020	23/01/2012	00	257	§ 8	NRP0348	RE0048294	74550	22/11/2011	04	218	I
NRF7866	EMV0117188	74550	30/11/2011	04	218	I	NRP1529	RE0050550	74550	07/12/2011	04	218	I
NRF8146	MS01054310	61220	07/12/2011	07	214	I	NRP5275	RE0051747	74630	13/12/2011	05	218	II
NRF8146	NMS1201209	50020	26/01/2012	00	257	§ 8	NRP5480	RE0049211	74710	02/12/2011	07	218	III
NRF8183	RE0050629	74550	08/12/2011	04	218	I	NRP5480	RE0050516	74550	07/12/2011	04	218	I
NRF8421	RE0051091	74710	10/12/2011	07	218	III	NRP5541	EMV0116753	74550	27/11/2011	04	218	I
NRF9097	NMS1201317	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	NRP5938	RE0050437	74550	06/12/2011	04	218	I
NRF9097	RE0048692	74630	29/11/2011	05	218	II	NRP5938	RE0050438	74550	06/12/2011	04	218	I
NRG5676	RE0048861	74550	30/11/2011	04	218	I	NRP6137	RE0050040	74710	28/11/2011	07	218	III
NRG5692	TE11022353	55411	20/12/2011	03	181	XVII	NRP6502	NMS1201436	50020	31/01/2012	00	257	§ 8
NRG8956	MS01053372	55411	03/12/2011	03	181	XVII	NRP6502	RE0050933	74630	09/12/2011	05	218	II
NRH0457	RE0050627	74630	08/12/2011	05	218	II	NRP6530	MS01039796	73662	30/11/2011	04	252	VI
NRH1137	EMA0117039	60503	29/11/2011	07	208		NRP7551	RE0050252	74630	07/12/2011	05	218	II
NRH2157	RE0049489	74550	03/12/2011	04	218	I	NRQ1335	NMS1201343	50020	27/01/2012	00	257	§ 8
NRH2332	RE0048251	74550	19/11/2011	04	218	I	NRQ1335	RE0049183	74710	02/12/2011	07	218	III
NRH2750	NMS1201319	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	NRQ1400	RE0049709	74550	04/12/2011	04	218	I
NRH2750	RE0049192	74550	02/12/2011	04	218	I	NRQ2380	RE0048752	74550	29/11/2011	04	218	I
NRH2894	RE0050502	74550	07/12/2011	04	218	I	NRN9295	NMS1201368	50020	30/01/2012	00	257	§ 8
NRH3727	RE0049320	74550	03/12/2011	04	218	I	NRN9295	RE0050097	74710	30/11/2011	07	218	III
NRH4266	RE0049139	74710	02/12/2011	07	218	III	NRS3009	EMV0117191	74550	30/11/2011	04	218	I
NRH4637	NMS1201320	50020	27/01/2012	00	257	§ 8	NRS4004	NMS1201437	50020	31/01/2012	00	257	§ 8
NRH4637	RE0048713	74550	29/11/2011	04	218	I	NRS4004	RE0051420	74550	11/12/2011	04	218	I
NRH4847	RE0050597	74550	08/12/2011	04	218	I	NRS4949	RE0049031	74630	01/12/2011	05	218	II
NRH5012	RE0048576	74550	28/11/2011	04	218	I	NRT1500	RE0048265	74550	21/11/2011	04	218	I
NRH5368	EMV0117086	74550	29/11/2011	04	218	I	NRU1800	TE11022327	60501	20/12/2011	07	208	
NRH5368	NMS1201098	50020	23/01/2012	00	257	§ 8	NRW8008	TE11022218	60501	19/12/2011	07	208	
NRH5824	RE0050367	74550	11/12/2011	04	218	I	NVZ3834	RE0050727	74550	08/12/2011	04	218	I
NRH6463	EMA0119776	60503	07/12/2011	07	208								
NRI0015	NMS1201323	50020	27/01/2012	00	257	§ 8							
NRI0015	RE0049912	74630	05/12/2011	05	218	II							
NRI4226	RE0049916	74550	05/12/2011	04	218	I							
NRI4288	TE11021783	70482	09/12/2011	07	244	II							
NRI4439	RE0050892	74550	09/12/2011	04	218	I							
NRJ0736	EMV0119103	74550	04/12/2011	04	218	I							
NRJ0944	LE0235418	74710	06/12/2011	07	218	III							
NRJ1380	EMA0119715	60503	07/12/2011	07	208								
NRJ2495	RE0050622	74550	08/12/2011	04	218	I							
NRJ3439	RE0051242	74550	11/12/2011	04	218	I							
NRJ4343	RE0050711	74550	08/12/2011	04	218	I							
NRJ4716	EMV0119168	74630	04/12/2011	05	218	II							
NRJ4824	RE0050524	74630	07/12/2011	05	218	II							
NRJ5192	TE11022285	60501	20/12/2011	07	208								
NRJ5677	NMS1201325	50020	27/01/2012	00	257	§ 8							
NRJ5677	RE0049820	74550	05/12/2011	04	218	I							
NRJ7274	TE11021913	60501	12/12/2011	07	208								
NRJ7659	LE0235608	74550	15/12/2011	04	218	I							
NRJ8093	EMV0119655	74630	07/12/2011	05	218	II							
NRJ8131	NMS1201099	50020	23/01/2012	00	257	§ 8							

Dutra no Município de Corumbá – MS.

Contratada: Engenharia Chafic Lotfi Filho

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, Declara a PARALIZAÇÃO dos serviços de engenharia da execução da obra de urbanização da Avenida General Dutra no Município de Corumbá-MS. Os serviços que tratam o objeto deste contrato estão contemplados no Contrato de repasse nº 224.998-86/2007 MCIDADES/CAIXA e deverão ser paralisados por motivação técnica.

Data da Assinatura: 05/09/2011.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infr. Hab. e Serviços Urbanos / Empresa – Engenharia Chafic Lotfi Filho.

Extrato de Convênio – nº 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá através do Fundo Municipal de Investimento Social -FMIS e o Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto repasse de recurso Financeiro do FMIS à entidade supracitada, com a finalidade de efetivar o Projeto Recursos Equoterápico.

Valor: R\$ 49.992,00(Quarenta e nove mil , novecentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária: 15.94 - Fundo Municipal de Investimento Social

8.190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

110- Receita Indireta e Fundos

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha: 989

Data: 08/02/2012

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações

Assinam: Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS – Cássio Augusto da Costa Marques e o Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros – Evanancy Soares de Alcântara.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Grupo Gerador de Energia a Diesel Nº. 001/2012

Processo: 38.389/2011

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Fácil Tendtudo Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.907.486/0001-08.

Objeto: Fornecimento de grupo gerador de energia a diesel.

Valor Global: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil)

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 09/02/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima – Secretaria Municipal de Educação e Sr. Robson Jangrei Berghetti - Fácil Tendtudo Ltda – ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Fluvial nº013/2011-SMS.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e E. A. Pinheiro Representações - Me.

Objeto: Fica acrescido em 25% o valor do contrato em referencia perfazendo um total de R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 19/01/2012.

Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde, E. A. Pinheiro Representações - Me - Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Cadeiras de Rodas Nº. 001/2012

Processo: 12.772/2011

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Isototal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.305.092/0001-02.

Objeto: Fornecimento de cadeiras de rodas para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal.

Valor Global: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 10/02/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Sérgio Duarte Coutinho Junior - Comercial Isototal Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº. 003/2012. PROCESSO: Nº. 3.468/12.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciano Victório Nogueira.

OBJETO: Contratação Por Tempo Determinado conforme resultado do Processo Seletivo.

Edital nº. 04/03/2011 referente a 3ª chamada - Escola de Governo de Corumbá no cargo de Técnico de Atividades Institucionais II para desenvolver atividades nesta Secretaria. **VALOR MENSAL:** R\$ 796,30 (setecentos e noventa e três reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; 23.92 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.103.2.636 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 100 – Recursos Ordinários; 33.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. **DURAÇÃO:** O contrato terá a vigência por 04(quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2012

ASSINAM: Sr.Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciano Victório Nogueira – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 005/2012Processo 209/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 7.083/2012 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA DOAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 924/2008**, a data para abertura das propostas é 01 de março de 2012, às 14:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.Costa Rica – MS, 09 de fevereiro de 2012.Naiara Paes Pereira da Silva.Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 004/2012Processo 208/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 7.083/2012

e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a data para abertura das propostas é 29 de fevereiro de 2012, às 14:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Costa Rica – MS, 09 de fevereiro de 2012.Naiara Paes Pereira da Silva.Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.001/2012

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Pregoeira Oficial do Município referente a licitação na modalidade Pregão n.001/2012 fica convocada a empresa Enzo Veículos Ltda, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 24 de janeiro de 2012.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.647, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 004/2012/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação (açougue), objetivando atender as escolas municipais, Escola Municipal Agrotécnica “Padre André Capelli” e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM’S. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA AS PROPONENTES: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP, nos itens 01, 02 e 03; e CLAUDIO BARBOSA – EPP, nos itens 04 e 05.**

Dourados (MS), 24 de janeiro de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.647, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 554/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares, mochilas e kits escolares, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dourados (MS). VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, a proponente NILCATEX TEXTIL LTDA.**

Dourados (MS), 30 de janeiro de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

PROCESSO Nº 015/2012. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 02 (duas) escolas com área de 785,54m² cada, com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 700138/2011, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE e o Município de Eldorado.

MODALIDADE: Tomada de Preços CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 15/03/2012. Dotação Orçamentária:04.01.12.361.402.2.009.4.4.90.51.00.000. O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31.

Eldorado/MS, 10 de fevereiro de 2012.

Luiz Roberto Nogueira Veiga

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2012-Processo nº 018/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. C. BOLLER & CIA LTDA - EPP Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a merenda escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta de Preços

Dotação Orçamentária: 02.05-12.306.0013.2019-3.3.90.30-055

02.05-12.306.0013.2067-3.3.90.30-056

Valor: R\$ 69.877,23 (sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)

Vigência: 30/01/2012 à 31/12/2012

Data da Assinatura: 30/01/2012

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Marcelo José Boller, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2012-Processo nº 018/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a merenda escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta

de Pregos
 Dotação Orçamentária: 02.05-12.306.0013.2019-3.3.90.30-055
 02.05-12.306.0013.2067-3.3.90.30-056
 Valor: R\$ 72.160,91 (setenta e dois mil e cento e sessenta reais e noventa e um centavos)
 Vigência: 30/01/2012 à 31/12/2012
 Data da Assinatura: 30/01/2012
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
 Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e José Chagas dos Santos, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2012-Processo nº 018/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012
 Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a merenda escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta de Pregos
 Dotação Orçamentária: 02.05-12.306.0013.2019-3.3.90.30-055
 02.05-12.306.0013.2067-3.3.90.30-056
 Valor: R\$ 77.991,05 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais e cinco centavos)
 Vigência: 30/01/2012 à 31/12/2012
 Data da Assinatura: 30/01/2012
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
 Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Fátima Regina da Cruz, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2012-Processo nº 018/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012
 Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa A. FERREIRA DOS SANTOS
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a merenda escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta de Pregos
 Dotação Orçamentária: 02.05-12.306.0013.2019-3.3.90.30-055
 Valor: R\$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais)
 Vigência: 30/01/2012 à 31/12/2012
 Data da Assinatura: 30/01/2012
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
 Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Ademir Ferreira dos Santos, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra;

PROCESSO Nº 08/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012

OBJETO: Contratação de Empresa, para Obra de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q e rede de Drenagem de águas Pluviais, no assentamento Indaia - Lote 94, Zona Rural de Itaquiraí - Ms, de acordo com a Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e cronogramas físico financeiro

VENCEDORA DO CERTAME:

SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PERFAZENDO UM VALOR TOTAL GLOBAL DE **R\$ 348.498,65** (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos); Itaquiraí/MS, 10 de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Dall Bosco Farina - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO Nº 068/2012 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação do Sistema de Iluminação Ornamental nas Avenidas: Antonio Travain, Costa Rica, Dr. Manoel Simões Júnior, Rua Miguel Squinello e Praça Nelson Cardoso, no Município de Ivinhema-MS, conforme especificações, projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos, parte integrante do edital. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 01 de Março de 2012 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, mediante apresentação da guia no valor de R\$ 100,00 (cem reais), paga no setor de ISSQN na Prefeitura Municipal, sito à Praça dos Poderes, 720 - Ivinhema/MS. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.1054) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00. Ivinhema (MS), 09 de Fevereiro de 2012. Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 048/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de pedreiros, servente de pedreiro, electricista e pintor, com o fornecimento de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços visando atender as necessidades das diversas Gerências da Prefeitura Municipal de Jardim.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29/02/2012 às 08:00 horas. **LOCAL** Sala de Licitação da Prefeitura de Jardim - MS, sito a Rua Cel.Juvêncio, 547 - Centro - Jardim - MS.

O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado. Informações através do Telefone (067) 3209-2504 no horário das 07:00 às 12:00 horas.

O edital deverá ser retirado somente no local acima informado.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim - MS, ou aquelas que atenderem.

Jardim - MS, 07 de fevereiro de 2012
 Carlos Américo Grubert
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2012

Processo n.º 047/2011. Tomada de Preço n.º 07/2011 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e DONIZETTI ALVES CARDOSO & CIA. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no Município de Juti/MS, com recursos financeiros da União, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no período de 05 (cinco) meses, conforme projeto, planilha, cronograma e demais anexos, em conformidade com o Termo de Convênio n.º 1217/DEFNAS/SNAS/MDS/2007. Prazo de vigência do Contrato: 11 (Onze) meses. Data da assinatura: 24.01.2012. Dotação: 07.00-07.01.08.244.403-1013-44.90.51.00 - Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 113.426,38 (Cento e treze mil quatrocentos e vinte seis reais e trinta e oito centavos). Assinam RICARDO JUSTINO LOPES - Prefeito Municipal e DONIZETTI ALVES CARDOSO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2012

Processo n.º 048/2011. Tomada de Preço n.º 08/2011 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e N K CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA Objeto: Contratação de empresa para construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Aldeia Jaraá, no Município de Juti/MS, com recursos financeiros da União: Fundação Nacional da Saúde, no período de 03 (três) meses, conforme projeto, planilha, cronograma e demais anexos, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º TC/PAC 303/2010. Prazo de vigência do Contrato: 11 (onze) meses. Data da assinatura: 25.01.2012. Dotação: 06.02-17.511.404.1011-44.90.51.00 - Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais). Assinam RICARDO JUSTINO LOPES - Prefeito Municipal e DOUGLAS JUNIO KISCHNER - Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2012 - PROCESSO Nº 20/2012

A Prefeitura Municipal de Ladário-MS, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 001/2012, de 02 de Janeiro de 2012 torna pública a abertura de Licitação, na forma que especifica a seguir: **Processo:** 20/2012 **Modalidade:** Tomada de Preço nº 15/2012 **Objeto:** contratação de empresa especializada para Execução de Obras reforma e adequação do prédio municipal localizado na av. 14 de março, nº 83, para uso e fins de interesse de órgão público. **Data da sessão:** 29 de Fevereiro de 2012 às 08:30h. **Local:** Rua Corumbá nº 500 - Centro - Ladário-MS. **Informações:** (67) 3226-2002. **Taxa de aquisição do Edital Impresso:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) **Aquisição do Edital eletrônico:** Sem ônus.

Ladário-MS, 10 de Fevereiro de 2012

JOSÉ ANTONIO SOARES FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2012 - PROCESSO Nº 19/2012

A Prefeitura Municipal de Ladário-MS, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 001/2012, de 02 de Janeiro de 2012 torna pública a abertura de Licitação, na forma que especifica a seguir: **Processo:** 19/2012 **Modalidade:** Tomada de Preço nº 14/2012 **Objeto:** contratação de empresa especializada para Execução de Obras de construção de muro para baias de cavalos no núcleo de controle de zoonoses de Ladário-MS. **Data da sessão:** 28 de Fevereiro de 2012 às 15:00h. **Local:** Rua Corumbá nº 500 - Centro - Ladário-MS. **Informações:** (67) 3226-2002. **Taxa de aquisição do Edital Impresso:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) **Aquisição do Edital eletrônico:** Sem ônus.

Ladário-MS, 10 de Fevereiro de 2012

JOSÉ ANTONIO SOARES FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2012 - PROCESSO Nº 18/2012

A Prefeitura Municipal de Ladário-MS, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 001/2012, de 02 de Janeiro de 2012 torna pública a abertura de Licitação, na forma que especifica a seguir: **Processo:** 18/2012 **Modalidade:** Tomada de Preço nº 13/2012 **Objeto:** Contratação de Empresa para execução de reforma e adequação da nova sede da Agencia Municipal de Transito e Transportes (AGEMTRAT) e Junta Militar de Ladário - MS. **Data da sessão:** 28 de Fevereiro de 2012 às 08:30h. **Local:** Rua Corumbá nº 500 - Centro - Ladário-MS. **Informações:** (67) 3226-2002. **Taxa de aquisição do Edital Impresso:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) **Aquisição do Edital eletrônico:** Sem ônus.

Ladário-MS, 10 de Fevereiro de 2012

JOSÉ ANTONIO SOARES FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2011

O Município de Naviraí - MS, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 803/2011, Tomada de Pregos nº. 016/2011, cujo objeto seria SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARQUIVAMENTO, EM MEIO MAGNÉTICO, DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DELES DECORRENTES, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E EXECUÇÕES FINANCEIRAS DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ - MS, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010, 2011 E 2012, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Naviraí-MS, 06 de Fevereiro de 2012.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS/CATÁLOGOS DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS: CHEVROLET, FORD, VOLKSWAGEN, TOYOTA E FIAT, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GERÊNCIA DE FINANÇAS, GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, GERÊNCIA DE SAÚDE, GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERÊNCIA DE

MEIO AMBIENTE E GERÊNCIA DE RECEITA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 01/03/2012 (Horário Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS/CATÁLOGOS DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS: MERCEDES-BENZ, SCÂNIA, VOLKSWAGEN, IVECO, VOLARE, KIA E FIAT, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES, MINIVAN, MINIBUS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE OBRAS, GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E GERÊNCIA DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 29/02/2012 (Horário Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS/CATÁLOGOS DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS: NEW-HOLLAND, FIAT-ALLIS, KOMATSU, MICHIGAN, MASSEY-FERGUSON E VALMET, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 29/02/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro. Naviraí-MS, 10 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2012

PROCESSO: 022/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 3107/11, de 07 de Junho de 2011, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" Unitário, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1335/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame.

OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados, para impressoras, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais do município de Nova Alvorada do Sul, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital, pelo período de seis meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 02/03/2012 às 08:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, sito a Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1121 - Jd. Eldorado, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

OBS: A solicitação de edital deverá ser feita por escrito e poderá ser encaminhada via fax, pelo telefone: (67) 3456-4100 ou pelo e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.

Nova Alvorada do Sul (MS), 10 de Fevereiro de 2012.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 15/2012, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos para instalação de academia ao ar livre, a serem instalados na Praça Pedro Paco Neto, localizada na Vila São Luiz, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve a licitante vencedora, Empresa J.E. Scramin - Equipamentos para Ginástica ME - R\$12.940,00 - Pedro Gomes, 08 de fevereiro de 2012. Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, **Maura Teodoro Jajah**, Prefeita Municipal. Pedro Gomes-MS, 09 de fevereiro de 2012.

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 22/2012, tendo como objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais (Fanfarra), de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve a licitante vencedora, Empresa Severo & Franco Importação Ltda Epp - R\$1.452,61 - Empresa Cirene Mascollini Benante Epp - R\$10.533,70 - Empresa Mauricio Machado de Souza & Cia Ltda - R\$1.960,93 - Pedro Gomes, 09 de fevereiro de 2012. Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, **Maura Teodoro Jajah**, Prefeita Municipal. Pedro Gomes-MS, 09 de fevereiro de 2012.

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 16/2012, tendo como objeto: aquisição de Equipamentos para instalação de academia ao ar livre, a serem instalados na no Estádio Municipal, Geraldo Ferreira, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve a licitante vencedora, Empresa J.E. Scramin - Equipamentos para Ginástica ME - R\$12.113,00 - Empresa Physicus Comercio de Artigos Esportivos Ltda - R\$705,00 - Pedro Gomes, 08 de fevereiro de 2012. Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, **Maura Teodoro Jajah**, Prefeita Municipal. Pedro Gomes-MS, 09 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2031/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de floricultura.
Data e Horário da realização: 28 de fevereiro de 2012 às 09:00 horas (horário de MS).
Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 - Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 - Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Ponta Porã - MS, 10 de fevereiro de 2012

Everaldo de Figueiredo - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO N.º 1.696/2012

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 003/2012, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do terminal rodoviário de passageiros, no Município de Ponta Porã, nos termos do edital e da Lei 8.666/93. Os interessados deverão obter pessoalmente as pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração-Comissão Permanente de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 - Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Os envelopes dos documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser entregues no dia 29 de fevereiro de 2012, às 11:00 horas (horário do MS), na sala de reunião do Paço Municipal, no endereço acima.

Ponta Porã-MS, 10 de Fevereiro de 2.012.

Leonor Prieto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL Nº 006/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e 3 A N SERVIÇOS DE AGRONOMIA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Construção do Centro Educacional Infantil, ou seja, o "CEINF" no Município de Rio Negro -MS.

Valor Total: R\$ 619.980,00 (Seiscentos e Dezenove Mil e Novecentos e oitenta Reais).

Prazo do Contrato: prorrogado até 27 de Julho de 2012.

Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rio Negro/MS, 02 de Agosto de 2011.

Assinam:

Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Nilson Marcio N. da Silva Grance
3 A N Serviços de Agronomia e Engenharia LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 006/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 201/2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de uma praça na COHAB IV, em São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em sessão pública, **às 14 hs do dia 27 de Fevereiro de 2012**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Valor da Pasta do Edital R\$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Fevereiro de 2012

Ronildo Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 187/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto Abraço Cultural, conforme Anexo VI - Termo de Referência e Anexo VII - Planilha de Custos e Formação de Preços, nos locais definidos pelo Departamento de Cultura.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: F.C.A. COMÉRCIO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Três Lagoas/MS, 07 de Fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL 009/2012 - PROCESSO Nº. 508/2012**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, de simples remoção, tipo pick-up, bi-combustível, direção mecânica, sem ar condicionado, conforme Convênio nº 19.279/2011 - Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Três Lagoas/MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/02/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIARDO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 - PROCESSO Nº. 506/2012

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos oferecidos às famílias pertencentes aos CRAS: São João, Ruth Filgueiras, Interlagos, Vila Piloto e Inclusão Produtiva, Banda Marcial e Grupos da Melhor Idade, conforme Termo de Referência - Anexo VI.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/02/2012, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIARDO
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ESPOLIO DE OSWALDO TIEZZI E OUTROS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, o Licenciamento Ambiental para Barragem, através da apresentação de Comunicado de Atividade- CA, localizado na Fazenda Santa Elvira – Campo Grande/MS..

EDITAL

Guapo Car LTDA - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA, a Licença de Operação com validade de 48 meses a contar de 01/02/2012, para atividade de Oficina Mecânica, localizada na Rua Zuleide Perez Tabox, nº 48, Bairro Interlagos, município de Três Lagoas– MS.

EXTRAVIO

Foram extraviadas as Notas Fiscais de Produtor Rural Nº 7216456 a 7216460, da Inscrição Estadual Nº 28.671.836-7, Fazenda Nola, em nome de **Adriana da Silva Rubin**.

EDITAL

Claudette Aparecida Zanatta Cava e outros, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL O **Termo de Compromisso de Possuidor** para uma área de 968,9289 ha, localizada na **Fazenda Paraíso**, no município de Corumbá – MS.

EDITAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SUCESSO-AMPAS, inscrito devidamente no CNPJ 13.484.413/0001-30, com sede no Projeto assentamento Sucesso. BR 163 km 419. NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CEP 79.120-000, através do Seu Presidente Sr. Hélio Quintino, CONVOCA todas a Diretoria e pessoas de bem para uma Reunião Extraordinária, no dia 26 de fevereiro 2012, as 09:00hs para Deliberam a eleição e posse da nova diretoria.

EDITAL

A empresa **SIGNORI & SIGNORI Ltda** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAI, a Licença de instalação e Operação para a atividade de supermercado e comércio varejista, localizada na Rua da Republica, 3377, centro do município de Amambá,MS.

EDITAIS

OLAIR SANCHES DA SILVA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Autorização Ambiental para SUPRESSÃO VEGETAL em 475,2841 hectares**, localizada na Estância Campo do Alto, município de Rio Verde de Mato Grosso. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OLAIR SANCHES DA SILVA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS **Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal – TAP em 40,0148 hectares e Termo de Compromisso de Possuidor de Reserva Legal – TCP em 80,2670 hectares**, localizada na Estância Campo do Alto, município de Rio Verde de Mato Grosso.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
Companhia Aberta CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 35/2012 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 69 kV, denominada "SD Bonito", localizada na Rua 29 de Maio, s/nº, no Município de Bonito, no Estado de Mato Grosso do Sul, válida até 19 de janeiro de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 – Convocação: São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação da associação ARADO CULTURAL, que se realizará no dia 20 de Fevereiro de 2012, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1441, Fundos, centro, Campo Grande/MS, as 19:00 horas em 1ª convocação e as 20:00 horas em 2ª convocação.

2 – Ordem do dia:

- deliberar sobre a constituição da associação;
- deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
- deliberar sobre o local da sede da associação;
- deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- dar posse aos eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal.

Campo Grande/MS, 09 de Fevereiro de 2.012

MARCOS FLÁVIO DE MATOS BEZERRA – Comissão de Fundação

FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FESERP/MS

ATO EDITAL DE CITAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
EXERCÍCIO 2012.

FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FESERP/MS, ÚNICA entidade sindical de segundo grau no sistema Confederativo, representativa da categoria profissional dos servidores públicos estaduais e municipais, com abrangência e **BASE TERRITORIAL EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MS**, constituída por Sindicatos, na forma exigida pela CLT e pelo STF, fundada em 15 de Março de 2003, registrada no Cartório do 4º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, Campo Grande-MS. Arquivamento no Arquivo Brasileiro de Entidades Sindicais do MTPS, processo nº 46.0000.015851/2003-17 e **REGISTRO SINDICAL**, concedido pelo MTE por despacho publicado no D.O.U. em 13/03/2009, Seção I, pág. 141, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.633.792/0001-55, com sede em Campo Grande/ MS., com endereço à Rua Jornalista Belizário Lima nº 677 Vila Filomena, CEP 79.004-270 Campo Grande -MS, em cumprimento ao Artigo 605 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT), faz saber a todos os órgãos públicos brasileiros do Poder Executivo (PREFEITURAS MUNICIPAIS e GOVERNO ESTADUAL), das administrações direta, indireta, autárquicas, fundacional e agências, assim como os dos Poderes Legislativo (CÂMARAS MUNICIPAIS, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, JUDICIÁRIO E SEU RESPECTIVO TRIBUNAL DE CONTAS), que deverão proceder ao **desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores públicos**, independentemente do regime de contratação, a título da Contribuição Sindical estabelecida no artigo 8º , Inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentada pelos artigos 580 e 582 da CLT . O desconto da referida Contribuição deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês

de março de 2012, conforme Instrução Normativa nº 01 de 30 de setembro de 2008 do Ministério do Trabalho e Emprego e recolhido exclusivamente através da GRCS- Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical até 30/04/2012 na Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 06 de Março de 2002, do MTE e NOTA TÉCNICA/SRT/MTE Nº 36, de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U.. em 16/03/2009 e arts. 578 e seguintes da CLT. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitarão os órgãos ora CITADOS e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da Lei 6.986/82, como também na Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Campo Grande /MS 10 de Fevereiro de 2012

RUDNEY VERA DE CARVALHO
Presidente da FESERP/MS

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
1ª Subseção - 1ª Vara

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira (ant. das Carolinas),128
Parque dos Poderes (FAX 0xx67 320-1112)
79.037-901 – Campo Grande – MS Expediente das 10:00 às 18:00 horas

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2011 – SD 01-EX- PRAZO: 30 dias

De: **DISTRIBUIDORA DE LEITE LONGA VIDA LTDA**
ELAINE APARECIDA MONTAGNA DE OLIVEIRA
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Referente: Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0003297-91.2007.403.6000 que A Caixa Econômica Federal - CEF move contra Distribuidora de Leite Longa Vida Ltda e outros

Finalidade:

CITAÇÃO para que o pagamento do principal, das custas e dos honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (Dez por cento), em uma das formas apresentadas abaixo, OU, querendo, no prazo de quinze dias, ofereça embargos nos termos dos artigos 736 e 738 do Código de Processo Civil, independentemente de garantia do Juízo. INTIMAÇÃO de que, não sendo tomada as providências de Lei acima indicadas, indicar bens a penhora, nos termos do art. 652, § 3º, c/c o art. 600, IV, ambos do Código de Processo Civil, sob pena de livre penhora de bens indicados pela exequente (art. 652, § 1º, do CPC).

Formas de pagamento:

- Pagamento integral do débito, no prazo de três dias, ficando assim o Valor dos honorários advocatícios **reduzidos a metade** (art. 652-A, parágrafo único, do CPC).
- No prazo dos Embargos (15 dias), efetuar o depósito de 30% (trinta por cento) do débito integral, e pagando o restante em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção Monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. (Art. 745-A do CPC). Obs: Quaisquer outras formas de parcelamento, no tocante a condições ou número de parcelas, deverá ser pleiteado junto à exequente.

Valor da dívida = R\$ 38.811,99, Custas = R\$ 194,06 e Honorários = R\$ 3.881,20, Total R\$ 42.887,25.

Campo Grande, 03/06/09.

ADRIANA DELBONI TARICCO

Juíza Federal Substituta da 1ª Vara

SPR INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA.

NIRE nº 542.007.834-45 - CNPJ nº 05.748.131/0001-75

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2011, PARA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, COM A ADOÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "SPR INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO S.A."

Data, Hora e Local: 26/10/2011, às 10:00h, na sede social na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 344, Campo Grande/MS. **Convocação:** Dispensada (art 1.072, §2º do Código Civil e artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada "Lei das Sociedades por Ações"). **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** **SILMAR DA COSTA NETTO** - Presidente, **ROBERTO LOURENÇO BELLUZZO** - Secretário. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** (a) a transformação em SA, com a denominação **SPR INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO S.A.**, os sócios passam a deter, a mesma participação que possuíam no capital social, as quais substituídas por igual número de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas e distribuídas entre os acionistas; (b) o Estatuto Social que passa a reger a Cia., declarando formalmente concretizada a transformação da sociedade em uma AS; (c) eleição do Conselho de Administração da companhia, por um mandato unificado de 01 (um) ano, encerrando-se na data em que se realizar a AGO que aprovar as contas dos administradores do exercício social encerrado em 31/12/2011: Presidente do Conselho: **PEDRO GRZYWACZ**, RG nº 18.288.005-9 SSP/SP e CPF/MF nº 134.760.398-03; Conselheiro: **ANDRE LUIS DE MEO GIGLIO**, RG nº 18.151.528 SSP/SP CPF/MF nº 135.622.718-08; Conselheiro: **SIDNEI AMENDEIRA JUNIOR**, RG nº 22.533.942-0 SSP/SP CPF/MF nº 261.489.898-83, todos, brasileiros, casados, residentes em SP/SP, os quais declaram não estar impedidos de exercer cargos administrativos; (d) estabelecer que a administração da Companhia perceberá uma remuneração global e anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (e) estabelecer o jornal Correio do Estado, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, como o jornal que a companhia realizará as publicações ordenadas pela lei; (f) não instalar o Conselho Fiscal; **Encerramento:** Nada mais lavrou-se a ata. **Mesa e Acionistas:** Silmar da Costa Netto - Presidente da Mesa; Roberto Lourenço Belluzzo - Secretário. (aa) **SILMAR DA COSTA NETTO** (aa) **PEDRO GRZYWACZ** (aa) **ANDRE LUIS DE MEO GIGLIO** (aa) **SIDNEI AMENDEIRA JUNIOR**. JUCEMS nº 11/090087-1 e NIRE 54300005185. **ESTATUTO SOCIAL DA SPR INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO: Artigo 1º -** A Companhia girará sob a denominação social de "SPR INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO S.A." **Artigo 2º -** A Companhia tem sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 344, bairro Pólo Empresarial, CEP 79018-800. **Parágrafo Primeiro -** A Companhia possui uma filial na Rua dos Italianos 1169/1175, bairro Bom Retiro, São Paulo - SP, CEP 01131-000. **Parágrafo Segundo -** A Companhia poderá, por deliberação dos diretores, abrir, transferir ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º -** A Companhia tem por objeto: (a) a indústria de confecção de artigos do vestuário; (b) comércio varejista e atacadista, importação e exportação de artigos do vestuário, fios e malhas sintéticas e de algodão; (c) prestação de serviços de industrialização a terceiros em fios e malhas sintéticas, de algodão e de confecção de

artigos do vestuário; (d) comércio varejista e atacadista, importação e exportação de artigos e utensílios esportivos em geral, incluindo, sem limitações, uniformes, calçados, itens de chapelaria, malas, bolsas e valises, bolas para futebol, joelheiras, tornozelais e caneleiras; (e) comércio varejista e atacadista de suvenires, brinquedos, bijuterias, artesanatos e utensílios em geral; e (f) participação societária em outras empresas, como sócia ou acionista. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$7.000.000,00 (sete milhões reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dará ao acionista direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 2º** - É vedado a Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º** - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de ações, debêntures simples ou bônus de subscrição, estabelecendo a forma de subscrição, as condições de integralização e o preço da emissão, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para exercício nas emissões. **Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, desde que esta não tenha o condão de possibilitar a alteração do controle da Companhia. **CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 7º** - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, contados da publicação do primeiro anúncio de convocação; não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia. **Artigo 8º** - As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença de acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em primeira convocação, e a maioria do capital social, em segunda convocação. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por membro do Conselho de Administração, indicado pela maioria dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 10º** - A Assembleia Geral Ordinária será reunida ao menos uma vez ao ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para (i) aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; (ii) designar administradores, quando for o caso, e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Artigo 11** - Qualquer deliberação da Assembleia Geral será tomada por acionistas que representem, no mínimo, a maioria das ações com direito a voto presentes em tal Assembleia Geral, exceto se maioria qualificada for requerida pela Lei nº 6.404/76. **Artigo 12** - Qualquer acionista poderá fazer-se representar nas Assembleias Gerais por outro acionista ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Seção I - Normas Gerais: Artigo 13** - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo 1º** - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no livro próprio, dentro de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. **Parágrafo 2º** - Os titulares de cargos da administração são dispensados de prestação de caução ou fiança pelo exercício de sua função e farão jus à remuneração estabelecida em Assembleia Geral. **Parágrafo 3º** - Os titulares de qualquer cargo da administração são destituíveis a qualquer tempo por meio de Assembleia Geral, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. **Seção II - Conselho de Administração: Artigo 14** - O Conselho de Administração é órgão deliberativo de atuação colegiada e será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) membros, dentre eles um Presidente e um Vice Presidente, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Artigo 15** - Competirá ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente, convocar as reuniões do Conselho de Administração, as quais deverão ocorrer sempre que os interesses da Companhia assim exigirem e, no mínimo, duas vezes por ano. **Parágrafo 1º** - O Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente, deverá convocar as reuniões mediante comunicação, por escrito, enviada para os demais conselheiros com, pelo menos, 14 (quatorze) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede da Companhia. **Parágrafo 2º** - Para instalação das reuniões do Conselho de Administração será necessária a presença de, no mínimo, 03 (três) conselheiros em exercício. Também serão considerados presentes os que comparecerem via conferência telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que lhes permita ouvir e ser ouvidos pelos demais. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º** - Em caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro da Companhia, inclusive o cargo de Presidente, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de membro substituto para o prazo remanescente do mandato. **Parágrafo 4º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo de, no mínimo, 3 (três) conselheiros em exercício. **Artigo 16** - Compete privativamente ao Conselho de Administração deliberar sobre: (a) os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, bem como a respectiva emissão de ações, de qualquer classe ou espécie; (c) a emissão de debêntures não conversíveis da Companhia e de suas controladas; (d) nomeação e destituição dos diretores e dos auditores independentes da Companhia e de suas controladas; (e) aumento da remuneração dos administradores da Companhia e de suas controladas acima de índices de inflação no caso dos administradores serem os Acionistas; e (f) outros atos ou matérias, que não sejam de competência da Assembleia Geral. **Seção III - Diretoria: Artigo 17** - A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Comercial, e os outros Diretores sem especificação, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º** - Compete à Diretoria as atribuições em lei e a implementação das determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, observadas as demais normas deste Estatuto Social. **Parágrafo 2º** - A Diretoria poderá reunir-se sempre que necessário, a critério de qualquer Diretor para tratar de aspectos operacionais da Companhia. Os trabalhos serão lavrados em atas e registrados em livro próprio. **Artigo 18** - Observado o disposto no Artigo 16 deste Estatuto, a representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que impliquem em obrigação para a Companhia, será exercida (i) pela assinatura do Diretor Presidente em conjunto com qualquer Diretor; ou (ii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes específicos, devendo a procuração ser outorgada pela assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro. **Parágrafo 1º** - Os instrumentos de mandato deverão ser subscritos por dois Diretores em conjunto, sendo um o Diretor Presidente, e especificar expressamente os poderes nele conferidos, além de conter o prazo de validade limitado a 1 (um) ano, exceto com relação às procurações para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - A sociedade será representada por qualquer procurador isoladamente nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e extrajudiciais, de representação perante agências, repartições e/ou órgãos públicos e na prestação de depoimento pessoal. **Artigo 19** - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, salvo para empresas coligadas, controladas, afiliadas e/ou subsidiárias, desde que observado o disposto neste Estatuto Social. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL: Artigo 20** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, formado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, a quem competirão as atribuições previstas em lei. **Parágrafo 1º** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação. **Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres, remuneração e responsabilidades estabelecidas pela legislação societária em vigor e pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO: Artigo 21** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei. **Parágrafo 1º** - A Companhia, por deliberação em Assembleia Geral, poderá deliberar a distribuição de lucros, na proporção das ações de cada um. **Parágrafo 2º** - É facultado à administração, por deliberação do Conselho de Administração, levantar demonstrações contábeis intercalares, para que os acionistas disponham sobre a destinação do resultado, nos termos deste artigo, podendo, inclusive, distribuir lucros à conta de lucros apurados nesses balanços. Ainda por deliberação dos acionistas, poderão ser declarados e distribuídos lucros intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, respeitando o disposto no artigo 204 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo 3º** - Observados os limites legais, o Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia. **Parágrafo 4º** - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre o capital próprio serão sempre imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 23, (ii), abaixo. **Parágrafo 5º** - As demonstrações financeiras anuais da Companhia serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 22** - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. A menos que os acionistas estabeleçam de outra forma, antes de qualquer outra destinação, o lucro remanescente terá a seguinte destinação a ser aprovada em Assembleia Geral: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) até 70% (setenta por cento), ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, será distribuído como dividendo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO: Artigo 23** - A Companhia somente será dissolvida por deliberação dos acionistas ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos acionistas na proporção de suas participações no capital social. Os acionistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas, de ilibada reputação, residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil. **Parágrafo Único** - A falência, liquidação, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer acionista não implicará na dissolução da Companhia, que continuará a existir com os acionistas remanescentes, herdeiros e sucessores, devendo as ações do acionista retirante ser resgatadas ou adquiridas pela Companhia, mediante aplicação de lucros ou outras reservas, pelo valor de patrimônio líquido apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. As ações serão pagas em 06 (seis) parcelas mensais, a partir da data do Balanço Patrimonial especial. **CAPÍTULO VIII - ARBITRAGEM: Artigo 24** - A Companhia, seus acionistas, Diretores e membros do Conselho de Administração obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme o caso. **Parágrafo 1º** - As disputas ou controvérsias serão solucionadas por meio de arbitragem a ser administrada pela Câmara de Arbitragem do Comércio - CAM, de acordo com o disposto no regulamento da Câmara ("**Regulamento da Câmara**"). **Parágrafo 2º** - A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral sediado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, constituído por 3 (três) árbitros a serem nomeados nos termos do Regulamento da Câmara. Não será permitida a instauração de arbitragem multilateral, ou seja, de procedimento arbitral composto por mais de dois pólos antagonísticos entre si. Será, contudo, permitido haver mais de uma parte, pessoa física ou jurídica, em um dos pólos. **Parágrafo 3º** - Todo o procedimento arbitral será em língua portuguesa e serão aplicadas as leis brasileiras, inclusive, mas não se limitando, a Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei Brasileira de Arbitragem). **Parágrafo 4º** - A Câmara deverá proferir sua sentença no Brasil, no prazo de 20 (vinte) dias contados da apresentação de alegações finais. **Parágrafo 5º** - Os honorários dos advogados e demais despesas e custos decorrentes do procedimento arbitral serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pela Câmara. **Parágrafo 6º** - Em face da presente cláusula compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida (i) ao tribunal arbitral (caso este já tenha sido instaurado) e cumprida por solicitação do tribunal arbitral ao juiz estatal competente, ou (ii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal arbitral ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela parte requerida. **Parágrafo 7º** - As partes envolvidas na arbitragem deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 25** - Permanecerão na sede da Companhia à disposição dos acionistas ou terceiros interessados, os contratos com partes relacionadas, eventuais acordos de acionistas e eventuais contratos que estabeleçam programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 26** - Em caso de eventual abertura do capital da Companhia, fica desde já comprometida a adesão desta ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM n.º 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada. **Artigo 27** - No caso de exercício do direito de retirada, a determinação do valor de reembolso será estipulada com base no valor econômico da Companhia, a ser apurado mediante avaliação realizada por três peritos ou empresa especializada, aprovada em Assembleia Geral, conforme laudo emitido com observância do § 4º, do art. 45, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 28** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76. **Silmar da Costa Netto** - Presidente da Mesa; **Roberto Lourenço Belluzzo** - Secretário da Mesa; Advogado: **Roberto Lourenço Belluzzo** - OAB/SP nº 147.215.